



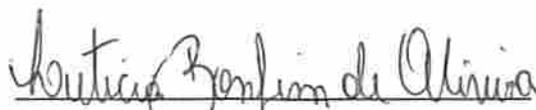
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	1
Rub.	

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 12 de janeiro de 2023, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1201001/2023**, que tem por objeto a **Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA**. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 12 de janeiro de 2023.


Leticia Bonfim de Oliveira
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>201001/2023</u>
FLS. <u>2</u>
Rub. _____

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Lucas Ribeiro Oliveira
Diretor do Departamento de Compras

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto a **Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA**, de acordo com as informações abaixo:

Justificamos a referida aquisição pela busca da modernização da frota de veículos da Guarda Municipal de Pedreiras/MA. A aquisição em comento, proporcionará a plena execução de suas atividades laborais operacionais.

Como regra geral, todo equipamento tem um ciclo de vida, durante o qual desempenha funções requeridas dentro de padrões adequados de produtividade, segurança operacional e economicidade. Os veículos não fogem a esta regra.

Os investimentos para a renovação da frota são importantes, uma vez que a Administração depende principalmente de veículos para o bom desenvolvimento de suas atividades e execução dos trabalhos em benefício do município e da população.

Os veículos serão adquiridos e disponibilizados ao setor operacional para serem utilizados na execução de rondas, proporcionando uma maior durabilidade e menor custo de manutenção à médio e longo prazo.

Diante disso, conclui-se que o benefício do referido veículo é inegável, uma vez que aumentará de maneira significativa a sensação de segurança da população e ajudará a Guarda Municipal a atuar de maneira ainda mais eficaz no tocante as suas demandas e atribuições.

Pedreiras/MA, 12 de janeiro de 2023.

ELIAS BENTO SILVA
Secretário de Segurança Pública e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	<p>PICAPE CABINE DUPLA 4x2 ZERO KM ADAPTADO PARA GUARDA MUNICIPAL MOTORIZADO: Veículo de fabricação nacional, 0 (Zero) Km, ano modelo 2022/2022 ou 2022/2023, Motorização Mínima de 1.3, à Gasolina, potência mínima de 107 cv (cavalo - vapor); Altura mínima de 1.595mm; Comprimento mínimo de 4.474mm; Largura mínima de 1.732mm, distância mínima entre eixos: 2.737mm; Altura mínima em relação ao solo de 210mm; Rodas/pneus: original do fabricante; Câmbio: manual com mínimo 05 (cinco) marchas; Capacidade para transporte de cinco (05) Pessoas; Tanque de combustível com capacidade mínima para 55 litros; Freios ABS (função EBD); quantidade mínima de 4 Airbags; Direção elétrica; Ar condicionado Integrado (quente e frio) original de fábrica; Bancos equipados com: cintos de segurança conforme determinação do CONTRAN, encosto de cabeça, revestimento em material resistente, não absorvente, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto); Travas elétricas de fechamento e abertura das 04 (quatro) portas, com telecomando acionamento na chave, de modo que as maçanetas deverão permitir abertura imediata por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, independente de acionamento de qualquer botão. Dispositivo interno para abertura da tampa do combustível; desembaçador dos vidros; Conjunto de equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito: pneu estepe, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e extintor de incêndio; Farol de busca com lâmpadas halógenas; Cor do veículo: branco; Características do compartimento de carga (Caçamba): Capacidade mínima de 844 litros;</p> <p>Adaptações para uso da Guarda Municipal:</p> <p>SINALIZADORES ACÚSTICONISUAL Composto por um único módulo de policarbonato translúcido de alta resistência mecânica, térmica e a raios ultravioletas, largura mínima: 250 mm, altura mínima do módulo de policarbonato: 80 mm, Altura mínima incluindo o perfil de alumínio e o módulo de policarbonato: 168 mm, admitindo-se uma variação de +- 5%, montado sobre uma base única em ABS reforçado com um perfil de alumínio estruturado com formato Linear ou similar. As luzes deverão ser emitidas por leds de alto brilho, com potência não inferior a um watt cada led montados em blocos ópticos de policarbonato, com led's dispostos linearmente na barra, em blocos compostos por 6 led's cada, distribuídos em fila dupla pelas faces laterais, frontal e traseira com visibilidade de 360°, gerando no mínimo cinco funções de efeitos luminosos, comandadas por controle remoto digital e através de circuitos eletrônicos de chips micro controladores</p>	Unidade	01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/2023
FLS. 4
Rub. 2

<p>com comunicação assíncrona de 4 MHz. Todo o conjunto montado sobre garras ajustáveis que permitam a fixação no teto do veículo, sendo sua cúpula incolor, com led's nas rubi, sirene eletrônica composta de amplificador digital para controle único de sirene e leds, com unidade sonofletora de 100 watts de potência, mínimo de quatro tipos de sons diferenciados, sistema de megafone independente, entrada auxiliar de áudio para transceptores VHF/UHF. A unidade sonofletora de 100 watts deverá estar acoplada a uma corneta aerodinâmica, fixada sob a barra de luzes. Os drivers utilizados deverão ser específicos para uso em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers usados para aplicações musicais. Devera ainda possuir no seu próprio corpo pontos específicos na corneta, não se admitindo a utilização de rosca principal da solda do áudio para tal fim (medidas variáveis em função da marca e modelo dos equipamentos da empresa adaptadora). Todo conjunto deverá ser apresentado, quando da entrega dos veículos, com laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador acústico/visual a ser fornecido atende as normas técnicas em vigor, no que se refere a ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e fotometria classe 1 nos módulos centrais frontais Intensidade luminosa de no mínimo 200 Lumens, Categoria: InGaN, Sinalizador visual comandado por módulo de controle único, Módulo de controle do sinalizador visual e acústico deve permitir o funcionamento independente de ambos os sistemas, Sirene eletrônica composta de amplificador de 1 00W @ 11 O (Ohms), Sirene de Baixa Frequência instalada na parte frontal do veículo composto por 02 (dois) módulos.</p> <p>GRAFISMO SOBRE A PINTURA ESPECIAL: Deverão ser afixados os adesivos identificadores, conforme padrão da Guarda Municipal de Pedreiras/MA, observando que as letras, números e os símbolos serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo, Película PVC fundida tipo CAST, polimérica, com adesivo em uma das faces, Espessura: mínima de 0,08mm, Logomarca (brasão) da Guarda Municipal de Pedreiras/MA.</p>		
---	--	--

Pedreiras/MA, 12 de janeiro de 2023.

ELIAS BENTO SILVA
Secretário de Segurança Pública e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	5
Rub.	2

DESPACHO

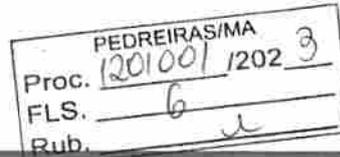
Ao Senhor
Elias Bento Silva
Secretário de Segurança Pública e Trânsito

Nesta

Informamos que após recebermos sua solicitação de despesa, referente a **Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA**, foram realizadas as devidas pesquisas de preços de mercado através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, conforme segue em anexo o relatório dos preços com seu respectivo mapa de apuração.

Pedreiras - MA, em 17 de janeiro de 2023.

Lucas Ribeiro Oliveira
Diretor do Departamento de Compras



Relatório de Cotação: PICAPE CABINE DUPLA 4x2 ZERO KM ADAPTADO PARA GUARDA MUNICIPAL

Pesquisa realizada entre 14/01/2023 11:50:51 e 16/01/2023 14:11:16

Relatório gerado no dia 16/01/2023 14:12:12 (IP: 2804:6c08:ba00:e4:dc97:6bbd:58a0:36f1)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

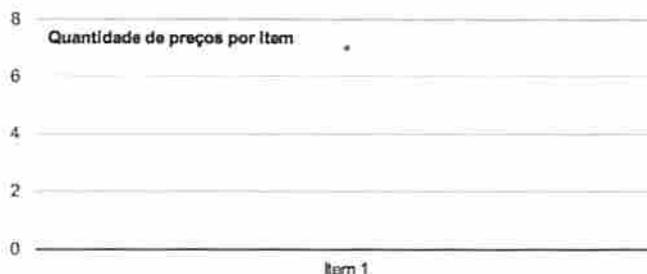
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) PICAPE CABINE DUPLA 4x2 ZERO KM ADAPTADO PARA GUARDA MUNICIPAL	3	1 Unidade	R\$ 160.226,67 (un)	-	R\$ 160.226,67	R\$ 160.226,67

Valor Global: R\$ 160.226,67

Valor do item em relação ao total

● 1) PICAPE CABINE..



Detalhamento dos Itens

Item 1: PICAPE CABINE DUPLA 4x2 ZERO KM ADAPTADO PARA GUARDA MUNICIPAL

Preço Estimado: R\$ 160.226,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 160.226,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 160.226,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PICAPE CABINE DUPLA 4x2 ZERO KM ADAPTADO PARA GUARDA MUNICIPAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 172.990,00

inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO **Data:** 02/06/2022 10:30
Objeto: Aquisição de veículo utilitário. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Descrição: Automóvel - VEICULO AUTOMOTOR - ANO 2022ZERO KM - SEM USO -
 MODELO PICK UP(PICAPE)- Ano de fabricação 2022, modelo 2022 ou2022/2022.-
 Carroceria modelo pick-up, cabine dupla- Com 4 portas- Capacidade de 5
 passageiros, incluso motorista- Cor Cinza, ou Branca- Motorização 1.3 270
 turbo- Combustível flex, gasolina/etanol- Câmbio Automático AT9- Direção
 elétrica- Ar condicionado de fábrica- Vidros Elétricos- Travas elétricas nas 4
 portas- Sistema de alarme anti-furto- Jogo de tapetes de borracha- Sistema de
 som- Contendo todos os acessórios de Segurança que atendam o Código
 Nacional deTrânsito. **Identificação:** N°Pregão:82022 / UASG:980655
CatMat: 150682 - AUTOMÓVEL **Lote/Item:** /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 03/06/2022 17:59
Homologação: 06/06/2022 11:24
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: AC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PEDREIRAS/MA	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.116.398/0001-87 * VENCEDOR *	COMAUTO COMERCIAL DE AUTOMOVEIS LTDA.	Proc. 201001/2023 FLS. 11 Rub. 	R\$ 172.990,00
Marca: FIAT Fabricante: FIAT Modelo: Nova Toro Volcano Turbo 270 Flex Descrição: Veículo novo tipo camioneta compacto, ano 2022/2022, motorização 1.3 turbo; potencia 185 cv; capacidade de 5 lugares; cor branca; flex (gasolina/álcool); tanque de combustível com capacidade de 55 litros; com 4 portas, câmbio automático de 6 velocidades; Roda de liga leve 6.5 x 18" + pneus 225/60 R18 ON ROAD ; direção elétrica; ar-condicionado; cintos retrateis 3 pontas para todos os ocupantes; airbag duplo frontal e laterais; freios ABS; porta malas/caçamba capacidade de 750 kg. ; bancos em couro, vidros e travas elétricas; alarme; desembaçador do vidro traseiro, Wireless Charger (Carregador do Celular por Indução) , Abertura elétrica do bocal de abastecimento , Alarme antifurto, Alerta do cinto de segurança do motorista / passageiro da frente / traseiro, Alertas de limite de velocidade e manutenção Programada, Câmera de ré, Capota marítima, Central multimídia com tela de 8,4" touchscreen; Apple CarPlay wireless e Android Auto wireless; Comandos de voz Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM ,entrada aux, Porta USB, GPS, Faróis Full LED, Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida), Lanterna traseira a LED, Limpador e lavador do para-brisa com intermitência, Comando de áudio no volante, ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade), Faróis de neblina em LED, Tomada 12V, USB frontal (type A/C) + traseiro (type A), Válvula antirrefluxo de combustível, Vidros climatizados verdes, Volante com regulagem de altura e profundidade, alto falante dianteiro e traseiro, computador de bordo (distancia, velocidade média e tempo de percurso); sensor de estacionamento dianteiro e traseiro, tampa traseira dupla com abertura elétrica; tapetes, retrovisores externos elétricos.			
Estado: AC	Cidade: Rio Branco	Endereço: AV NACOES UNIDAS, 2259	Telefone: (68) 3212-8500 Email: comauto@mandic.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 157.000,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP.
 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 VIDE TDR **Data:** 28/07/2022 14:29
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE, 4X2, FLEX, CÂMBIO AUTOMÁTICO, CABINE DUPLA, NA COR BRANCA, DEVIDAMENTE ENQUADRADO NA CATEGORIA 11 DO GRUPO S-2, ADEQUADOS AO TRANSPORTE MISTO DE CARGAS LEVES E DE PASSAGEIROS, E RESPECTIVAS EXIGÊNCIAS DA PORTARIA DCTI 01, DE 18/01/2022 (VEÍCULO AUTOMOTOR) A SER UTILIZADO NA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA PIRACICABA/JUQUERI-MIRIM ÁREA II NO ÂMBITO DO CONVÊNIO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA (DAEE) E A FUNDAÇÃO FLORESTAL. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 261101260452022OC00140
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP
Descrição: VEICULO AUTOMOTOR,CAMINHONETE CABINA DUPLA - VEICULO AUTOMOTOR, PICAPE (CAMINHONETE CABINE DUPLA), BI-COMBUSTIVEL, NA COR BRANCA, COM 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 150CV, CAMBIO AUTOMATICO,AR CONDICIONADO,DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS,SOM ORIGINAL DE FABRICA,ALARME,SENSOR DE ESTACIONAMENTO, CAPOTA MARITIMA E PROTETOR DE CACAMBA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.228.205/0001-24 * VENCEDOR *	VML COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 154.000,00



Marca: NOVA TORO END TURBO 270 AUTO FLEX

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VEICULO AUTOMOTOR, PICAPE (CAMINHONETE CABINE DUPLA), BI-COMBUSTIVEL, NA COR BRANCA, COM 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 150CV, CAMBIO AUTOMATICO, AR CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, SOM ORIGINAL DE FABRICA, ALARME, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, CAPOTA MARITIMA E PROTETOR DE CACAMBA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA MORAIS COSTA, 140 A	VIVIAN	(11) 99244-7675	vivian.mondin@gmail.com

54.732.581/0001-85 COMERCIAL ANDRETA DE VEICULOS LTDA

R\$ 155.000,00

Marca: FIAT/NOVA TORO ENDURANCE TURBO 270 FLEX AT6 BRAN

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VEICULO AUTOMOTOR, PICAPE (CAMINHONETE CABINE DUPLA), BI-COMBUSTIVEL, NA COR BRANCA, COM 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 150CV, CAMBIO AUTOMATICO, AR CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, SOM ORIGINAL DE FABRICA, ALARME, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, CAPOTA MARITIMA E PROTETOR DE CACAMBA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Jundiaí	AV QUATORZE DE DEZEMBRO, 1410	Marcel	(11) 4588-4200	geroficina.andreta@grupo.andreta.com

26.162.310/0001-04 TIBERIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA

R\$ 157.000,00

Marca: Fiat Toro Endurance 1.3 Turbo

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VEICULO AUTOMOTOR, PICAPE (CAMINHONETE CABINE DUPLA), BI-COMBUSTIVEL, NA COR BRANCA, COM 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 150CV, CAMBIO AUTOMATICO, AR CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, SOM ORIGINAL DE FABRICA, ALARME, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, CAPOTA MARITIMA E PROTETOR DE CACAMBA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ibiúna	AV CAPITAO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 310-2	Marcio Tiberio	(15) 3241-5853	tiberioveiculos.marcio.@outlook.com

34.301.255/0001-06 NOBRE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA

R\$ 159.500,00

Marca: FIAT / TORO FREEDOM 270 AT6

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VEICULO AUTOMOTOR, PICAPE (CAMINHONETE CABINE DUPLA), BI-COMBUSTIVEL, NA COR BRANCA, COM 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 150CV, CAMBIO AUTOMATICO, AR CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, SOM ORIGINAL DE FABRICA, ALARME, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, CAPOTA MARITIMA E PROTETOR DE CACAMBA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	AV ANDROMEDA, 227	(11) 4726-6648	contato@lgcontabilidade.com.br

03.093.776/0001-91 MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

R\$ 600.000,00

Marca: NISSAN FRONTIER

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VEICULO AUTOMOTOR, PICAPE (CAMINHONETE CABINE DUPLA), BI-COMBUSTIVEL, NA COR BRANCA, COM 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 150CV, CAMBIO AUTOMATICO, AR CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, SOM ORIGINAL DE FABRICA, ALARME, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, CAPOTA MARITIMA E PROTETOR DE CACAMBA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV MARQUES DE SAO VICENTE, 1619	(19) 3561-4061	controladoriageralcontabil@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001 / 202 3
FLS.	8
Rub.	2

R\$ 150.690,00

Órgão: MUNICIPIO DE TANHACU / (1) TANHACU

Data: 24/01/2022 08:45

Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de veículos novos para compor a frota municipal deste município de Tanhaçu

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: CARRO - Automóvel Picape completa (veículo zero quilômetro); capacidade mínima para 05 (cinco) lugares; motorização mínima 2.0; Flex turbo 185cv ou mais portas, ar condicionado direção elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas 04 (quatro) portas, Air Bag e Abs; cameras de ré; rodas de liga leve; com sistema HCSS E hill; gancho pára amarração de carga na caçamba; cambio automatico de 6 velocidade;

Identificação: Nº Licitação: 917502

Lote/Item: 2/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 28/01/2022 08:41

Homologação: 28/01/2022 08:41

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 2

UF: BA



14.456.792/0001-18 CAMBUI VEICULOS LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 150.690,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: FIAT NOVA TORO FREEDOM TURBO 270 FLEX AT6 2022Automóvel Picape completa (veículo/zero quilômetro); capacidade mínima para 05 (cinco) lugares; motorização mínima 1.3 ou superior; Flex turbo 185cv ou mais portas, ar condicionado direção elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas 04 (quatro) portas, Air Bag e Abs; câmeras de ré; rodas de liga leve; gancho pára amarração de carga nacaçamba; cambio automatico de 6 velocidades; Apoio de braço frontal*Ar-condicionado digital dual-zone*Barras longitudinais no teto*Câmera de ré*Capota marítima*Central multimídia com tela de 8,4" touchscreen; Apple CarPlay wireless e Android Auto wireless; Comandos de voz Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM, entrada aux, Porta USB*Faróis de neblina em LED*Faróis Full LED*Paddle-shifters*Para-sol iluminado*Roda de liga leve 6.5 x 17" + Pneus 225/60R17 ON ROAD*Tapetes em borracha*Volante em Couro.Abertura elétrica do bocal de abastecimento,Airbags (6) - laterais (2) cortina (2) Frontal (2).Alarme antifurto.Alça de segurança traseira com luz de leitura incorporada.Alças de segurança coluna A lado motorista e passageiro.Alerta do cinto de segurança do motorista / passageiro da frente / traseiro.Alertas de limite de velocidade e manut. enção programada.Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes traseiros (2) e Antena.Apoia-pé para o motorista.Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura.Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura.Ar-condicionado.ASR (Controle de Tração).Banco do motorista com regulagem de altura.Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras.Brake light.Câmbio automático de 6 velocidades.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura.Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos.Cluster de 7" full digital.Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão.Comando de áudio no volante.Follow me home.Freios ABS com EBD.Função Sport.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix).Ganchos para amarração de carga nacaçamba.Gear Shift Indicator (Indicador de troca de marcha).Grade Preta normal com Logo Fiat e Fiat Flag.HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina).Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida).Hodômetro digital (total e parcial).Iluminação interna da caçamba.iTPMS (Sensor de pressão dos pneus).Kit aerodinâmico.Kit ferramenta.Lanterna traseira a LED.LED DRL.Limpador e lavador do para-brisas com intermitência.Luz de leitura.Maçanetas na cor preta.Motor TurboFlex 185 Cv.My Car Fiat (personaliza várias funções do carro).Para-choque dianteiro com pintura parcial na cor do veículo.Para-choque frontal com over bumper integrado.Para-choque traseiro com soleira cromada.Piloto automático com controlador de velocidade.Porta-escadas.Porta-luvas iluminado com porta amortecedora.Repetidor lateral.Retrovisores externos com comando eletrônico tilt down.Retrovisores externos na cor do veículo.Revestimento de caçamba.Sensor de estacionamento traseiro.Suspensão traseira multilink.Tampa traseira dupla com abertura elétrica.TC+ (Electronic Locker).Tomada 12V.Travas elétricas (Travamento automático a 20km/h, indicador de portas abertas, luz interna na Computador de bordo (distância, velocidade média e tempo de percurso).Desembaçador do vidro traseiro.Direção elétrica.Dois Tweeters.ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade.ESS - Emergency Stop.Estepe "ruotino"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Vitória da Conquista	AV BARTOLOMEU DE GUSMAO, 750	LANDERSON	(77) 2101-2000	landerson.sena@cambuiat.com.br

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1201001 1202 3
FLS.	9
Rub.	



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - PICAPE CABINE DUPLA 4x2 ZERO KM ADAPTADO PARA GUARDA MUNICIPAL

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 24/01/2022 e 28/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201001/202
FLS.	10
Rub.	

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Eletrônica de Compras
www.bec.sp.gov.br

Data:
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:
Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Licitações-E
www.licitacoes-e.com.br

Data: 18/07/2022 11:45:57
Acessar a fonte [aqui](#)

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1201001/2023
FLS.	11
Rub.	





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DESPACHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201.001/202 3
FLS.	12
Rub.	

A Senhora
Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

OBJETO: Aquisição de veículo tipo picape 4x2 (zero quilometro) cabine dupla para a Guarda Municipal de Pedreiras/MA. Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentaria e Impacto Orçamentário para procedermos com a continuidade do Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 160.226,67 (cento e sessenta mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

Pedreiras (MA), 17 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

ELIAS BENTO SILVA
Secretário de Segurança Pública e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Senhora
Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.



OBJETO: Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA. Solicito informação sobre a existência de disponibilidade de Rubrica Orçamentaria para procedermos com a continuidade do Processo Licitatório, conforme solicitações constantes dos autos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 160.226,67 (Cento e sessenta mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

Pedreiras (MA), 17 de janeiro de 2023.

ELIAS BENTO SILVA
Secretário de Segurança Pública e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	14
Rub.	2

À
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, informamos que existe disponibilidade orçamentária para aquisição de veículo tipo picape 4x2 (zero quilômetro) cabine dupla para a Guarda Municipal de Pedreiras, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Municipal de Segurança e Trânsito

PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 17 de janeiro de 2023.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201001/2023
FLS.	15
Rub.	

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1.552/2022 de 03 de Novembro de 2022, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto aquisição de veículo tipo picape 4x2 (zero quilômetro) cabine dupla para a Guarda Municipal de Pedreiras, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Municipal de Segurança e Trânsito

PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Valor da Despesa: **R\$ 160.226,67**

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Orçamento Municipal: R\$ 137.912.500,00

Impacto Orçamentário: 0,1161%

Orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito: R\$ 1.112.000,00

Impacto Orçamentário: 14,41%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,1161% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito corresponde a 14,41%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	16
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto a **Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Pedreiras (MA), 17 de janeiro de 2023.

ELIAS BENTO SILVA
Secretário de Segurança Pública e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/2023
FLS. 17
Rub. 2

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a referida aquisição pela busca da modernização da frota de veículos da Guarda Municipal de Pedreiras/MA. A aquisição em comento, proporcionará a plena execução de suas atividades laborais operacionais.

2.2. Como regra geral, todo equipamento tem um ciclo de vida, durante o qual desempenha funções requeridas dentro de padrões adequados de produtividade, segurança operacional e economicidade. Os veículos não fogem a esta regra.

2.3. Os investimentos para a renovação da frota são importantes, uma vez que a Administração depende principalmente de veículos para o bom desenvolvimento de suas atividades e execução dos trabalhos em benefício do município e da população.

2.4. Os veículos serão adquiridos e disponibilizados ao setor operacional para serem utilizados na execução de rondas, proporcionando uma maior durabilidade e menor custo de manutenção à médio e longo prazo.

2.5. Diante disso, conclui-se que o benefício do referido veículo é inegável, uma vez que aumentará de maneira significativa a sensação de segurança da população e ajudará a Guarda Municipal a atuar de maneira ainda mais eficaz no tocante as suas demandas e atribuições.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 160.226,67 (Cento e sessenta mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PICAPE CABINE DUPLA 4x2 ZERO KM ADAPTADO PARA GUARDA MUNICIPAL MOTORIZADO: Veículo de fabricação nacional, 0 (Zero) Km, ano modelo 2022/2022 ou 2022/2023, Motorização Mínima de 1.3, à Gasolina, potência mínima de 107 cv (cavalo - vapor); Altura mínima de 1.595mm; Comprimento mínimo de 4.474mm; Largura mínima de 1.732mm, distância mínima entre eixos:	Unidade	01	RS 160.226,67	RS 160.226,67



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1201001	/202 3
FLS. 18	
Sub. 1	

<p>2.737mm; Altura mínima em relação ao solo de 210mm; Rodas/pneus: original do fabricante; Câmbio: manual com mínimo 05 (cinco) marchas; Capacidade para transporte de cinco (05) Pessoas; Tanque de combustível com capacidade mínima para 55 litros; Freios ABS (função EBD); quantidade mínima de 4 Airbags; Direção elétrica; Ar condicionado Integrado (quente e frio) original de fábrica; Bancos equipados com: cintos de segurança conforme determinação do CONTRAN, encosto de cabeça, revestimento em material resistente, não absorvente, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto); Travas elétricas de fechamento e abertura das 04 (quatro) portas, com telecomando acionamento na chave, de modo que as maçanetas deverão permitir abertura imediata por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, independente de acionamento de qualquer botão. Dispositivo interno para abertura da tampa do combustível; desembaçador dos vidros; Conjunto de equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito: pneu estepe, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e extintor de incêndio; Farol de busca com lâmpadas halógenas; Cor do veículo: branco; Características do compartimento de carga (Caçamba): Capacidade mínima de 844 litros;</p> <p>Adaptações para uso da Guarda Municipal:</p> <p>SINALIZADORES ACÚSTICONISUAL</p> <p>Composto por um único módulo de polycarbonato translúcido de alta resistência mecânica, térmica e a raios ultravioletas, largura mínima: 250 mm, altura mínima do módulo de polycarbonato: 80 mm, Altura mínima incluindo o perfil de alumínio e o módulo de polycarbonato: 168 mm, admitindo-se uma variação de +- 5%, montado sobre uma base única em ABS reforçado com um perfil de alumínio estruturado com formato Linear ou similar. As luzes deverão ser emitidas por leds de alto brilho, com potência não inferior a um watt cada led montados em blocos ópticos de polycarbonato, com led's dispostos linearmente na barra, em blocos compostos por 6 led's cada, distribuídos em fila dupla pelas faces laterais, frontal e traseira</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/2023
FLS. 19
Rub. _____

<p>com visibilidade de 360°, gerando no mínimo cinco funções de efeitos luminosos, comandadas por controle remoto digital e através de circuitos eletrônicos de chips micro controladores com comunicação assíncrona de 4 MHz. Todo o conjunto montado sobre garras ajustáveis que permitam a fixação no teto do veículo, sendo sua cúpula incolor, com led's nas rubi, sirene eletrônica composta de amplificador digital para controle único de sirene e leds, com unidade sonofletora de 100 watts de potência, mínimo de quatro tipos de sons diferenciados, sistema de megafone independente, entrada auxiliar de áudio para transceptores VHF/UHF. A unidade sonofletora de 100 watts deverá estar acoplada a uma corneta aerodinâmica, fixada sob a barra de luzes. Os drivers utilizados deverão ser específicos para uso em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers usados para aplicações musicais. Devera ainda possuir no seu próprio corpo pontos específicos na corneta, não se admitindo a utilização de rosca principal da salda do áudio para tal fim (medidas variáveis em função da marca e modelo dos equipamentos da empresa adaptadora). Todo conjunto deverá ser apresentado, quando da entrega dos veículos, com laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador acústico/visual a ser fornecido atende as normas técnicas em vigor, no que se refere a ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e fotometria classe 1 nos módulos centrais frontais Intensidade luminosa de no mínimo 200 Lumens, Categoria: InGaN, Sinalizador visual comandado por módulo de controle único, Módulo de controle do sinalizador visual e acústico deve permitir o funcionamento independente de ambos os sistemas, Sirene eletrônica composta de amplificador de 1 00W @ 11 O (Ohms), Sirene de Baixa Frequência instalada na parte frontal do veículo composto por 02 (dois) módulos.</p> <p>GRAFISMO SOBRE A PINTURA ESPECIAL: Deverão ser afixados os adesivos identificadores, conforme padrão da Guarda Municipal de Pedreiras/MA, observando que as letras, números e os símbolos serão confeccionados em vinil refletivo e as</p>				
--	--	--	--	--



PEDREIRAS/MA	3
Proc.	1201001/202
FLS.	20
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

logomarcas em vinil não refletivo, Película PVC fundida tipo CAST, polimérica, com adesivo em uma das faces, Espessura: mínima de 0,08mm, Logomarca (brasão) da Guarda Municipal de Pedreiras/MA.				
---	--	--	--	--

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte Rubrica Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Municipal de Segurança e Trânsito

PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento do veículo, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;
- informar a quantidade do veículo;
- informar o valor referente a cada veículo;
- informar a data do fornecimento do veículo;
- assinatura do funcionário da empresa;
- assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. PRAZO DE ENTREGA:

6.2.1. O veículo deverá ser fornecido de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. A Contratada deverá fornecer os produtos, somente com a requisição e autorização da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

6.4. A licitante vencedora é obrigada fornecer os produtos devidamente autorizados, sendo proibido rejeitar o atendimento encaminhados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

6.5. A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço objeto deste Termo de Referência.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/202 3
FLS.	21
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do veículo, objeto deste Termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura e caso seja necessário o complemento será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 201001/2023
FLS. 22
Rub. _____

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha incorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes ao veículo adquirido;
- rejeitar, no todo ou em parte, o veículo em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento do veículo atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição do veículo ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;



PEDREIRAS/MA
Proc. 1281001/2023
FLS. 29
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- i) entregar o veículo nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Pedreiras (MA), 17 de janeiro de 2023.

ELIAS BENTO SILVA
Secretário de Segurança Pública e Trânsito
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/2023
FLS. 25
Rub. 2

AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor
Wagner Nogueira Leite Silva
Assessor Especial da CPL
OAB/DF nº 60.087

Na qualidade de **Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA**, encaminho os autos do Processo Administrativo nº **1201001/2023**, até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto a **Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA**, de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº **1201001/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, o Ato de designação do **Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA**, PORTARIA Nº 096/2022 – GP, de 15 de agosto de 2022, conforme segue.

Pedreiras (MA), 18 de janeiro de 2023.

ELIAS BENTO SILVA
Secretário de Segurança Pública e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	PEDREIRAS/MA
Proc.	201001/2023
FLS.	26
Rub.	2

PORTARIA Nº 096/2022 – GP

**“NOMEIA GESTOR DO FUNDO
MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Elias Bento Silva**, inscrito sob o CPF Nº 293.175.683-00 e RG Nº 1155937 SSP/PI, como Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública - FMSP, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 15 de agosto de 2022.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 120100 1/202 3
FLS. 27
Rub. _____

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1201001/2023, o Ato de designação do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação – CPL, PORTARIA Nº 042 de 07 de janeiro de 2021.

Pedreiras/MA, em 18 de janeiro de 2023.


WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/202 3
FLS.	28
Rub.	

PORTARIA nº 042/2021 – GP

“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL DAS-2 DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear o Sr. Wagner Nogueira Leite Silva, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL, DAS-2, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001 /202 3
FLS. 29
Rub. u



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021





O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201001/2023
FLS.	30
Rub.	2

ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 28/2021

ERRATA DE PULICAÇÃO

NOMEAÇÃO: 36/2021

PORTARIA Nº036

EXONERAÇÃO : 37/2021

PORTARIA Nº037

NOMEAÇÃO: 38/2021

PORTARIA Nº038

NOMEAÇÃO: 39/2021

PORTARIA Nº039

NOMEAÇÃO: 40/2021

PORTARIA Nº040

EXONERAÇÃO : 41/2021

PORTARIA Nº041

NOMEAÇÃO: 42/2021

PORTARIA Nº042





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

- PORTARIA - Errata de Publicação: 28/2021

ERRATA

PORTARIA Nº. 028/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2021 3
FLS.	31
Rub.	

A Portaria nº. 028/2021 de 06 de janeiro de 2021, publicado na edição nº. 248, de 06 de janeiro de 2021, do Diário Oficial do Município de Pedreiras- MA tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. Artigo 1º - Nomear a Srª. **ADNA DO NASCIMENTO TORES**, inscrita sob o CPF Nº. 000.530.093-20, para o cargo de coordenadora do cadastro único em comissão DAS-5, lotado na Secretaria de Assistência de Social, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Leia-se:

Art. 1º. Artigo 1º - Nomear a Srª. **ADNA DO NASCIMENTO TORRES**, inscrita sob o CPF Nº. 000.530.093-20, para o cargo de gestora/coordenadora do cadastro único em comissão DAS-5, lotado na Secretaria de Assistência de Social, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Pedreiras, 07 de janeiro de 2021

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

- PORTARIA - nomeação: 36/2021

PORTARIA nº 036/2021 - GP

**"NOMEIA ASSESSORA TÉCNICA DAS-3,
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA".**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Srª, **Auricelia Lopes do Nascimento**, inscrita sob o CPF Nº 925.155.093-04 e RG Nº 1232077990 **GEJUSPC - MA** para o Cargo de Provedor em Comissão de assessora técnica, DAS-3, lotada na Secretaria de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeitura Municipal de Pedreiras

CNPJ: 06.184.253/0001-49

www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

Prefeita Municipal

- PORTARIA - exoneração : 37/2021

PORTARIA nº 037/2021 - GP

**“EXONERAR A CHEFE DE PROTOCOLO DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. Leticia Bonfim De Oliveira, inscrita sob o CPF Nº 092.197.753-01 e RG Nº 0644663320189 SSP - MA do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Protocolo**, lotado na Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/2021
FLS. 32
Rub. 2

- PORTARIA - nomeação: 38/2021

PORTARIA nº 038/2021 - GP

**“NOMEIA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DAS-
1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sr^a, **Maria do Amparo Santos Albuquerque**, inscrita sob o CPF Nº 750.717.033-00 e RG Nº 70046997-4 para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária de Educação**, DAS-1, lotada na Secretaria de Educação, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedreiras

CNPJ: 06.184.253/0001-49

www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA - nomeação: 39/2021

PORTARIA nº 039/2021 - GP

**“NOMEIA CHEFE DE PROTOCOLO DAS-5 DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sra. **Elanne Silva Moraes**, inscrita sob o CPF Nº **614.785.993-59** e RG Nº **048780752013-5 SSP - MA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Protocolo**, DAS-5, lotada na Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>1201001/2021 3</u>
FLS. <u>83</u>
Rub. <u>2</u>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA - nomeação: 40/2021

PORTARIA nº 040/2021 - GP

**“NOMEAR O GESTOR DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª. **Maria do Amparo Santos Albuquerque**, inscrita sob o CPF Nº **750.717.033-00** e RG Nº **70046997-4 SSP MA**, como **GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB** desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedreiras

CNPJ: 06.184.253/0001-49

www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - exoneração : 41/2021

PORTARIA nº 041/2021 - GP

**“EXONERA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
DA CPL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS -
MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **Wagner Nogueira Leite Silva**, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provisão em Comissão de **Técnico de Nível Superior Da CPL**, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/202 3
FLS.	84
Rub.	

- PORTARIA - nomeação: 42/2021

PORTARIA nº 042/2021 - GP

**“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL DAS-2 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS -
MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear o Sr. **Wagner Nogueira Leite Silva**, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provisão em Comissão de **Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL, DAS-2**, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	35
Rub.	1



CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

participou, com êxito, do curso Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet), na modalidade presencial, realizado nos dias 14 a 18 de dezembro de 2020, em São Luís/MA, com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201.001 /2023
FLS. 36
Rub. 1



instituto
CERTAME

Juvenina Xavier

A B XAVIER TREINAMENTOS

CNPJ - 11.669.032/0001-09

Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico no Comprasnet)

Com os Professores Nilo Cruz Neto e Evaldo Ramos

Módulo I: Aspectos gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019
Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

Módulo II: Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019
Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso. Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento. Sicafe. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

Módulo III: Vantagens às ME/EPP e Sistema de Registro de Preços
Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Cotas reservada e de ampla disputa. Subcontratação. Fundamento legal e regulamentação do SRP nos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços – IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

Módulo IV: Cadastrando empresas no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização
SISG, SIASG, UASG, SICAF e Comprasnet: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastro no SICAF. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I – Credenciamento;

Nível II – Habilitação Jurídica; Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V – Qualificação Técnica; Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização do SICAF pelo empresário. Visão geral do SICAF, acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no SICAF? O que o pregoeiro consegue visualizar no SICAF? Consultas ao SICAF.

Módulo V: Criando a conta da empresa no Comprasnet, conhecendo o Comprasnet Mobile e o Comprasnet

Cadastramento da empresa no Comprasnet (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Cotação Eletrônica. Pregão Eletrônico. RDC Eletrônico. Aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Comprasnet Mobile. Menu do empresário no Comprasnet. Menu Proposta: incluir (cadastrat), excluir e consultar; Campos "Qtd. Ofertada", "Valor Unit. (R\$)", "Valor Total (R\$)", "Marca", "Fabricante", "Modelo/versão", "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado". Declarações obrigatórias. Anexando a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para não ser desclassificado.

Módulo VI: Adesão de um órgão municipal ao Comprasnet

Sistema de Gestão de Acesso. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula

Módulo VII: Como fazer pesquisa preliminar de preços

Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Painel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

Módulo VIII: Pregão no Comprasnet (pelo menos 16 horas)

Cadastramento do aviso de licitação. Cadastro de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019. Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto), Empresário. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao Sicafe após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação. Procedimento de cotação eletrônica.



PEDREIRAS/IMA
Proc. 1201001/2020
FLS. 37
Rub. 2



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/2023
FLS. 38
Rub. 2

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA**, Assessor Especial da CPL, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1201001/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: Fundo Municipal de Saúde
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços de Mercado realizada através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, portanto, estima-se o valor de **R\$ 160.226,67 (cento e sessenta mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Municipal de Segurança e Trânsito

PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Pedreiras/MA, em 18 de janeiro de 2023.

Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO IX Nº 247 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021 PAG – 01-28

DECRETO Nº 03/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201 00 / 202 3
FLS. 39
Rub. J

Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

Considerando, a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para realização de licitações na modalidade pregão, no âmbito da administração municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração Pública Municipal é obrigatória.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/202 3
FLS. 40
Rub. _____

I - aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - termo de referência - que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo como preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do *caput* do art. 3º.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	41
Rub.	2

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública.

§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de

desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201006/2023
FLS.	112
Rub.	2

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- X - proposta de preços do licitante;
- XI - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
 - a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;
 - c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
 - d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
 - e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
 - f) a aceitabilidade da proposta de preço;
 - g) a habilitação;
 - h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
 - i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
 - j) o resultado da licitação;
- XII - comprovantes das publicações:
 - a) do aviso do edital;
 - b) do extrato do contrato; e
 - c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
- XIII - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo

que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	43
Rub.	2

Art. 9º A autoridade competente promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

CAPÍTULO IV DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 10. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da plataforma de pregão eletrônico escolhida pelo Município, que atuará como provedor do sistema.

Art. 11. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na portaria municipal que designa as atribuições da autoridade superior:

- I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
- II - indicar o provedor do sistema;
- III - determinar a abertura do processo licitatório;
- IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI - homologar o resultado da licitação; e
- VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 12. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração do termo de referência;
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor

oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/202 3
FLS.	49
Rub.	

Art. 13. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no §3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Art. 14. Caberá à autoridade superior do Município, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º A Administração Pública Municipal estabelecerá plano de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Art. 15. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	45
Rub.	2

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 17. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente na plataforma, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Município terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 19. O Município disponibilizará a íntegra do edital na plataforma de pregão eletrônico informada

no edital e no sítio eletrônico do Município.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	116
Rub.	1

Parágrafo único. Na hipótese do § 2º do art. 5º, o edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do Município e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão conforme informado no edital.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	/202
FLS.	
Rub.	

Art. 20. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 21. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 22. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do ~~ame~~.

CAPÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 23. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 24. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do cadastro de fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes deste cadastro.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos

do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	97
Pub.	

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o §4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 36.

CAPÍTULO VIII DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Art. 25. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 26. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 27. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 28. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

PEDREIRASIMA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	45
Rub.	2

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 29. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 30. No modo de disputa **aberto**, de que trata o inciso I do caput do art. 29, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Art. 31. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 29, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 % (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos §2º e §3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos §2º e §3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no §4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no §5º.

Art. 32. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 33. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 34. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 35. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 33, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO

Art. 36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput*.

Art. 37. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 36, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X DA HABILITAÇÃO

Art. 38. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral do Município.

Art. 39. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I- a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;

II- a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III- a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV- a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V- a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI- a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 40. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do envio no campo específico na plataforma de pregão eletrônico, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 36.

§ 2º A verificação pelo município nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 3º Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	50
Rub.	2

recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI DO RECURSO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	51
Rub.	

Art. 41. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de (03) três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 42. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 11.

Art. 43. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 15.

CAPÍTULO XIII DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art. 44. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV DA CONTRATAÇÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201 001/2023
FLS.	52
Rub.	2

Art. 45. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 46.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV DA SANÇÃO

Art. 46. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas no sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, publicadas no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA.

CAPÍTULO XVI DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/202 3
FLS.	53
Rub.	u

Art. 47. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 50. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 51. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 52. Objetivando a correta aplicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Administração promoverá treinamento à Comissão de Licitação e aos demais responsáveis pelo Setor de Compras e Setor de Contratos.

Art. 53. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, para a modalidade pregão, as normas previstas na Lei federal nº 8.666 de 1993.

Art. 54. O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem prejuízo de sua publicação oficial.

Art. 55. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedreiras em, 05 de janeiro de 2021.

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeita Municipal

dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedreiras /MA, 05 de janeiro de 2021.

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeita Municipal

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201.001 / 202 3
FLS.	54
Rub.	1

DECRETO GPM Nº 005/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 30, inciso II e Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo I de deste Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Pedreiras, Estado Maranhão.

Parágrafo Único – Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de

Pedreiras/MA.

Art. 2º - Compete a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS (MA), EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeita Municipal

	PEDREIRAS/MA
Proc.	201001/2023
FLS.	55
Rub.	

DECRETO GPM Nº 005/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.
ANEXO I

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/202 3
FLS.	56
Rub.	1

Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Pedreiras/MA, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo Único – Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Pedreiras/MA.

Art. 2º - Pregão é modalidade de licitação em que se disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º - Os contratos celebrados pelo Município de Pedreiras/MA, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º - Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

§ 2º - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo Único – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a qualidade e a segurança da contratação.

Art. 5º - A licitação na modalidade de Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 6º - Todos quantos participem de licitação na modalidade pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º - À autoridade competente designada de acordo com suas atribuições cabe:

I – Determinar a abertura de licitação;

II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

III – Decidir os recursos contra os atos do pregoeiro;

IV – Homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

Parágrafo Único – Somente poderá atuar como Pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/202 3
FLS.	57
Rub.	2

Art. 8º - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I – A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no tremo de referência;

II – O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III – A autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá: definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com o termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado; justificar a necessidade da aquisição; estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio.

IV – Constarão dos autos a motivação da cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração.

V – Para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Parágrafo Único – O orçamento estimativo em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do Pregoeiro, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo.

Art. 9º - As atribuições do pregoeiro incluem:

I – O credenciamento dos interessados;

II – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V – A adjudicação da proposta de menor preço;

VI – A elaboração de ata;

VII – A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/202 3
FLS.	58
Rub.	1

Art. 10º - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Administração Municipal, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Art. 11º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso: Diário Oficial do Estado do Maranhão; Diário Oficial do Município; Diário Oficial da União, quando se tratar de objeto financiado no todo em parte com recursos federais; Jornal de circulação regional ou estadual; Portal eletrônico da Prefeitura; Quadro de avisos da Prefeitura;

II – Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida à íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III – O edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

IV – No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 (dez) por cento, relativamente à de menor preço;

VII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços à etapa de apresentação de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante,

para efeito de ordenação das propostas;

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/202 3
FLS.	99
Rub.	2

XI – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII – Sendo aceitável proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

XIV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XV – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVI – Nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII – A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03(três) dias úteis;

XVIII – O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XIX – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXI – Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXII – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;

XXIII – Se o licitante vencedor recusa-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXII;

XXIV – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 12º - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do pregão.

§ 1º - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

§ 2º - Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para realização do certame;

Art. 13º - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação necessária prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

- I – Habilitação jurídica;
- II – Regularidade fiscal e trabalhista;
- III – Qualificação técnica;
- IV – Qualificação econômica financeira;

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001 / 202 3
FLS.	60
Rub.	1

V – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº9.854, de 27 de outubro de 1999.

Art. 14 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Art. 15 – É vedada a exigência de:

- I – Garantia de proposta;
- II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame, e;
- III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16 – Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo Único – O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17 – Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

- I – Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que deverá atender as condições de liderança estipulada no edital e será a representante das consorciadas perante o Município de Pedreiras/MA;
- II – Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no edital.
- III – A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
- IV – Para fins de qualificação econômico financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V – As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI – As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e;

VII – No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo Único – Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro de consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 18 – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

Proc.	1201001/2022
FLS.	01
Rub.	2

§ 1º - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato;

§ 2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

Art. 19 – Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamentos dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 20 – O Município de Pedreiras/MA providenciará a publicação, na imprensa oficial, do extrato dos contratos celebrados pela administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, qualquer que seja seu valor, ainda que seu ônus, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Parágrafo Único – O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável à punição administrativa.

Art. 21 – Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Justificativa da contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico financeiro de desembolso se for o caso;

III – Planilhas de custo;

IV – Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V – Autorização de abertura da licitação;

VI – Designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII – Parecer jurídico;

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/2023
FLS. 62
RFB

VIII – Edital e respectivos anexos;

IX – Minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que as instruírem;

XI – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XII – Comprovantes da publicação do aviso de edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso;

Art. 22 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

BINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS (MA), EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeita Municipal

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/202 3
FLS. 63
Rub. 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021





O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

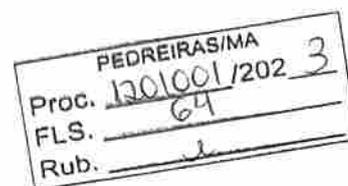
É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

NOMEAÇÃO: 43/2021
PORTARIA Nº043

NOMEAÇÃO: 44/2021
PORTARIA Nº044

ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 03/2021
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº03/2021





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - nomeação: 43/2021

PORTARIA nº 043/2021 - GP

"NOMEIA CHEFE DE GABINETE DAS -1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA".

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

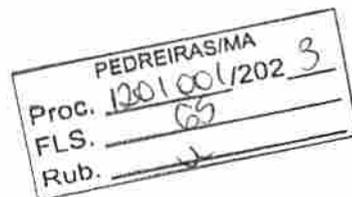
RESOLVE:

Artigo 1º - nomear a Sra. Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, inscrito sob o CPF Nº 521.946.633.04 e RG Nº 000018840993-0 SSP MA do Cargo de Provisão em Comissão de **Chefe de Gabinete**, conforme previsto no Art. 5º, I "e" da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete da prefeita, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 08 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS - PORTARIA - nomeação:
44/2021

PORTARIA nº 044/2021 - GP

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE PROJETOS ESPECIAIS - DAS - 1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA".

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Filemon de Carvalho Krause Neto, inscrito sob o CPF Nº 689.962.503-25 e RG Nº 000001739492-9 - SSP/MA, para o Cargo de Provisão em Comissão de **Secretário Municipal Extraordinário de Projetos Especiais**, DAS-1, lotado na Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 08 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedreiras

CNPJ: 06.184.253/0001-49

www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=874





- DECRETO - Errata de Publicação: 03/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA, do dia 05 de janeiro de 2021, Edição de terça feira, ano IX, nº 247, página 7, referente ao Decreto nº 03/2021.

Proc.	1201001/202	3
FLS.	66	
Rub.	2	

ONDE SE LÊ:

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico oficial do Município.

LEIA-SE:

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, Diário Oficial do Estado do Maranhão e Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA.

Prefeitura Municipal de Pedreiras em, 08 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

	PEDREIRAS/MA
Proc.	201001/202 3
FLS.	67
Rub.	2





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	68
Rub.	2

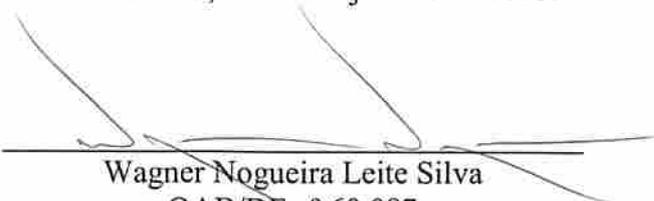
À Assessoria Jurídica/Procuradoria
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor/Procurador,

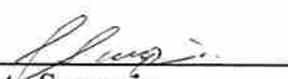
Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº. 1201001/2023**, para exame e aprovação das Minutas de Edital e Contrato, tendo como objeto a **Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA**, com o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 18 de janeiro de 2023.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Portaria nº 042/2020

RECEBIDO EM: 18 / 01 / 2023


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	69
Rub.	1

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201001/2023	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.
BASE LEGAL	Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço por Item
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX DE XXXXXXXX DE XXXX XX:XX (XXXXXXXXXXXXXX)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
FONTE RECURSO	ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Municipal de Segurança e Trânsito PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos



PEDREIRAS/MA	3
Proc. 1201001/202	
FLS. 90	
Rub. 2	

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **Menor Preço por Item**, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia XX/XX/XXXX às XX:XX (XXXXXXXXXX).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Municipal de Segurança e Trânsito

PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

3. DO CREDENCIAMENTO.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201 001 / 202 3
FLS.	71
Rub.	1

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/202 3
FLS. 72
Rub. 2

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. No item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital, até a data



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1201001/202 3
FLS.	73
Rub.	2

e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para CADA ITEM de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca/Modelo/Fabricante de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA		
Proc.	1201001/202	3
FLS.	74	
Rub.		

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.1.1. *Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo do edital.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	95
Rub.	2

- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	16
Rub.	1

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	77
Rub.	2

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	75
Rub.	

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitane, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 120100/2023
FLS. 79
Rub. 1

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

(<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>); e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 11 de 42



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001 / 202 3
FLS.	80
Rub.	

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;*

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	31
Rub.	2

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	3
Proc.	1201001/202
FLS.	82
Rub.	

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = _____

Ativo Circulante

LC = $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 14 de 42



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001 / 202 3
FLS.	23
Rub.	u u

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	84
Rub.	u

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201001/2023
FLS.	85
Rub.	u

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 201001/2023
FLS. 86
Rub. 2

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

16.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

17.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	87
Rub.	2

das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

20.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;

20.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

20.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

20.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

20.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

20.1.1.5. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

20.1.2. Multa por Rescisão

20.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

20.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

20.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

20.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

20.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

20.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

20.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

20.2. Sanções Administrativas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	88
Rub.	1

- 20.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 20.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 20.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 20.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.1.6. Não mantiver a proposta.
- 20.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:
- 20.2.2.1. Fizer declaração falsa
- 20.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 20.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 20.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 20.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 20.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;
- 20.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 20.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 20.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 20.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 20.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 20.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 20.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.
- 20.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.
- 20.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.
- 20.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/202 3
FLS.	59
Rub.	2

- 20.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do município.
- 20.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 20.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 20.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.
- 21.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	90
Rub.	2

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	91
Rub.	

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/>. ou solicitados através do e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br, sistema eletrônico de contratações públicas SACOP/TCE/MA e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	02
Rub.	1

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a referida aquisição pela busca da modernização da frota de veículos da Guarda Municipal de Pedreiras/MA. A aquisição em comento, proporcionará a plena execução de suas atividades laborais operacionais.

2.2. Como regra geral, todo equipamento tem um ciclo de vida, durante o qual desempenha funções requeridas dentro de padrões adequados de produtividade, segurança operacional e economicidade. Os veículos não fogem a esta regra.

2.3. Os investimentos para a renovação da frota são importantes, uma vez que a Administração depende principalmente de veículos para o bom desenvolvimento de suas atividades e execução dos trabalhos em benefício do município e da população.

2.4. Os veículos serão adquiridos e disponibilizados ao setor operacional para serem utilizados na execução de rondas, proporcionando uma maior durabilidade e menor custo de manutenção à médio e longo prazo.

2.5. Diante disso, conclui-se que o benefício do referido veículo é inegável, uma vez que aumentará de maneira significativa a sensação de segurança da população e ajudará a Guarda Municipal a atuar de maneira ainda mais eficaz no tocante as suas demandas e atribuições.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 160.226,67 (Cento e sessenta mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PICAPE CABINE DUPLA 4x2 ZERO KM ADAPTADO PARA GUARDA MUNICIPAL MOTORIZADO: Veículo de fabricação nacional, 0 (Zero) Km, ano modelo 2022/2022 ou 2022/2023, Motorização Mínima de 1.3, à Gasolina, potência mínima de 107 cv (cavalo - vapor); Altura mínima de 1.595mm; Comprimento mínimo de 4.474mm; Largura mínima de	Unidade	01	R\$ 160.226,67	R\$ 160.226,67



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/202 3
FLS. 93
Rub. 2

<p>1.732mm, distância mínima entre eixos: 2.737mm; Altura mínima em relação ao solo de 210mm; Rodas/pneus: original do fabricante; Câmbio: manual com mínimo 05 (cinco) marchas; Capacidade para transporte de cinco (05) Pessoas; Tanque de combustível com capacidade mínima para 55 litros; Freios ABS (função EBD); quantidade mínima de 4 Airbags; Direção elétrica; Ar condicionado Integrado (quente e frio) original de fábrica; Bancos equipados com: cintos de segurança conforme determinação do CONTRAN, encosto de cabeça, revestimento em material resistente, não absorvente, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto); Travas elétricas de fechamento e abertura das 04 (quatro) portas, com telecomando acionamento na chave, de modo que as maçanetas deverão permitir abertura imediata por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, independente de acionamento de qualquer botão. Dispositivo interno para abertura da tampa do combustível; desembaçador dos vidros; Conjunto de equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito: pneu estepe, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e extintor de incêndio; Farol de busca com lâmpadas halógenas; Cor do veículo: branco; Características do compartimento de carga (Caçamba): Capacidade mínima de 844 litros;</p> <p>Adaptações para uso da Guarda Municipal:</p> <p>SINALIZADORES ACÚSTICONISUAL Composto por um único módulo de policarbonato translúcido de alta resistência mecânica, térmica e a raios ultravioletas, largura mínima: 250</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/2023
FLS. 94
Rub. _____

<p>mm, altura mínima do módulo de policarbonato: 80 mm, Altura mínima incluindo o perfil de alumínio e o módulo de policarbonato: 168 mm, admitindo-se uma variação de +- 5%, montado sobre uma base única em ABS reforçado com um perfil de alumínio estruturado com formato Linear ou similar. As luzes deverão ser emitidas por leds de alto brilho, com potência não inferior a um watt cada led montados em blocos ópticos de policarbonato, com led's dispostos linearmente na barra, em blocos compostos por 6 led's cada, distribuídos em fila dupla pelas faces laterais, frontal e traseira com visibilidade de 360°, gerando no mínimo cinco funções de efeitos luminosos, comandadas por controle remoto digital e através de circuitos eletrônicos de chips micro controladores com comunicação assíncrona de 4 MHz. Todo o conjunto montado sobre garras ajustáveis que permitam a fixação no teto do veículo, sendo sua cúpula incolor, com led's nas rubi, sirene eletrônica composta de amplificador digital para controle único de sirene e leds, com unidade sonofletora de 100 watts de potência, mínimo de quatro tipos de sons diferenciados, sistema de megafone independente, entrada auxiliar de áudio para transeptores VHF/UHF. A unidade sonofletora de 100 watts deverá estar acoplada a uma corneta aerodinâmica, fixada sob a barra de luzes. Os drivers utilizados deverão ser específicos para uso em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers usados para aplicações musicais. Devera ainda possuir no seu próprio corpo pontos específicos na corneta, não se admitindo a utilização de rosca principal da salda do áudio para tal fim (medidas variáveis em função da marca e modelo dos equipamentos da empresa adaptadora). Todo conjunto</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201001/2023
FLS.	99
Rub.	2

<p>deverá ser apresentado, quando da entrega dos veículos, com laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador acústico/visual a ser fornecido atende as normas técnicas em vigor, no que se refere a ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e fotometria classe 1 nos módulos centrais frontais Intensidade luminosa de no mínimo 200 Lumens, Categoria: InGaN, Sinalizador visual comandado por módulo de controle único, Módulo de controle do sinalizador visual e acústico deve permitir o funcionamento independente de ambos os sistemas, Sirene eletrônica composta de amplificador de 1 00W @ 11 Ω (Ohms), Sirene de Baixa Frequência instalada na parte frontal do veículo composto por 02 (dois) módulos.</p> <p>GRAFISMO SOBRE A PINTURA ESPECIAL: Deverão ser afixados os adesivos identificadores, conforme padrão da Guarda Municipal de Pedreiras/MA, observando que as letras, números e os símbolos serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo, Película PVC fundida tipo CAST, polimérica, com adesivo em uma das faces, Espessura: mínima de 0,08mm, Logomarca (brasão) da Guarda Municipal de Pedreiras/MA.</p>				
---	--	--	--	--

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte Rubrica Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Municipal de Segurança e Trânsito

PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

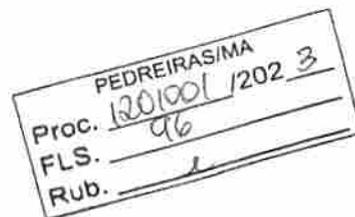
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento do veículo, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;
- b) informar a quantidade do veículo;
- c) informar o valor referente a cada veículo;
- d) informar a data do fornecimento do veículo;
- e) assinatura do funcionário da empresa;
- f) assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. PRAZO DE ENTREGA:

6.2.1. O veículo deverá ser fornecido de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. A Contratada deverá fornecer os produtos, somente com a requisição e autorização da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

6.4. A licitante vencedora é obrigada fornecer os produtos devidamente autorizados, sendo proibido rejeitar o atendimento encaminhados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

6.5. A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço objeto deste Termo de Referência.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do veículo, objeto deste Termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura e caso seja necessário o complemento será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	97
Rub.	2

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 29 de 42



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	1201001	1202	3
FLS.	93		
Rub.			

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes ao veículo adquirido;
- rejeitar, no todo ou em parte, o veículo em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento do veículo atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	99
Rub.	1

- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição do veículo ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar o veículo nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/2023
FLS. 100
Rub. 2

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é a **Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. XXX/XXXX.

5. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. _____, AGÊNCIA N.º. _____, BANCO _____, em nome de _____.

6. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr.º. _____, Portador do RG, sob o n.º. _____, e CPF n.º _____, com residência na _____.

(local da empresa e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	101
Rub.	2

OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

OBS 02. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA TANTO A PROPOSTA INICIAL QUANTO A PROPOSTA FINAL QUE NÃO FOR APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

MANUUTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	120 1001 /202 3
FLS.	103
Rub.	1

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. A licitante credora, classificada em primeiro lugar, mensalmente, após o término do mês ou da execução do fornecimento, realizará o PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA junto ao setor de PROTOCOLO e emitirá a nota fiscal de venda em nome DO ÓRGÃO emissor da ORDEM DE FORNECIMENTO com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada.

5.2.2 - Após o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I – Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio – para proceder a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

II – Gestor/Fiscal do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados/entregues pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto; bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

5.2.3 - Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

5.2.4 - No caso de interrupção da ordem cronológica, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

5.2.5 - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

5.2.6 - No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

5.2.7 - Em não sendo detectada nenhuma pendência, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOURARIA para fins de pagamento;

5.2.8 A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:

I - Até o 15º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1º e 2º do item 16.1 acima; e,

II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

5.2.9 As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura),



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	104
Sub.	2

devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

5.2.9.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:

I - Até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor.

II - Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2.10. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado. Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

5.2.11. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;

§ 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 4.3.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancária para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

5.2.12 Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	105
Rub.	1

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

8.1.1. Provisoriamente, assim que efetuada o fornecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

8.1.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou apresentarem defeitos ou violações, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído, quando for possível.

8.2.1. Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

8.2.2. O fornecedor terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo gestor do contrato, sem qualquer custo adicional para o Município de Pedreiras/MA.

8.2.2.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

8.2.3. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

8.2.3.1. Entregar no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência ou seguindo os prazos judiciais, quando for o caso;

8.2.4. O recebimento definitivo dar-se-á:

8.2.4.1. Após verificação física que constate da qualidade do produto;

8.2.4.2. Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e/ou com amostra aprovada.

8.2.6. O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

8.2.7. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado.

9. CLAUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Secretaria de Municipal de Planejamento, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

9.2. A gestão e fiscalização deste Contrato serão realizadas por servidores indicados e designados por ato do Prefeito (a) Municipal.

9.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

9.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 001001/2023
FLS. 106
Rub. 1

que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no, Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes ao veículo adquirido;
- rejeitar, no todo ou em parte, o veículo em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento do veículo atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição do veículo ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- entregar o veículo nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

11.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	120100 1/202 2
FLS.	107
Rub.	2

11.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

11.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

11.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

11.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

11.1.2. Multa por Rescisão

11.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

11.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

11.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

11.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

11.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

11.2. Sanções Administrativas

11.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:

11.2.2.1. Fizer declaração falsa

11.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	103
Rub.	2

- 11.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 11.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 11.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 11.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.
- 11.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.
- 11.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.
- 11.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do Município.
- 11.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



11.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O contrato a ser firmado em decorrência do certame licitatório terá vigência até 31 de dezembro do exercício em cursos a tempo da contratação, devendo observar o calendário escolar municipal.

15.2. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/2023
FLS. 170
Rub. e

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma (via) via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em ____ de ____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	117
Rub.	2

PARECER JURÍDICO

AO

SR.º WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

ASSESSOR ESPECIAL DA CPL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PROCESSO nº 1201001/2023

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

EMENTA:

Análise jurídico-formal da Minuta do Edital e Contrato visando a Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA, pelo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para contratação com descrição dos produtos a serem contratados, estimativa de preços, Termo de Referência, autorização para abertura de licitação, bem como autuação para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

I – RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato do Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/202 3
FLS.	112
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanações constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição das modalidades pregão presencial e pregão eletrônico.

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: “Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei” e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: “Pregão é uma modalidade de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/202 3
FLS.	113
Sub.	1

licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais”.

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali se refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação, estão adequadas, com base no valor estimado, conforme consta da autorização de despesa, onde o Município de Pedreiras/MA, pretende Adquirir um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumpramos expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, minuta da ata de registro de preços, o Termo de Referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/2023
FLS. 114
Rub. 1

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 003/2021 e nº 005/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Procuradoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ. **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 18 de janeiro de 2023.


FABRICIO COSTA SAMPAIO
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/2023
FLS. 115
Rub. 2

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201001/2023	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.
BASE LEGAL	Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço por Item
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	07 DE FEVEREIRO DE 2023
	08:00 (OITO HORAS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
FONTE RECURSO	ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Municipal de Segurança e Trânsito PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **Menor Preço por Item**, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 07/02/2023 às 08:00 (OITO HORAS).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Municipal de Segurança e Trânsito

PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

3. DO CREDENCIAMENTO.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 2 de 42



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201 001 / 202 3
FLS.	117
Rub.	2

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	118
Sub.	2

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. No item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital, até a data



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	119
Rub.	3

e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para CADA ITEM de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca/Modelo/Fabricante de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	120/001/202 3
FLS.	120
Rub.	2

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.1.1. *Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo do edital.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/202 3
FLS.	121
Rub.	

- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 7 de 42



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	122
Rub.	u

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201001/2023
FLS.	123
Rub.	2

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	124
Rub.	

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitnet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	125
Rub.	u

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>); e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 11 de 42



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	126
Rub.	2

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;*

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	129
Rub.	

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = _____

Ativo Circulante

LC = $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providencias cabíveis no sentido de proceder a diligencia mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 14 de 42



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/202 3
FLS.	130
Rub.	2

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/202 3
FLS. 131
Rub. 1

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	132
Rub.	

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

16.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

17.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Proc.	1201001/2023
FLB.	133
Rub.	1

das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

20.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;

20.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

20.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

20.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

20.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

20.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

20.1.2. Multa por Rescisão

20.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

20.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

20.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

20.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

20.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

20.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

20.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

20.2. Sanções Administrativas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	139
Rub.	

20.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:

20.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;

20.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2.1.5. Cometer fraude fiscal;

20.1.1.6. Não mantiver a proposta.

20.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:

20.2.2.1. Fizer declaração falsa

20.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

20.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;

20.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

20.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

20.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

20.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.

20.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.

20.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.

20.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/202 3
FLS.	135
Rub.	2

20.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do município.

20.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

21.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	136
Rub.	

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	137
Rub.	

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

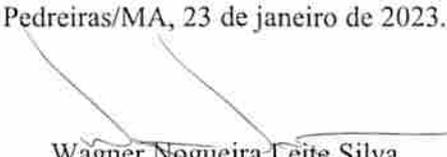
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/>. ou solicitados através do e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br, sistema eletrônico de contratações públicas SACOP/TCE/MA e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, 23 de janeiro de 2023.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a referida aquisição pela busca da modernização da frota de veículos da Guarda Municipal de Pedreiras/MA. A aquisição em comento, proporcionará a plena execução de suas atividades laborais operacionais.

2.2. Como regra geral, todo equipamento tem um ciclo de vida, durante o qual desempenha funções requeridas dentro de padrões adequados de produtividade, segurança operacional e economicidade. Os veículos não fogem a esta regra.

2.3. Os investimentos para a renovação da frota são importantes, uma vez que a Administração depende principalmente de veículos para o bom desenvolvimento de suas atividades e execução dos trabalhos em benefício do município e da população.

2.4. Os veículos serão adquiridos e disponibilizados ao setor operacional para serem utilizados na execução de rondas, proporcionando uma maior durabilidade e menor custo de manutenção à médio e longo prazo.

2.5. Diante disso, conclui-se que o benefício do referido veículo é inegável, uma vez que aumentará de maneira significativa a sensação de segurança da população e ajudará a Guarda Municipal a atuar de maneira ainda mais eficaz no tocante as suas demandas e atribuições.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 160.226,67 (Cento e sessenta mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PICAPE CABINE DUPLA 4x2 ZERO KM ADAPTADO PARA GUARDA MUNICIPAL MOTORIZADO: Veículo de fabricação nacional, 0 (Zero) Km, ano modelo 2022/2022 ou 2022/2023, Motorização Mínima de 1.3, à Gasolina, potência mínima de 107 cv (cavalo - vapor); Altura mínima de 1.595mm; Comprimento mínimo de 4.474mm; Largura mínima de	Unidade	01	R\$ 160.226,67	R\$ 160.226,67



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



<p>1.732mm, distância mínima entre eixos: 2.737mm; Altura mínima em relação ao solo de 210mm; Rodas/pneus: original do fabricante; Câmbio: manual com mínimo 05 (cinco) marchas; Capacidade para transporte de cinco (05) Pessoas; Tanque de combustível com capacidade mínima para 55 litros; Freios ABS (função EBD); quantidade mínima de 4 Airbags; Direção elétrica; Ar condicionado Integrado (quente e frio) original de fábrica; Bancos equipados com: cintos de segurança conforme determinação do CONTRAN, encosto de cabeça, revestimento em material resistente, não absorvente, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto); Travas elétricas de fechamento e abertura das 04 (quatro) portas, com telecomando acionamento na chave, de modo que as maçanetas deverão permitir abertura imediata por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, independente de acionamento de qualquer botão. Dispositivo interno para abertura da tampa do combustível; desembaçador dos vidros; Conjunto de equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito: pneu estepe, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e extintor de incêndio; Farol de busca com lâmpadas halógenas; Cor do veículo: branco; Características do compartimento de carga (Caçamba): Capacidade mínima de 844 litros;</p> <p>Adaptações para uso da Guarda Municipal:</p> <p>SINALIZADORES ACÚSTICONISUAL Composto por um único módulo de policarbonato translúcido de alta resistência mecânica, térmica e a raios ultravioletas, largura mínima: 250</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/2023
FLS. 140
Rub. 1

<p>mm, altura mínima do módulo de policarbonato: 80 mm, Altura mínima incluindo o perfil de alumínio e o módulo de policarbonato: 168 mm, admitindo-se uma variação de +- 5%, montado sobre uma base única em ABS reforçado com um perfil de alumínio estruturado com formato Linear ou similar. As luzes deverão ser emitidas por leds de alto brilho, com potência não inferior a um watt cada led montados em blocos ópticos de policarbonato, com led's dispostos linearmente na barra, em blocos compostos por 6 led's cada, distribuídos em fila dupla pelas faces laterais, frontal e traseira com visibilidade de 360°, gerando no mínimo cinco funções de efeitos luminosos, comandadas por controle remoto digital e através de circuitos eletrônicos de chips micro controladores com comunicação assíncrona de 4 MHz. Todo o conjunto montado sobre garras ajustáveis que permitam a fixação no teto do veículo, sendo sua cúpula incolor, com led's nas rubi, sirene eletrônica composta de amplificador digital para controle único de sirene e leds, com unidade sonofletora de 100 watts de potência, mínimo de quatro tipos de sons diferenciados, sistema de megafone independente, entrada auxiliar de áudio para transceptores VHF/UHF. A unidade sonofletora de 100 watts deverá estar acoplada a uma corneta aerodinâmica, fixada sob a barra de luzes. Os drivers utilizados deverão ser específicos para uso em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers usados para aplicações musicais. Devera ainda possuir no seu próprio corpo pontos específicos na corneta, não se admitindo a utilização de rosca principal da salda do áudio para tal fim (medidas variáveis em função da marca e modelo dos equipamentos da empresa adaptadora). Todo conjunto</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/2023
FLS. 149
Rub. 1

<p>deverá ser apresentado, quando da entrega dos veículos, com laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador acústico/visual a ser fornecido atende as normas técnicas em vigor, no que se refere a ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e fotometria classe 1 nos módulos centrais frontais Intensidade luminosa de no mínimo 200 Lumens, Categoria: InGaN, Sinalizador visual comandado por módulo de controle único, Módulo de controle do sinalizador visual e acústico deve permitir o funcionamento independente de ambos os sistemas, Sirene eletrônica composta de amplificador de 1 00W @ 11 0 (Ohms), Sirene de Baixa Frequência instalada na parte frontal do veículo composto por 02 (dois) módulos.</p> <p>GRAFISMO SOBRE A PINTURA ESPECIAL: Deverão ser afixados os adesivos identificadores, conforme padrão da Guarda Municipal de Pedreiras/MA, observando que as letras, números e os símbolos serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo, Película PVC fundida tipo CAST, polimérica, com adesivo em uma das faces, Espessura: mínima de 0,08mm, Logomarca (brasão) da Guarda Municipal de Pedreiras/MA.</p>				
---	--	--	--	--

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte Rubrica Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Municipal de Segurança e Trânsito

PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	112
Rub.	

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento do veículo, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;
- informar a quantidade do veículo;
- informar o valor referente a cada veículo;
- informar a data do fornecimento do veículo;
- assinatura do funcionário da empresa;
- assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. PRAZO DE ENTREGA:

6.2.1. O veículo deverá ser fornecido de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. A Contratada deverá fornecer os produtos, somente com a requisição e autorização da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

6.4. A licitante vencedora é obrigada fornecer os produtos devidamente autorizados, sendo proibido rejeitar o atendimento encaminhados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

6.5. A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço objeto deste Termo de Referência.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do veículo, objeto deste Termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura e caso seja necessário o complemento será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201001/202 3
FLS.	143
Rub.	1

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes ao veículo adquirido;
- rejeitar, no todo ou em parte, o veículo em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento do veículo atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 30 de 42



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/202 3
FLS.	145
Rub.	2

- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição do veículo ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar o veículo nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 004/2023, cujo objeto é a **Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 004/2023.

5. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. _____, AGÊNCIA N.º. _____, BANCO _____, em nome de _____.

6. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr.º. _____, Portador do RG, sob o n.º. _____, e CPF n.º _____, com residência na _____.

(local da empresa e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 32 de 42



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/202 3
FLS.	147
Rub.	

OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

OBS 02. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA TANTO A PROPOSTA INICIAL QUANTO A PROPOSTA FINAL QUE NÃO FOR APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

mp



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	149
Rub.	

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. A licitante credora, classificada em primeiro lugar, mensalmente, após o término do mês ou da execução do fornecimento, realizará o PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA junto ao setor de PROTOCOLO e emitirá a nota fiscal de venda em nome DO ÓRGÃO emissor da ORDEM DE FORNECIMENTO com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada.

5.2.2 - Após o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I – Coordenador de Almoarifado/Patrimônio – para proceder a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

II – Gestor/Fiscal do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados/entregues pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto; bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

5.2.3 - Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

5.2.4 - No caso de interrupção da ordem cronológica, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

5.2.5 - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

5.2.6 - No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

5.2.7 - Em não sendo detectada nenhuma pendência, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOURARIA para fins de pagamento;

5.2.8 A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:

I - Até o 15º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1º e 2º do item 16.1 acima; e,

II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

5.2.9 As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura),



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201 001 / 202 3
FLS. 150
Rub. 2

devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

5.2.9.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:

I - Até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor.

II - Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2.10. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado. Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

5.2.11. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;

§ 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 4.3.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancária para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

5.2.12 Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001 / 202 3
FLS.	151
Rub.	2

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

8.1.1. Provisoriamente, assim que efetuada o fornecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

8.1.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou apresentarem defeitos ou violações, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído, quando for possível.

8.2.1. Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

8.2.2. O fornecedor terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo gestor do contrato, sem qualquer custo adicional para o Município de Pedreiras/MA.

8.2.2.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

8.2.3. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

8.2.3.1. Entregar no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência ou seguindo os prazos judiciais, quando for o caso;

8.2.4. O recebimento definitivo dar-se-á:

8.2.4.1. Após verificação física que constate da qualidade do produto;

8.2.4.2. Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e/ou com amostra aprovada.

8.2.6. O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

8.2.7. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado.

9. CLAUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Secretaria de Municipal de Planejamento, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

9.2. A gestão e fiscalização deste Contrato serão realizadas por servidores indicados e designados por ato do Prefeito (a) Municipal.

9.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

9.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante,

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 37 de 42



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	152
Rub.	

que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes ao veículo adquirido;
- rejeitar, no todo ou em parte, o veículo em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento do veículo atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição do veículo ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- entregar o veículo nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

11.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 38 de 42



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



11.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

11.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

11.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

11.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

11.1.2. Multa por Rescisão

11.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

11.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

11.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

11.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

11.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

11.2. Sanções Administrativas

11.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.2.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:

11.2.2.1. Fizer declaração falsa

11.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 39 de 42



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201001/2023
FLS.	154
Rub.	1

11.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;

11.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

11.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.

11.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.

11.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.

11.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do Município.

11.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/202 3
FLS.	155
Rub.	2

11.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O contrato a ser firmado em decorrência do certame licitatório terá vigência até 31 de dezembro do exercício em cursos a tempo da contratação, devendo observar o calendário escolar municipal.

15.2. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma (via) via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	157
Rub.	

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 004/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação Estadual, Portal de Transparência do Município e Portal Licitanet.

Pedreiras/MA, em 23 de janeiro de 2023.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **07 de fevereiro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br.

Pedreiras/MA, 23 de janeiro de 2023.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. Nº 042/2021

AGENDA INTERNACIONAL

Lula desembarca no Uruguai nesta quarta

Lula se reunirá com o presidente Luis Alberto Lacalle Pou e receberá um prêmio pela sua atuação em defesa do meio ambiente entregue pela Intendência da cidade

Em continuidade da agenda de viagens por países vizinhos da América do Sul, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) desembarca nesta quarta-feira (25/1) em Montevideu, no Uruguai. Lula se reunirá com o presidente Luis Alberto Lacalle Pou e receberá um prêmio pela sua atuação em defesa do meio ambiente entregue pela Intendência da cidade. A previsão é de que ele também se encontre com o amigo e ex-presidente Pepe Mujica.

Na comitiva internacional, acompanham o chefe do Executivo brasileiro o chanceler Mauro Vieira; os ministros Fernando Haddad, da Fazenda, Luciano Santos, da Ciência, Tecnologia e Inovação, Márcio Macedo, da Secretaria-Geral da Presidência da República, além do assessor especial da Presidência, embaixador Celso Amorim, e a primeira-dama, Rosângela da Silva, a Janja.

A previsão é de que Lula visite a residência oficial do presidente Lacalle Pou, em Suárez e Reyes. Após a reunião, será feita uma declaração conjunta à imprensa. Lula também deverá receber a medalha "Más Verde", em reconhecimento aos esforços feitos pelo presidente Lula em defesa do meio ambiente.

Após a entrega do prêmio, Lula deverá visitar a chácara do ex-presidente Mujica. Ao final da agenda, o presidente retorna ao Brasil.

Lula estava na Argentina desde domingo (22). Ele se reuniu com o presidente argentino Alberto Fernández.

Lula participou na manhã desta terça-feira (24/1) da 7ª cúpula da Co-



AINDA NO URUGUAI, LULA DEVERÁ VISITAR A CHÁCARA DO EX-PRESIDENTE MUJICA

munidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (Celac), em Buenos Aires, na Argentina. O governo do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) havia suspenso a participação do Brasil no organismo internacional, decisão criticada hoje por Lula.

Durante discurso, o chefe do Executivo também destacou a sua satisfação com o retorno do Brasil à comunidade. "No meu primeiro pronunciamento após o resultado das eleições, afirmei que o Brasil estava de volta ao mundo. Nada mais natural do que começar esse caminho de retorno pela Celac. Ao longo dos sucessivos governos brasileiros desde a redemocratização, nos empenhamos com afinco e com sentido de missão em prol da integração regional e na consolidação de uma região pacífica, baseada em relações marcadas pelo diálogo e pela cooperação. A exceção lamentável foram os anos recentes, quando meu

antecessor tomou a inexplicável decisão de retirar o Brasil da Celac", afirmou.

"É com muita alegria e satisfação muito especiais que o Brasil está de volta à região e pronto para trabalhar lado a lado com todos vocês, com um sentimento muito forte de solidariedade e proximidade", continuou.

Lula citou ainda as múltiplas crises mundiais, como pandemia, mudança do clima, pressões sobre a segurança alimentar e energética, ameaças à democracia representativa como forma de organização política e social, além de ressaltar o aumento das desigualdades, da pobreza e da fome. "A maior parte desses desafios, como sabemos, é de natureza global, e exige respostas coletivas. Não queremos importar para a região realidades e problemas particulares. Ao contrário, queremos ser parte das soluções para os desafios que são de todos."

ATAQUE EM BRASÍLIA

AGU pede bloqueio de bens de 40 presos por terrorismo



A AGU SUSTENTA QUE A MEDIDA É NECESSÁRIA PARA REPARAR OS PREJUÍZOS CAUSADOS PELOS QUE PARTICIPARAM DA DEPREDAÇÃO

A Advocacia-Geral da União (AGU) protocolou nesta terça-feira (24) na Justiça Federal em Brasília nova ação para bloquear bens de investigados pelos atos golpistas de 8 de janeiro. Na ação, a AGU quer a indisponibilidade do patrimônio de 40 pessoas físicas que foram presas em flagrante no dia dos ataques aos prédios dos Três Poderes.

A AGU sustenta que a medida é necessária para reparar os prejuízos causados pelos acusados que participaram ativamente da deprecação das instalações do Congresso, do Palácio do Planalto e do Supremo Tribunal Federal (STF).

Caso a medida seja aceita pela Justiça, o bloqueio ocorrerá sobre imóveis, veículos e contas bancárias.

Ações

Na semana passada, a AGU pediu havia pedido o bloqueio de R\$ 18,5 milhões de bens de 52 pessoas e sete empresas acusadas de financiar os atos por estarem ligadas ao frentem-

to de ônibus que levaram tóxicos de outros estados até Brasília. O valor bloqueado continua o mesmo, já que é a estimativa dos prejuízos causados pelos ataques. A quantia pode aumentar, caso alguma das instituições atingidas relate mais danos materiais.

O número de pessoas além de pedidos de bloqueio deve aumentar, à medida que cada caso seja processado. Segundo a AGU, a ideia é entrar com diferentes ações cautelares, evitando o acúmulo muito grande de réus em apenas um processo, o que poderia prejudicar o andamento do processo. O órgão pediu que o mesmo juiz julgue todas elas, evitando decisões conflitantes.

Os 40 alvos da ação aberta nesta terça-feira estão presos preventivamente por decisão do ministro Alexandre de Moraes, do STF. Seus nomes não foram divulgados pois a AGU pediu sigilo do processo. A justificativa é que, neste caso, há medidas investigativas em curso que podem ser prejudi-

cadas com a divulgação das identidades dos investigados.

No novo pedido, a AGU alegou que os réus participaram da materialização dos atos de invasão e deprecação de prédios públicos federais "tanto que em meio a esses atos foram presos em flagrante como responsáveis pelos atos de vandalismo nas dependências dos prédios dos três Poderes da República".

Atos antidemocráticos

Desde que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi eleito em segundo turno, no final de outubro, apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro demonstram inconformismo com o resultado do pleito e pedem um golpe militar no país para depor o governo eleito democraticamente.

As manifestações dos últimos meses incluíram acampamentos em diversos quartéis gerais do país e culminaram com a invasão e deprecação das sedes dos Três Poderes, em Brasília, no dia 8 de janeiro.

ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Ministério Público do Estado do Maranhão.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOURÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de Mourão.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de São José de Patrimônio.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CARRASCO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de Lima Carrasco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de Paulino Neves.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de Pedreira.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de Pedreira.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPFL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de Carolina.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPFL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de Carolina.

Proc. 1201001/2023
FLS. 159
Rub. 9
PEDREIRAS/MA

ão rivalidades e problemas res. Ao contrário, queremos das soluções para os desafios le todos.”

Forma de pagamento: 100% em dinheiro em espécie. Unidade Orçamentária do Exercício de 2023, Direcionado Ao Aditivo nº 003 do Contrato nº 001/2021, oriundo do Processo Adm. nº 016-02/2021.01 – PMPN, Concorrência nº 001/2021 PMPN/MA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS FEIRAS LIVRES E EVENTOS, BEM COMO RESÍDUOS DA SAÚDE, COLETA E TRANSPORTE DE SERVIÇOS DE CAPINA, PODA, ROÇO E VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, ALÉM DA REMOÇÃO DE DUNAS PARA DESOBSTRUÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAIAS E ÁREAS TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. contratos/dotação 2023: Aditivo nº 003 do Contrato nº 001/2021 – dotação: Unidade Orçamentária: 02.10 – SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO - Programa Atividade: 15.451.0025.2049.0000 – Funcionamento dos Serv. de Limpeza de Limpeza Urbana. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Joséilson Soares de Sousa – Sec. de Planejamento e Finanças, Paulino Neves – MA, 03 de janeiro de 2023.

PEDREIRAS/MA
Proc. 201001
FLS. 160
Rub. 12023

or terrorismo

© MARCELO CAMARGO



PARTICIPARAM DA DEPREDACÃO

ma a divulgação das identidades investigados. No pedido, a AGU alegou que participaram da materialização dos atos de invasão e depredação os públicos federais “tanto neio a esses atos foram prelagrante como responsáveis do vandalismo nas dependências dos três Poderes locais”.

democráticos

que o presidente Luiz Inácio Silva foi eleito em segundo turno em outubro, apoiadores do presidente Jair Bolsonaro demonstraram inconformismo com o resultado do pleito e pedem um golpe no país para depor o governo democraticamente. Manifestações dos últimos meses incluíram acampamentos em praças e parques gerais do país e culminaram com a invasão e depredação dos Três Poderes, em Brasília, em 8 de janeiro.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 08 de fevereiro de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail: cplic@pedreiras.ma.gov.br, Pedreiras/MA, 23 de janeiro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva – OAB/DF nº 60.087 – Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 07 de fevereiro de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail: cplic@pedreiras.ma.gov.br, Pedreiras/MA, 23 de janeiro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva – OAB/DF nº 60.087 – Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.612.834/0001-10

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. O Município de Governador Nunes Freire (MA), através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Comércio e Indústria, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará às 09:00h do dia 10 de fevereiro de 2023, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, do tipo menor preço por item, tendo como Objeto o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de gás de cozinha GLP e vasilhames de interesse do Município de Governador Nunes Freire/MA, de acordo com o Edital e Anexos. A presente licitação será realizada no portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e será presidida pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta grátis ou ser adquirido no site oficial deste poder executivo - www.gov.mn.gov.br e no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, ou pelo e-mail: cplic@pedreiras.ma.gov.br Governador Nunes Freire - MA, em 23 de janeiro de 2023. JOSÉ FABIO ANDRADE DE SOUZA – Secretário Municipal de Administração, Comércio e Indústria.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RETIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 003, de 03 de janeiro de 2023, torna público que o Pregão Eletrônico nº 001/2023-CPL/PMC, do tipo Menor Preço, Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, conforme Anexo I do Edital, que seria realizado em 27.01.2023, às 09h00min, na plataforma do licitanet.com. Realizar-se á em 06.02.2023 às 09h00min no site bnccompras.com. O Edital e seus anexos permanecem inalterados e estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Prefeitura, Sinc-Contrata, www.bnccompras.com e www.carolina.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Carolina/MA, 23 de janeiro de 2023. AMILTON FERREIRA GUIMARÃES - Pregoeiro.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA -
PORTARIAS - CONCEDER: 017/2023**

PORTARIA Nº 017/2023.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pedreiras- MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder ao Sr. Damião Lopes Pereira, Motorista, portador do CPF nº 504.803.833-91 e RG nº 70033522019-0, o valor de R\$ 93,70 (noventa e três reais e setenta centavos), equivalente a 01 (uma) diária, para custear despesas de viagem a São Luis - MA, no dia 26 de janeiro de 2023, onde irá transportar paciente.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 25 de janeiro de 2023.

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
- Secretária Municipal de Saúde –
Portaria nº 121/2022-GP

- PORTARIAS - CONCEDER: 024-A/2023

PORTARIA R. H. nº. 024-A/2023.

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao(a) Sr(a). FELIPE DOS SANTOS RIBEIRO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021 e 2020/2021, a serem gozados de 13/03/2023 à 12/04/2023, dentista, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência e Cumpra-se
Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, 25 de Janeiro de 2023.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

- PORTARIAS - CONCEDER: 024/2023

PORTARIA R. H. nº. 024/2023.

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao(a) Sr(a). ANA CLAUDIA SOUSA VIEIRA PEREIRA, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2023, a serem gozados de

02/02/2023 à 03/05/2023, ACS, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência e Cumpra-se
Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, 25 de Janeiro de 2023.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

- PORTARIAS - CONCEDER: 024-B/2023

PORTARIA R.H. nº. 024-B/2023

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) Sr (a). MARIA ASSUNÇÃO SATURNINO ARAGÃO, 90 (noventa) dias de licença prêmio referentes ao segundo quinquênio 2013/2018, a serem gozados de 02/02/2023 a 02/05/2023, do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, junto à Secretaria Municipal de Educação - Regime Estatutário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, em 25 de janeiro de 2023.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 004/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **07 de fevereiro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 23 de janeiro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

PEDREIRAS/MA
Proc. 120.001/2023
FLS. 161
Rub. 161



PEDREIRAS/MA
Proc. RC001/2023
E.L.S. 162

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 07 de fevereiro de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregociro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 23 de janeiro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-SRP.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 08 de fevereiro de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregociro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 23 de janeiro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA. vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/193, Lei Federal n.10520/2002, etc o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo: - Pregão Eletrônico nº. 028/2021 - Ata de Registro de Preços nº. 20210802-PE-208/2021 - Vigência da Ata: 02/08/2021 a 02/08/2022. - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão- MA. - Empresa Beneficiária: DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 01.183.733/0001-71). - Especificação do Objeto Registrado: "Registro de preços, para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios nos equipamentos médicos-hospitalares e odontológicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão-MA".

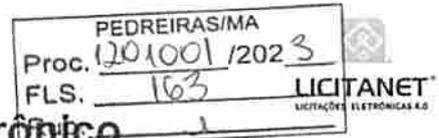
- Quantidade da Adesão:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	vlr. Unt.	vlr. Global
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS. · A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e conforme especificado no Termo de Referência. · A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias Manutenção Preventiva: Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica: · Realizar ajustes; lubrificação; revisão da parte elétrica; calibração, testes, substituição de componentes de acordo com sua vida útil e limpeza geral. Manutenção Corretiva: Ação utilizada para corrigir falhas, panes, ou quebras nas partes e/ou peças dos equipamentos que já se encontram com defeito. · Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições. Necessitando ou não de substituição de peças.	8000	HORA	R\$ 149,90	R\$ 1.199.200,00
	VALOR GLOBAL				R\$ 1.199.200,00

Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo n. 5.456/2022-PMP. Pinheiro - MA, 29 de julho de 2022. Frederico de Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.



**MUNICÍPIO DE
PEDREIRAS/MA**



Extrato do Pregão Eletrônico

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO
1201001/2023**

Informações do Processo

Descrição: Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

Aquisição: Bens

Quantidade Itens: 1

Regulamento: N° 10.024/19

Modo de Disputa: Aberto

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Início da Sessão: 07/02/2023 08:00:00

Gestão do Processo

Homologador: ELIAS BENTO SILVA

Autoridade Competente: Vanessa dos Prazeres Santos

Equipe De Apoio : FELIPE DE SOUSA

Equipe De Apoio : FRANCISCA JARDEANNY
ESPINOZA OLIVEIRA

Pregoeiro : DENILSON SOUSA MEDEIROS

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 25/01/2023 09:59:07 *

Executante: DENILSON SOUSA
MEDEIROS

Ação: PUBLICADO

Registro: 25/01/2023 10:01:13 *

Executante: DENILSON SOUSA
MEDEIROS

* Data em que a ação foi realizada.

Prefeitura Municipal de Pedreiras
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: P.E 004/2023/2023 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICAPE CABINE DUPLA, ADAPTADO PARA GUARDA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DE PEDREIRAS – MA. - DATA DA ABERTURA: 7 DE FEVEREIRO DE 2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 08:00 - LOCAL: WWW.LICITANET.COM.BR

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 25/01/2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) PREGÃO - P.E 004/2023/2023 está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=529>.

Pedreiras/Ma, 25 de Janeiro de 2023.

Wagner Nogueira Leite-Silva
Assessor

Pedreiras
Tempo de Reconstruir
GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pedreiras
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

Link direto
<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=529>





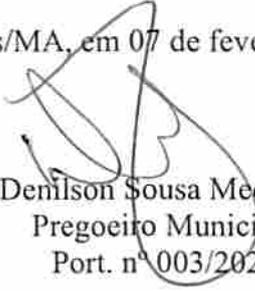
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	165
Rub.	u

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1201001/2023, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 003 de 04 de janeiro de 2022.

Pedreiras/MA, em 07 de fevereiro de 2023.


Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal
Port. nº 003/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/2023
FLS. 166
Rub. e

PORTARIA Nº 003/2022 - GP

“NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Sr.º **DENILSON SOUSA MEDEIROS**, portador do CPF Nº 063.136.743-83, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - Designar os Servidores: Sr. **FELIPE SOUSA**, portador do CPF Nº 053.868.853-08 e a Sr.ª **FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 029.947.663-45, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/202_3
FLS. 167
Rub. 2

IV. Quando do Pregão Eletrônico ser responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica;

V. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI. A adjudicação da proposta de menor preço;

VII. A elaboração de ata;

VIII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

IX. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

X. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

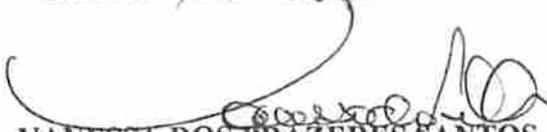
Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2022.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **DENILSON SOUSA MEDEIROS** participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 32 horas, realizado nos dias 20 a 23 de agosto de 2018, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 23 de agosto de 2018.

instituto
CERTAME

Alexandre
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Nilobury Neto
Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/202
FLS. 168
Rub. 1

Módulo I: Introdução às licitações públicas

Licitações: Conceito, Objetivo, Previsão Constitucional. Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar. Leis e decretos regulamentares mais importantes. Usurpação da competência por Estados e Municípios. O fenômeno das normas Estaduais e Municipais de licitação face à competência privativa da União para editar normas gerais sobre a matéria. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Licitações na administração direta, autárquica e fundacional. Licitações nas empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias. Licitações no Sistema S. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de licitação e critérios de escolha. Convite. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Leilão. Consulta. RDC. Fracionamento da despesa. Níveis do Fracionamento. Parcelamento. Parcelamento: vedações e possibilidades. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo II: Processos licitatórios em geral

Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente. Exigências específicas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pesquisa preliminar de Preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. SRP: entendo a Ata de Registro de Preços. SRP: órgãos gerenciador, participante e carona. Adesão possível e adesão vedada. Prazo de validade, elementos constitutivos e possibilidade e limites de adesão à Ata. Encerramento e revogação da Ata. Serviços técnicos especializados. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregios. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Tipos de licitação. Melhor preço. Menor preço. Técnica e preço. Maior lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades. Parecer Jurídico: características, eficácia e responsabilização do parecerista. Parecer vinculante ou opinativo? Parecer facultativo ou obrigatório? Habilitação Jurídica: empresas proibidas de participar, cooperativas, OS, OSCIPs, consórcios. Habilitação Fiscal e Trabalhista: FGTS, INSS, fisco estadual/municipal etc. Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial, falência, concordata e recuperação judicial, garantia de participação em licitações, capital e patrimônio líquido mínimos. Qualificação Técnica: atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, registro em órgão fiscalizador de profissão regulamentada. O responsável técnico e a comprovação de vínculo com a empresa licitante. Exigências de propriedades de máquinas e equipamentos. Exigência de localização. Regularidade Social. Inabilitação de todos os licitantes e possibilidades legais para a administração contornar o problema. Casos em que a documentação de habilitação pode ser dispensada. Documentos que nunca podem ser dispensados. Análise das propostas de preços: excesso de rigor e análise de conluio entre as empresas participantes. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006); prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP; subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: Formação de pregoeiros

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para obras de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CNUM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo IV: RDC e outros temas correlatos

As novas regras de contratação governamental. Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações). Possibilidades de aplicação e principais vantagens para prefeituras e empresários. Vantagens perceptíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, inclusive o Pregão: modos de disputa diferenciados, possibilidade de utilização de anteprojecto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, novas regras para registro de preços, indicação de marca, exigência de amostras, pré-qualificação e critérios de julgamento inéditos. Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/2023
FLS. 169

Proc. _____
FLS. _____
Rub. _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/202 3
FLS.	170
Rub.	2

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS

Junto aos autos do processo licitatório nº 004/2023-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS** apresentadas para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 07 de fevereiro de 2023.

Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	171
Rub.	1

Processo Administrativo nº 1201001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

EMPORIO 77 LTDA
CNPJ: 13.430.713/0001-37

EMPORIO 77 VEÍCULOS E CAMINHÕES

DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA / NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA
CNPJ: 13.430.713/0001-37/ I.ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225,
SANTA INÊS-MA / TELEFONE/Whatsapp: (91)98539-5102 / ENDEREÇO ELETRÔNICO: dplicitacontratos@gmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Data de abertura: 07/02/2023 às 08:00

Objetivo: Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	172
Rub.	4

Senhor Pregoeiro, segue nossa Proposta de preço, referente ao pregão acima citado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS VEICULOS	MARCA MODELO	UND	QTDE	V.UNIT	PREÇO TOTAL
01	<p>PICAPE CABINE DUPLA 4x2 ZERO KM ADAPTADO PARA GUARDA MUNICIPAL MOTORIZADO: Veículo de fabricação nacional, 0 (Zero) Km, ano modelo 2022/2022 ou 2022/2023, Motorização Mínima de 1.3, à Gasolina, potência mínima de 107 cv (cavalo - vapor); Altura mínima de 1.595mm; Comprimento mínimo de 4.474mm; Largura mínima de 1.732mm, distância mínima entre eixos: 2.737mm; Altura mínima em relação ao solo de 210mm; Rodas/pneus: original do fabricante; Câmbio: manual com mínimo 05 (cinco) marchas; Capacidade para transporte de cinco (05) Pessoas; Tanque de combustível com capacidade mínima para 55 litros; Freios ABS (função EBD); quantidade mínima de 4 Airbags; Direção elétrica; Ar condicionado Integrado (quente e frio) original de fábrica; Bancos equipados com: cintos de segurança conforme determinação do CONTRAN, encosto de cabeça, revestimento em material resistente, não absorvente, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto); Travas elétricas de fechamento e abertura das 04 (quatro) portas, com telecomando acionamento na chave, de modo que as maçanetas deverão permitir abertura imediata por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, independente de acionamento de qualquer botão. Dispositivo interno para abertura da tampa do combustível; desembaçador dos vidros; Conjunto de equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito: pneu estepe, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e extintor de incêndio; Farol de busca com lâmpadas halógenas; Cor do veículo: branco; Características do compartimento de carga (Caçamba): Capacidade mínima de 844 litros; Adaptações para uso da Guarda Municipal: SINALIZADORES ACÚSTICONISUAL</p> <p>Composto por um único módulo de policarbonato translúcido de alta resistência mecânica, térmica e a raios ultravioletas, largura mínima: 250 mm, altura mínima do módulo de policarbonato: 80 mm, Altura mínima incluindo o perfil de alumínio e o módulo de policarbonato: 168 mm, admitindo-se uma variação de +- 5%, montado sobre uma base única em ABS reforçado com um perfil de alumínio estruturado com formato Linear ou similar. As luzes deverão ser emitidas por leds de alto brilho, com potência não inferior a um watt cada led montados em blocos ópticos de policarbonato, com led's dispostos linearmente na barra, em blocos compostos por 6 led's cada, distribuídos em fila dupla pelas faces laterais, frontal e traseira com visibilidade de 360°, gerando no mínimo cinco funções de efeitos luminosos, comandadas por controle remoto digital e através de circuitos eletrônicos de chips micro controladores com comunicação assíncrona de 4 MHz. Todo o conjunto montado sobre garras ajustáveis que permitam a fixação no teto do veículo, sendo sua cúpula incolor, com led's nas rubi, sirene eletrônica composta de amplificador digital para controle único de sirene e leds, com unidade sonofletora de 100 watts de potência, mínimo de quatro tipos de sons diferenciados, sistema de megafone independente, entrada auxiliar de áudio para transceptores VHF/UHF. A</p>	FIAT STRADA FREEDOM CD 2022/2023	UND	01	R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)	R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

EMPORIO 77 LTDA

END. : ROD. CONTORNO BR 316, 2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970

CNPJ: 13.430.713/0001-37

EMPORIO 77 VEÍCULOS E CAMINHÕES

DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA / NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA
CNPJ: 13.430.713/0001-37 / I. ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225,
SANTA INÊS-MA / TELEFONE/Whatsapp: (91)98539-5102 / ENDEREÇO ELETRÔNICO: dplicitacontratos@gmail.com

<p>unidade sonofleora de 100 watts deverá estar acoplada a uma corneta aerodinâmica, fixada sob a barra de luzes. Os drivers utilizados deverão ser específicos para uso em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers usados para aplicações musicais. Devera ainda possuir no seu próprio corpo pontos específicos na corneta, não se admitindo a utilização de rosca principal da salda do áudio para tal fim (medidas variáveis em função da marca e modelo dos equipamentos da empresa adaptadora). Todo conjunto deverá ser apresentado, quando da entrega dos veículos, com laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador acústico/visual a ser fornecido atende as normas técnicas em vigor, no que se refere a ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e fotometria classe 1 nos módulos centrais frontais Intensidade luminosa de no mínimo 200 Lumens, Categoria: InGaN, Sinalizador visual comandado por módulo de controle único, Módulo de controle do sinalizador visual e acústico deve permitir o funcionamento independente de ambos os sistemas, Sirene eletrônica composta de amplificador de 1 00W @ 11 O (Ohms), Sirene de Baixa Frequência instalada na parte frontal do veículo composto por 02 (dois) módulos.</p> <p>GRAFISMO SOBRE A PINTURA ESPECIAL:</p> <p>Deverão ser afixados os adesivos identificadores, conforme padrão da Guarda Municipal de Pedreiras/MA, observando que as letras, números e os símbolos serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo, Película PVC fundida tipo CAST, polimérica, com adesivo em uma das faces, Espessura: mínima de 0,08mm, Logomarca (brasão) da Guarda Municipal de Pedreiras/MA.</p>				<p>PEDREIRAS/MA Proc. 1201001/2023 FLS. 173 Rub. <i>u</i></p>
	VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)			R\$ 160.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, insumos, mão-de-obra, transporte e seguro (se houver), lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

- Declaramos que o prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da entrega, bem como disponibilidade de assistência técnica e garantia de fábrica dentro do estado do MARANHÃO.

- Declaramos que nos responsabilizamos a entregar os veículos no prazo e nos locais indicados pela Unidade Requisitante, conforme disposições e condições do

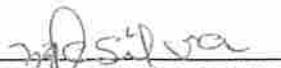
Termo de Referência – ANEXO I deste Edital, sob pena de sofrer a aplicação de sanções desta Administração na forma da Lei.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRASIL- A/G: 0613-0 C/C: 43876-6

INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço)

NOME: DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA/ **RG:** 1234402995/ **CPF:** 966,974,403-25/ **ENDEREÇO:** Rua 03, casa 19, núcleo CVDR, Santa Inês-MA

Santa Inês – MA, 07 de fevereiro DE 2023.


VILZA MARIA CRUZ DA SILVA

CPF: 636.345.112-49

PROCURADORA/REPRESENTANTE COMERCIAL

EMPORIO 77 LTDA

CNPJ: 13.430.713/0001-37

EMPORIO 77 LTDA

END. : ROD. CONTORNO BR 316, 2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970

CNPJ: 13.430.713/0001-37



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	174
Rub.	

Processo Administrativo nº 1201001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
CNPJ: 10.686.600/0001-09



SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS
10.686.600/0001-09

PROPOSTA DE PREÇOS



REF. PREGÃO ELETRÔNICO n° 004/2023.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S.ª. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do Pregão Eletrônico N° 004/2022.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: PRO CAR SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS

CNPJ: 10.686.600/0001-09

ENDEREÇO: Rodovia MA 224 KM, nº 10 Letra A – CEP 65440-000, São Benedito do Rio Preto/MA.

TELEFONE: (98) 98707-0375

E-MAIL: procarservicosltda@gmail.com

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		V. UNIT.	V. TOTAL
1	PICAPE CABINE DUPLA 4x2 ZERO KM ADAPTADO PARA GUARDA MUNICIPAL MOTORIZADO: Veiculo de fabricação nacional, 0 (Zero) Km, ano modelo 2022/2022 ou 2022/2023, Motorização Mínima de 1.3, à Gasolina, potência mínima de 107 cv (cavalo - vapor); Altura mínima de 1.595mm; Comprimento mínimo de 4.474mm; Largura mínima de 1.732mm, distância mínima entre eixos: 2.737mm; Altura mínima em relação ao solo de 210mm; Rodas/pneus: original do fabricante; Câmbio: manual com mínimo 05 (cinco) marchas; Capacidade para transporte de cinco (05) Pessoas; Tanque de combustível com capacidade mínima para 55 litros; Freios ABS (função EBD); quantidade mínima de 4 Airbags; Direção elétrica; Ar condicionado Integrado (quente e frio) original de fábrica; Bancos equipados com: cintos de segurança conforme determinação do CONTRAN,	Unidade	01	Fiat Strada freedom 1.3 CD 2023	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000.00

(98) 98707-0375

procarservicosltda@gmail.com

RODOVIA MA-224
KM-44, Nº 10A - ZONA URBANA
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA



SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS
10.686.600/0001-09

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/2023
FLS. 176
Rub. 2

encosto de cabeça, revestimento em material resistente, não absorvente, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto); Travas elétricas de fechamento e abertura das 04 (quatro) portas, com telecomando acionamento na chave, de modo que as maçanetas deverão permitir abertura imediata por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, independente de acionamento de qualquer botão. Dispositivo interno para abertura da tampa do combustível; desembaçador dos vidros; Conjunto de equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito: pneu estepe, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e extintor de incêndio; Farol de busca com lâmpadas halógenas; Cor do veículo: branco; Características do compartimento de carga (Caçamba): Capacidade mínima de 844 litros;

Adaptações para uso da Guarda Municipal:

SINALIZADORES ACÚSTICONISUAL
Composto por um único módulo de policarbonato translúcido de alta resistência mecânica, térmica e a raios

ultravioletas, largura mínima: 250

mm, altura mínima do módulo de policarbonato: 80 mm, Altura mínima incluindo o perfil de alumínio e o módulo de policarbonato: 168 mm, admitindo-se uma variação de +/- 5%, montado sobre uma base única em ABS reforçado com um perfil de alumínio estruturado com formato Linear ou similar. As luzes deverão ser emitidas por leds de alto brilho, com potência não inferior a um watt cada led montados em blocos ópticos de policarbonato, com led's dispostos linearmente na barra, em blocos compostos por 6 led's cada, distribuídos em fila dupla pelas faces laterais, frontal e

(98) 98707-0375

procarservicosltda@gmail.com

RODOVIA MA-224
KM-44, Nº 10A - ZONA URBANA
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA



SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS
10.686.600/0001-09

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/2023
FLS. 177
Rub. _____

traseira com visibilidade de 360°, gerando no mínimo cinco funções de efeitos luminosos, comandadas por controle remoto digital e através de circuitos eletrônicos de chips micro controladores com comunicação assíncrona de 4 MHz. Todo o conjunto montado sobre garras ajustáveis que permitam a fixação no teto do veículo, sendo sua cúpula incolor, com led's nas rubi, sirene eletrônica composta de amplificador digital para controle único de sirene e leds, com unidade sonofletora de 100 watts de potência, mínimo de quatro tipos de sons diferenciados, sistema de megafone independente, entrada auxiliar de áudio para transceptores VHF/UHF. A unidade sonofletora de 100 watts deverá estar acoplada a uma corneta aerodinâmica, fixada sob a barra de luzes. Os drivers utilizados deverão ser específicos para uso em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers usados para aplicações musicais. Devera ainda possuir no seu próprio corpo pontos específicos na corneta, não se admitindo a utilização de rosca principal da solda do áudio para tal fim (medidas variáveis em função da marca e modelo dos equipamentos da empresa adaptadora). Todo conjunto deverá ser apresentado, quando da entrega dos veículos, com laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador acústico/visual a ser fornecido atende as normas técnicas em vigor, no que se refere a ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e fotometria classe 1 nos módulos centrais frontais Intensidade luminosa de no mínimo 200 Lumens, Categoria: InGaN, Sinalizador visual comandado por módulo de controle único, Módulo de controle do sinalizador visual e acústico deve permitir

(08) 98707-0375

procarservicosltda@gmail.com

RODOVIA MA-224
KM-44, N° 10A - ZONA URBANA
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA



SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS
10.686.600/0001-09

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/2023
FLS. 178
Rub. u

	<p>o funcionamento independente de ambos os sistemas, Sirene eletrônica composta de amplificador de 100W @ 11 Ohms, Sirene de Baixa Frequência instalada na parte frontal do veículo composto por 02 (dois) módulos.</p> <p>GRAFISMO SOBRE A PINTURA ESPECIAL: Deverão ser afixados os adesivos identificadores, conforme padrão da Guarda Municipal de Pedreiras/MA, observando que as letras, números e os símbolos serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo, Película PVC fundida tipo CAST, polimérica, com adesivo em uma das faces, Espessura: mínima de 0,08mm, Logomarca (brasão) da Guarda Municipal de Pedreiras/MA.</p>					
	TOTAL					R\$ 160.000,00

1. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)
2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
3. PRAZO DE ANTECEDÊNCIA PARA DISPONIBILIZAR; CONFORME O EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BRADESCO: AGÊNCIA 2293 CC 0013364-7 PRO CAR

5. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO: ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR, CPF Nº 615.121.843-49, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO.
6. ENDEREÇO E TELEFONE: RUA MIRAGEM DO SOL, Nº 15 EDIF. TORRICELI, APT 802, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, TELEFONE: (98) 98707-0375.

DECLARAMOS QUE:

1. PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
2. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS;

(98) 98707-0375

procarservicosltda@gmail.com

RODOVIA MA-224
KM-44, Nº 10A - ZONA URBANA
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA



SOLUÇÕES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS
10.686.600/0001-09

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/202 3
FLS.	114
Rub.	

3. QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
4. QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA; TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, 04 DE FEVEREIRO DE 2023.

ODON FRANCISCO
DE CARVALHO

JUNIOR:61512184349

Assinado de forma digital por
ODON FRANCISCO DE CARVALHO
JUNIOR:61512184349
Dados: 2023.02.01 23:43:10 -03'00'

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR

CPF: 615.121.843-49

REPRESENTANTE LEGAL

(98) 98707-0375

procarservicosltda@gmail.com

RODOVIA MA-224
KM-44, Nº 10A - ZONA URBANA
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201006/2023
FLS.	180
Rub.	

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 004/2023-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 07 fevereiro de 2023.

Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	181
Rub.	u

Processo Administrativo nº 1201001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 004/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

**EMPORIO 77 LTDA
CNPJ: 13.430.713/0001-37**



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

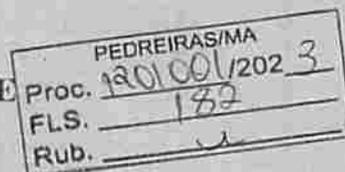
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ALVARÁ AMBIENTAL Nº 591B/2023

VALIDADE

PROCESSO – SEMMAS Nº 822B/2023

2023



A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SEMMAS, com base na Lei Municipal nº 050/2013, que regulamenta o Processo de Licenciamento Ambiental, autoriza a:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

EMPORIO 77 LTDA

OBJETIVO SOCIAL:

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CPF OU CNPJ:

13.430.713/0001-37

ENDEREÇO:

ROD CONTORNO BR 316, 2020

MUNICÍPIO:

SANTA INÊS/MA

CEP: 65.300-970

REALIZA ATIVIDADE DE:

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

A localiza se em:

ROD CONTORNO BR 316, 2020

OBS: Vide Verso desta Licença as EXIGENCIAS/ RECOMENDAÇÕES

Santa Inês, 01/06/2023

Fabício Melo de Sousa
Sec. de Meio Ambiente
Mat.: 3325702

FABRICIO MELO DE SOUSA
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
PORTARIA Nº 1262/2022

OBS - 1ª VIA EMPREENDIMENTO. 2ª VIA ARQUIVO DA SEMMAS
- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS (SE NECESSÁRIO);
- ESTE ALVARÁ RESTRINGE-SE SOMENTE A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE;
- ESTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O ALVARÁ DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS:

MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO



Exigências e Condicionantes
Processo nº 822B/2023

- ❖ O empreendedor: **EMPORIO 77 LTDA**. Está autorizado a operar a atividade de: 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor, localizado em Rua: Rod Contorno Br 316, 2020-, Santa Inês – MA.
- ❖ O resíduo sólido não reciclável gerado pelo empreendimento/atividade deve ser transportado de forma segura até o destino final adequado, não podendo ser jogado em terreno baldios (públicos ou privados) nas proximidades de rios, nascentes, lagoas, campos, mangues, parques e áreas de preservação permanente ou qualquer ambiente frágeis;
- ❖ Qualquer dano ambiental ou irregularidade causada pela operação incorreta da atividade será de responsabilidade total do empreendedor, que deverá tomar todas as providências cabíveis para sanar o dano e comunicar em tempo hábil a este órgão ambiental SEMMAS;
- ❖ O empreendedor tem a responsabilidade na prevenção de incêndios de forma a evitar danos a flora e fauna remanescentes;
- ❖ Fica o empreendedor ciente que o não cumprimento dessas exigências assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia esta licença será cassada por este órgão ambiental. O infrator sofrerá sanções civil e penal conforme a legislação de crimes ambientais;
- ❖ Fica o empreendedor ciente que infração ambiental segundo o Decreto Federal nº 6.514/08 é toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente além de construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, ou obras ou serviços potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais, sem licença ou autorização ou que estejam em desacordo com Legislação Municipal Lei nº 050 de 18/10/2013;
- ❖ O empreendedor deve utilizar somente produtos aprovados e certificados pelo Ministério da Saúde e da Agricultura;
- ❖ Qualquer alteração no projeto apresentado a SEMMAS deverá ser comunicado com antecedência pelo empreendedor para reavaliação de diretrizes ou condicionantes;
- ❖ A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
- ❖ Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
- ❖ Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002);
- ❖ Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso;
- ❖ A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
- ❖ O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
- ❖ O ALVARÁ, não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal;
- ❖ Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- ❖ Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).
- ❖ Este documento e seus anexos deverão ficar expostos em local de fácil visualização.



3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS – MA
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
ESTADO DO MARANHÃO

Sérgio Castrequini Fante
Tabelião e Oficial

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	184
Rub.	

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido da parte interessada e usando das atribuições que a lei me confere, que revendo os livros de **PROTESTO**, deste Cartório, verifiquei deles **NÃO CONSTAR** registro de **PROTESTO**, de responsabilidade de **EMPORIO 77 LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.430.713/0001-37**, situada na BR 316, nº 2020, Centro, Santa Inês, Estado do Maranhão. Certifico ainda, que, as buscas realizadas compreendem o período de 5 (cinco) anos. Emolumentos contendo valores do FERJ, FERC e FEMP/FADEP: 64,34.

O referido é verdade e dou fé.

Santa Inês, 11 de janeiro de 2023.

Soraya Sousa Vieira
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário – TJMA. Selo:
CERTID029876CE7TQ9LOC05ZQ174, 11/01/2023 10:58:07, Ato:
17.5.1, Parte(s): EMPORIO 77 LTDA, Total R\$ 46,80 Emol R\$
42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA. Selo:
ARQUIV029876GL5QE83XTPO5JX93, 11/01/2023 10:58:08, Ato:
17.9, Parte(s): EMPORIO 77 LTDA, Total R\$ 5,88 Emol R\$ 5,31
FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA. Selo:
BUSCAS029876L02EMULZ2FWMOX81, 11/01/2023 10:58:09,
Ato: 17.6.2, Parte(s): EMPORIO 77 LTDA, Total R\$ 11,66 Emol R\$
10,51 FERC R\$ 0,31 FADEP R\$ 0,42 FEMP R\$ 0,42 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>





TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/02/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EMPORIO 77 LTDA

13.430.713/0001-37

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/02/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.U4BW.WK6W.Z6NN.UDFK.VIS9**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	186
Rub.	2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: DALVINA BRITO DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 271.086.863-68

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:03:20 do dia 01/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: C4IH010223090320

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	187
Rub.	2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **966.974.403-25**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:03:57 do dia 01/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IVO1010223090357

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	188
Rub.	

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EMPORIO 77 LTDA**

CPF/CNPJ: 13.430.713/0001-37

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:02:24 do dia 01/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FTAB010223090224

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA



EMPREGADOR: EMPORIO 77 LTDA

INSCRIÇÃO: 13.430.713/0001-37

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/02/2023, às 09:25:45, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: F4T8TDG9KB

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

PEDREIRASIMA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	190
Rub.	u

Certifico que nesta data (01/02/2023 às 09:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 271.086.863-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63DA.5868.2766.0864 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1201001/2023
FLS.	197
Rub.	

Certifico que nesta data (01/02/2023 às 09:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 966.974.403-25.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63DA.5829.512D.6801 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001 /202 3
FLS.	192
Rub.	u

Certifico que nesta data (01/02/2023 às 09:09) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.430.713/0001-37.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63DA.565C.AC32.9340 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/2023
FLS. 193
Rub. _____

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/02/2023 09:22:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: EMPORIO 77 LTDA
CNPJ: 13.430.713/0001-37

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	194
Rub.	

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.430.713/0001-37
Razão Social: EMPORIO 77 LTDA

Atividade Econômica Principal:

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Endereço:

RODOVIA CONTORNO BR 316, 2020 - TERREO1996-00035070001001 - CENTRO - Santa
Inês / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.430.713/0001-37 DUNS®: 90*****55
Razão Social: EMPORIO 77 LTDA
Nome Fantasia: EMPORIO DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 01/04/2023
FGTS Validade: 06/02/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/03/2023
Receita Municipal Validade: 18/01/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/01/2023 10:42

CPF: 966.974.403-25 Nome: DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA

Ass: _____

EMPORIO 77 VEÍCULOS E CAMINHÕES

DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA / NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA
CNPJ: 13.430.713/0001-37/ I.ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225,
SANTA INÊS-MA / TELEFONE/Whatsapp: (91)98539-5102 / ENDEREÇO ELETRÔNICO: dplicitacontratos@gmail.com

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

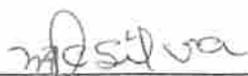
PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	196
Rub.	2

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
Data de abertura: 07/02/2023 às 08:00

Objetivo: Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

A empresa EMPORIO 77 LTDA, CNPJ: 13.430.713/0001-37/ I.ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020-CENTRO- CEP: 65.306-225, SANTA INÊS-MA, e-mail: dplicitacontratos@gmail.com, telefone: (91) 993729319 - Santa Inês - MA, por intermédio de sua representante legal o Sr. (a) VILZA MARIA CRUZ DA SILVA, PROCURADORA, CPF: 636.345.112-49, RG: 3711646, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Santa Inês – MA, 07 de Fevereiro 2023.



VILZA MARIA CRUZ DA SILVA
CPF: 636.345.112-49
PROCURADORA/REPRESENTANTE COMERCIAL
EMPORIO 77 LTDA
CNPJ: 13.430.713/0001-37

EMPORIO 77 LTDA

END. : ROD. CONTORNO BR 316 ,2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970

CNPJ: 13.430.713/0001-37

EMPORIO 77 VEÍCULOS E CAMINHÕES

DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA / NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA
CNPJ: 13.430.713/0001-37/ I.ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225,
SANTA INÊS-MA / TELEFONE/Whatsapp: (91)98539-5102 / ENDEREÇO ELETRÔNICO: dplicitacontratos@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	197
Rub.	

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
Data de abertura: 07/02/2023 às 08:00

Objetivo: Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

A empresa EMPORIO 77 LTDA, CNPJ: 13.430.713/0001-37/ I.ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020-CENTRO- CEP: 65.306-225, SANTA INÊS-MA, e-mail: dplicitacontratos@gmail.com, telefone: (91) 993729319 - Santa Inês - MA, por intermédio de sua representante legal o Sr. (a) VILZA MARIA CRUZ DA SILVA, PROCURADORA, CPF: 636.345.112-49, RG: 3711646, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeira ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g) Garantimos que o objeto desta licitação, será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Santa Inês – MA, 07 de fevereiro DE 2023.



VILZA MARIA CRUZ DA SILVA
CPF: 636.345.112-49
PROCURADORA/REPRESENTANTE COMERCIAL
EMPORIO 77 LTDA
CNPJ: 13.430.713/0001-37

EMPORIO 77 LTDA

END. : ROD. CONTORNO BR 316, 2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970

CNPJ: 13.430.713/0001-37

EMPORIO 77 VEÍCULOS E CAMINHÕES

DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA / NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA
CNPJ: 13.430.713/0001-37/ I. ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225,
SANTA INÊS-MA / TELEFONE/Whatsapp: (91)98539-5102 / ENDEREÇO ELETRÔNICO: dplicitacontratos@gmail.com

DECLARAÇÕES CONJUNTIVAS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	198
Rub.	

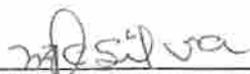
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
Data de abertura: 07/02/2023 às 08:00

Objetivo: Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

A empresa EMPORIO 77 LTDA, CNPJ: 13.430.713/0001-37/ I. ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225, SANTA INÊS-MA, e-mail: dplicitacontratos@gmail.com, telefone: (91) 993729319 - Santa Inês - MA, por intermédio de sua representante legal o Sr. (a) VILZA MARIA CRUZ DA SILVA, PROCURADORA, CPF: 636.345.112-49, RG: 3711646, DECLARA:

- 1- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.;
- 2- DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do PREGÃO acima citado, sendo ciente e concordando com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital. Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".
- 3- DECLARA, sob as penas da lei, a Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93;
- 4- DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- 5- Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 6- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 7- Declaramos que possuímos estrutura e condições para fornecer os produtos, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos.
- 8- Declaramos total fidelidade e veracidade nos documentos apresentados.
- 9- Declaramos que não empregamos pessoas portadoras de deficiência, em virtude de não atingir um percentual mínimo de 5%, de acordo art. 28, § 6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008).
- 10- DECLARA, sob as penas da lei que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Santa Inês – MA, 07 de fevereiro DE 2023.


VILZA MARIA CRUZ DA SILVA
CPF: 636.345.112-49
PROCURADORA/REPRESENTANTE COMERCIAL
EMPORIO 77 LTDA
CNPJ: 13.430.713/0001-37

EMPORIO 77 LTDA

END. : ROD. CONTORNO BR 316 ,2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970

CNPJ: 13.430.713/0001-37

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: Emporio77

CPF / CNPJ sancionado: 13430713000137

LIMPAR

Data da consulta: 01/02/2023 09:32:01

Data da última atualização: 01/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 01/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PEDREIRAS/MA
 Proc. 201001/2023
 FLS. 199
 Rub. 2



3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS/MA
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
ESTADO DO MARANHÃO



Sergio Castrequini Fante
Tabelião e Oficial

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/2023
FLS. 200
Rub. u

LIVRO 122

FOLHA 123/124

PROTOCOLO: 012753

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: EMPORIO 77
LTDA A FAVOR DE VILZA MARIA CRUZ DA SILVA.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (11/11/2022), nesta cidade de Santa Inês, Sede e Comarca do mesmo nome, Estado do Maranhão, compareceu nesta Serventia como OUTORGANTE: EMPORIO 77 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.430.713/0001-37, situada na Rod Contorno BR 316, nº2020, Centro, Santa Inês/MA, neste ato representado pelo Socia administradora: Danielle Brito de Oliveira, brasileira, solteira conforme declarou, comerciante, filha de Luiz Carlos Arruda de Oliveira e Dalvina Brito de Oliveira, natural de Santa Inês/MA, onde nasceu em 14/10/1982, portadora da CNH nº 04626834551 DETRAN/MA, emitida em 25/04/2019, inscrita no CPF/MF n 966.974.403-25, residente e domiciliada na Rua 03 Casa 19, Conjunto da Vale, Santa Inês/MA; conforme a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPÓRIO 77 LTDA, datado em 09/03/2022, registrado no dia 22/03/2022 sob o protocolo nº 220118329 e NIRE nº 21200738311. reconhecido(a) como o(a) próprio(a) por mim, Maria Eliete Alencar Cantanhede, Escrevente Substituta, à vista dos documentos de identificação apresentados e acima anotados, do que dou fé. Então, pelo(a) Outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui, como seu(ua) bastante PROCURADOR(A): VILZA MARIA CRUZ DA SILVA, brasileira, maior, solteira, representante comercial, filha de Veriano Magno da Silva e Maria Cruz da Silva, natural de Oriximina/PA, onde nasceu em 22/07/1978, portadora do RG nº 3711646 PC/PA, expedido em 16/10/2019, inscrita no CPF/MF n 636.345.112-49, residente e domiciliada na Conj. Ariri Bolonha, Qdª 15, nº 30, bairro Coqueiro, Belém/PA; a quem confere poderes para representá-la Junto a Quaisquer Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Prefeituras, onde for esta apresentada, para o fim específico de participar de licitações em nome da firma outorgante, podendo para tanto o dito procurador, assinar contratos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, ofertar lances, aceitar lances, negociar prazos e valores (no processo licitatório), assinar propostas de preços e anexos provenientes do processo licitatório, assinar ata de reunião, podendo ainda dar baixa/encerrar as atividades da firma acima mencionada, assinar todos os papeis e documentos, e distrato contratual requerer o que necessário dando tudo por bom firme e valioso. PRAZO: UM (01) ANO. PERMITIDO O SUBSTABELECIMENTO. O(A) Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do Mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todos as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme sua solicitação. O(s) Outorgante(s) responsabiliza(m)-se inteiramente pela outorga da presente escritura, pelos dados fornecidos, isentando este Tabelionato de quaisquer responsabilidades civis e criminais em virtude da inexatidão dos números e dados apresentados. Deve a prova destas declarações e de todos os documentos a ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar, caso julgue necessário. Após a assinatura, os elementos declaratórios deste instrumento são inalteráveis, e eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato. "Fica cientificado que os dados obtidos atenderão, no que couber, aos requisitos da LGPD". E como assim o disseram, outorgaram e me pediram que lhes lavrasse esta, em minhas notas, o que foi feito,

Danielle Brito de Oliveira

Maria Eliete Alencar Cantanhede
Escrevente Substituta
3º Ofício de Santa Inês-MA.



3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS/MA
 TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS
 E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 ESTADO DO MARANHÃO



Sergio Castrequini Fante
 Tabelião e Oficial

PEDREIRAS/MA
 Prog. 120100/2023
 FLB. 201
 Rub. 1



REPÚBLICA FEDERATIVA

LIVRO 122

FOLHA 124/124

PROTOCOLO: 012753

procedendo-se a sua leitura em voz alta, aos EMPORIO 77 LTDA (Outorgante) e DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA (Sócia) que verificando sua conformidade, aceitam e assinam, dispensando as testemunhas, nos termos do artigo 215, do Código Civil. Eu (a) Maria Eliete Alencar Cantanhede (Maria Eliete Alencar Cantanhede), Escrevente Substituta, que verificando sua conformidade, aceitam e assinam, dispensando as testemunhas, nos termos do artigo 215, do Código Civil. Emolumentos contendo valores do FERC: R\$ 183,72.

Poder Judiciário – TJMA. Selo: PROCUR029876OIGTZBUFZ6YQB711, 11/11/2022 11:46:50, Ato: 13.9.3, Parte(s): EMPORIO 77 LTDA, DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA, VILZA MARIA CRUZ DA SILVA, Total R\$ 115,44 Emol R\$ 104,00 FERC R\$ 3,12 FADEP R\$ 4,16 FEMP R\$ 4,16 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV029876EZSWANUAPBJ81F74, 11/11/2022 11:46:51, Ato: 13.30, Parte(s): EMPORIO 77 LTDA, DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA, VILZA MARIA CRUZ DA SILVA, Total R\$ 68,28 Emol R\$ 61,68 FERC R\$ 1,80 FADEP R\$ 2,40 FEMP R\$ 2,40 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Maria Eliete Alencar Cantanhede
 Escrevente Substituta
 3º Ofício de Santa Inês-MA

Danielle Brito de Oliveira

EMPORIO 77 LTDA
 DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA
 Sócia administradora

Santa Inês-MA, 11 de novembro de 2022.

Em testº Maria Eliete Alencar Cantanhede da verdade.

Maria Eliete Alencar Cantanhede

MARIA ELIETE ALENCAR CANTANHEDE
 Escrevente Substituta

CONTINUA EM SEGUIA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 202001/2023
 FLS. 202
 Rub. u

3711646
 VIA
 VIA MARIA CRUZ DA SILVA
 VERIANO MACNO DA SILVA; MARIA CRUZ DA SILVA
 ORIXIMINA - PA
 C.NASC - ORIXIMINA PA
 NUM: 008242 LIV: 00A08 FOL: 0044
 22/07/1978
 60
 606.348.152-49
 ASSOCIACAO DE FAMILIARES E AMIGOS DE MARIA CRUZ DA SILVA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 IDENTIFICACAO
 MARIA CRUZ DA SILVA
 VIA MARIA CRUZ DA SILVA
 ORIXIMINA - PA
 22/07/1978
 606.348.152-49
 CARTEIRA DE IDENTIDADE




Maria Cruz da Silva



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **eb44ecabed67b9c5a4aa58870dc89c57d7b1752d9e6c3d42d5be87ff0042a272** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 94718** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**R G VILZA**", cujo assunto é descrito como "**R G VILZA**", faz prova de que em **16/11/2022 08:56:22**, o responsável **Empório 77 Ltda (13.430.713/0001-37)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Empório 77 Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/11/2022 08:57:34** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x100c2b4f6f00bc481fb15c836f3e1ca847ce46b75d250189ad47360f8c08e0aa**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





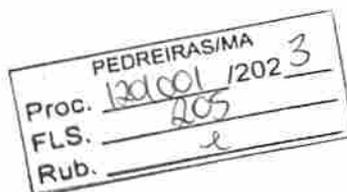
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EMPORIO 77 LTDA		Protocolo: MAC2302404380				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21200738311	CNPJ 13.430.713/0001-37	Data de Ato Constitutivo 28/03/2011	Início de Atividade 28/03/2011			
Endereço Completo Rodovia CONTORNO BR 316, Nº 2020, TERREO1996-00035070001001, CENTRO - Santa Inês/MA - CEP 65300-970						
Objeto Social 7711-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7731-4/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7719-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS - CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINACAO DE RUA, LOGRADOURO, SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE POCOS DE AGUA, LIMPEZA DE PATIO, LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA) 45111/01 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 45111/02 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 45307/03 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45412/03 COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS 45200/01 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45200/02 SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45200/03 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45200/07 SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4661-3/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 4662-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTESE PECAS 45111/03 COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS,CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS 45111/04 COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS 45111/05 COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMIRREBOQUES NOVOS E USADOS 45111/06 COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS NOVOS E USADOS 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4762-8/00 COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS 4763-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS						
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
Nome DALVINA BRITO DE OLIVEIRA		CPF/CNPJ 271.086.863-68	R\$ 250.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA		CPF/CNPJ 966.974.403-25	R\$ 250.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato			
Nome DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA		966.974.403-25	Indeterminado			
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação ATIVA Status SEM STATUS		
Data 15/09/2022	20221085092	223 / 223 - BALANCO				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/01/2023, às 17:13:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T3UMNPEV.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EMPORIO 77 LTDA	Protocolo: MAC2302404380
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

MAC2302404380

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EMPORIO 77 LTDA		Protocolo: MAC2302404470	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200738311	CNPJ: 13430713000137	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 15/09/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20220118329	22/03/2022	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 10/01/2023, às 17:26:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TMDRNLX.



MAC2302404470

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPORIO 77 LTDA

DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA, solteira, brasileira, nascido em 14/10/1982, natural de Santa Inês/MA, portadora do RG: 1234402995 GEJUSPC/MA expedida em 07/10/1999 e CPF: 966.974.403-25, residente e domiciliado na Rua 03 Casa 19 Núcleo CVRD - CEP: 65306-216 em Santa Inês/Ma e DALVINA BRITO DE OLIVEIRA, empresaria, casada em regime de comunhão parcial de bens, brasileira, nascida em 23/11/1964, natural de Santa Inês/MA, portadora do RG: 922552983 SSP/MA expedida em 08/06/1998 e CPF: 271.086.863-68, residente e domiciliado na Rua Anjo da Guarda, 129 - Vila Militar CEP: 65.306-260 em Santa Inês/Ma, únicas sócias da sociedade EMPORIO 77 LTDA -EPP, com sede na Rua 06, nº 177, Núcleo CVRD, na cidade de Santa Inês - Ma CEP: 65.306-225, com registro devidamente arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob. N.º 21200738311 em 28/03/2011 e inscrita sob CNPJ: 13.430.713/0001-37 resolvem, assim alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA : O objeto da Sociedade passa a ser:

7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor

7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7719-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers - caminhões, reboques, semi-reboques e similares)

3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos

8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capinação de rua, logradouro, serviço de limpeza de caixa de água; atividade de limpeza de ruas, limpeza de poços de água, limpeza de pátio, limpeza de fossa séptica)

45111/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

45111/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

45307/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45412/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

45200/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45200/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

45200/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

45200/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4662-1/00 *Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

45111/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

45111/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados

45111/05 Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados

45111/06 Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados

4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria

4762-8/00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPORIO 77 LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA : O endereço comercial a partir desta data passa a ser na Rodovia Contorno BR 316 , nº 2020, TERREO1996-00035070001001 Centro CEP: 65.300-970 em Santa Inês/Ma.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais) passa a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) representado por 500.000 (Quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue.

SÓCIO	COTAS	%	VALOR TOTAL R\$
Danielle Brito de Oliveira	250.000	50	250.000,00
Dalvina Brito de Oliveira	250.000	50	250.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

PEDREIRAS/MA
 Proc. 120100 / 2023
 FLS. 208
 Rub. 2

Parágrafo Único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA : A sociedade gira sob o nome empresarial **EMPORIO 77 LTDA** (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e domicílio na Rodovia Contorno BR 316 , nº 2020 Centro CEP: 65.300-970 em Santa Inês/Ma.. (Art. 997 II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA : A sociedade iniciou em 28/03/2011 e seu prazo duração é indeterminado (Art. 997 II, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA : A sociedade tem como por objeto:

7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor

7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7719-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers - caminhões, reboques, semi-reboques e similares)

3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos

8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capinação de rua, logradouro, serviço de limpeza de caixa de água; atividade de limpeza de ruas, limpeza de poços de água, limpeza de pátio, limpeza de fossa séptica)

45111/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

45111/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPORIO 77 LTDA

- 45307/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 45412/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
 45200/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 45200/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
 45200/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
 45200/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 4662-1/00 "Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
 45111/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
 45111/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados
 45111/05 Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados
 45111/06 Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
 4762-8/00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/202_3
FLS.	209
Rub.	u

CLÁUSULA QUINTA: O capital social permanece em R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil reais), divididas em 500.000 (Quinhentas Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios.

SÓCIO	COTAS	%	VALOR TOTAL R\$
Danielle Brito de Oliveira	250.000	50	250.000,00
Dalvina Brito de Oliveira	250.000	50	250.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPORIO 77 LTDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	210
Reúnda no § 3º do art. 1.072 do	

CLÁUSULA SETIMA : Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a reunião ou a assembleia tornam –se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA NONA : Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore" , cujo valor será livremente convencionado entre eles de comum acordo, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA : A administração da sociedade caberá a sócia DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA, isoladamente com poder e atribuição na área comercial, administrativa, financeira o qual deve praticar todos os atos isoladamente e tudo mais que se fizerem necessários ao bom funcionamento da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele. A Administradora fica autorizada a utilizar o nome empresarial vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na sua proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Este Contrato Social só será alterado com autorização dos sócios que se efetivará, com suas respectivas assinaturas e/ou procuração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade ,que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pagos aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos, apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro na Cidade de Santa Inês/Ma para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais por mais privilegiada que seja.

EMPORIO 77 LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA : A Sôcia Administradora declaram sob as penas da Lei que não esta impedida de exercer a administração de sociedade, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita de suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1.º, CC / 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As cláusulas e condições constantes do Contrato Social como também nas Alterações que não estão sendo modificadas por este instrumento permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em via única de igual teor e data, sendo que a via será arquivada na JUCEMA-Junta Comercial do Maranhão.

Santa Inês-Ma, 09 de Março de 2022

Danielle Brito de Oliveira

Danielle Brito de Oliveira

Socia/ Administradora

Dalvina Brito de Oliveira

Dalvina Brito de Oliveira

Socia

PEDREIRAS/MA
Proc. 201001/202 3
FLS. 211
Rub. 2

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA
Endereço: Rua Nova nº 228 - Centro - Santa Inês - MA - Fone: (98) 99193-7903
Sérgio Castreghini Fante - Tabelião e Registrador

Poder Judiciário TJMA, Selo:
REC/FIR029876X5JL7CLP277LUL42
11/03/2022 16:16:32, Ato: 13.17.4, Parte(s):
DALVINA BRITO DE OLIVEIRA, Rec Firma:
Autenticidade, Total R\$ 20,06 Emol R\$ 16,10
FERC R\$ 0,54 FADEP R\$ 0,72 FEMP R\$ 0,72
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Edineide Melo de Sousa
Edineide Melo de Sousa
Escrevente Autorizada
3º Ofício de Santa Inês-MA.



3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA
Endereço: Rua Nova nº 228 - Centro - Santa Inês - MA - Fone: (98) 99193-7903
Sérgio Castreghini Fante - Tabelião e Registrador

Poder Judiciário TJMA, Selo:
REC/FIR029876GAD3SSUPASPC0341
11/03/2022 16:19:35, Ato: 13.17.4, Parte(s):
DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA, Rec Firma:
Autenticidade, Total R\$ 20,06 Emol R\$ 16,10
FERC R\$ 0,54 FADEP R\$ 0,72 FEMP R\$ 0,72
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Edineide Melo de Sousa
Edineide Melo de Sousa
Escrevente Autorizada
3º Ofício de Santa Inês-MA.





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, KLECYO HENRYQUE MATOS BARROS, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 007667, expedida em 25/11/1999, inscrito no CPF nº 45265585320, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
45265585320	007667	KLECYO HENRYQUE MATOS BARROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2022 18:36 SOB Nº 20220118329.
PROTOCOLO: 220118329 DE 18/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203606953. CNPJ DA SEDE: 13430713000137.
NIRE: 21200730311. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2022.
EMPORIO 77 LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	213
Rub.	1

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

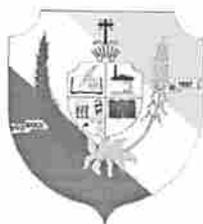
Certificamos que EMPORIO 77 LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302404454	
NIRE 21200738311 CNPJ 13.430.713/0001-37		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo CONTORNO BR 316, Nº 2020, TERREO1996-00035070001001, CENTRO - Santa Inês/MA - CEP 65300-970			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20221085092	15/09/2022	BALANÇO
002	20220118329	22/03/2022	OUTROS
002	20220118329	22/03/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220118329	22/03/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180788230	08/01/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180788230	08/01/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180788230	08/01/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160852021	08/12/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20130632015	30/08/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20122015630	03/01/2013	BALANÇO
002	20110807464	20/12/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20110754212	25/11/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20110156129	28/03/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200738311	28/03/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/01/2023, às 17:13:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XFCFXMUE.



MAC2302404454

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

**PREFEITURA DE SANTA INÊS**

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 06.198.949/0001-24

Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001

PEDREIRAS/MA

Proc. 1201001/2023

FLS. 214

Rub. 1

01/02/2023 14:04:24

Comprovante de Inscrição Municipal**CADASTRO MUNICIPAL**

Insc. Municipal: 233651-0 Situação: DESATIVADA

Razão social: EMPORIO 77 LTDA

Nome Fantasia: EMPORIO 77 - CHOPPERIA

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 13.430.713/0001-37

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: EMPRESA DE PEQUENO

Data de Inclusão:

Data de Início: 03/28/2011

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 03/28/2011

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	ROD CONTORNO BR 316	2020	CENTRO	SANTA INES-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	RESTAURANTES E SIMILARES	1	28/03/2011	
	CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS	1	28/03/2011	
	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	1	28/03/2011	
	LANÇONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	1	28/03/2011	
	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	1	28/03/2011	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/01/2020	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9882282204

INSC. ESTADUAL: 12.510.582-7
RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 22/03/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 13.430.713/0001-37 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA
NIRE: 21200738311 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 08/12/2016 CAPITAL SOCIAL: 500.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES UFRE: 50 - UFRE / SANTA INES
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: -- ÁREA UTILIZADA: 0

PEDREIRAS/MA
Proc. 120.001/2023
FLS. 219
Rub. 1

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65300-970
ENDEREÇO ROD CONTORNO BR 316 NÚMERO: 2020
COMPLEMENTO: TERREO1996-00035070001001
PONTO DE REFERENC.: MOTEL CARIBE STAY BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SANTA INES ESTADO: MA
TELEFONE: -- FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO ROD CONTORNO BR 316 NÚMERO: 2020
COMPLEMENTO: TERREO1996-00035070001001
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SANTA INES ESTADO: MA
TELEFONE: -- FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
2	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3	4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4	4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
5	4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
6	4511104	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
7	4511105	COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
8	4511106	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
9	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
10	4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
11	4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
12	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
13	4530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
14	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
15	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
16	4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
17	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
18	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
19	4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E
20	4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO;
21	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
22	4762800	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
23	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
24	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
25	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
26	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
28	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
29	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
30	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
31	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
27108686368	DALVINA BRITO DE OLIVEIRA	101 - SÓCIO
96697440325	DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA	205 - ADMINISTRADOR
96697440325	DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA	101 - SÓCIO
45265585320	KLECYO HENRYQUE MATOS BARROS	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2020	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
EFD	01/01/2019	--	Ativo
NFC-e	05/05/2017	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201001/2023
 FLS. 216
 Rub. 2

Voltar Imprimir

PEDREIRAS/MA
Proc. 201001 /202 3
FLS. 217
Rub. _____



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.430.713/0001-37
Razão Social: EMPORIO 77 LTDA
Endereço: ROD CONTORNO BR 316 2020 / CENTRO / SANTA INES / MA / 65300-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2023 a 25/02/2023

Certificação Número: 2023012701084898292053

Informação obtida em 01/02/2023 09:34:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PEDREIRAS/MA
Proc. 120100/2023
FLS. 213
Rub. 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORIG. EMISSOR/UF
1234402995 GE.TU.SPO.MA

CPF
966.974.403-25

DATA NASCIMENTO
14/10/1982

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS ARRUDA DE OLIVEIRA
1RA
DALVINA BRITO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[] [] []

Nº REGISTRO
04626814551

VALIDADE
24/04/2024

Nº HABILITAÇÃO
29/04/2009

OBSERVAÇÕES

Danielle Brito de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
25/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58835159648
MS040366235

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1814817923

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201001/2023
 FLS. 219
 Rub. 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **DALVINA BRITO DE OLIVEIRA**



FILIAÇÃO
 JOAQUIM GOMES DE BRITO E DALVA LIMA DE BRITO

DATA NASCIMENTO ORGÃO EXPEDIDOR FATOR RH
 23/11/1964 SSP/MA **

NATURALIDADE
 SANTA INES - MA

OBSERVAÇÃO

Dalvina Brito de Oliveira
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.118, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 2710668368 GNI P-030 VIA-02
 REGISTRO GERAL 000092255298-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/01/2022
 REGISTRO CIVIL
 CASAM. N. 0004704 FLS. 020 LIV. 00012 PINDARÉ MIRIM MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC. CTYS / SERIE / MF

RES / PES / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CHN CHS
 890004212389075

MA1822520826 FÁBIO SÉRGIO VIEIRA CASTRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Scanned with CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 15/11/2022 11:06:52 que o documento de hash (SHA-256)
 9c7099f253f14a10b8f5ccef02f3efde38092c7263b938b3545f05f0db9f6cf foi validado em 15/11/2022 11:05:24 através da transação blockchain
 0x1f9f216b04cefdb13ac200323a7c87ae60425a8258eb3d72c77aab48c14077f2 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 94671)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	220
Rub.	2



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9c7099f253f14a10b8f5ccef2f3efde38092c7263bf938b3545f05f0db9f6cf** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **94671** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG Dalvína**", cujo assunto é descrito como "**RG Dalvína**", faz prova de que em **15/11/2022 11:05:20**, o responsável **Empório 77 Ltda (13.430.713/0001-37)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Empório 77 Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/11/2022 11:06:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1f9f216b04cefdb13ac200323a7c87ae60425a8258eb3d72c77aab48c14077f2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001 /202 3
FLS. 221
Rub. u

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	222
Rub.	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2022/90000138
Nome: DARLY DANNYELE LAGO DE MELO CPF: 021.582.493-82
CRC/UF n.º MA-014087/O Categoria: CONTADOR
Validade: 07/03/2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 021.582.493-82 Controle : 2162.3417.4045.4359



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001 /202 3
FLS.	223
Rub.	u

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2022/90000140
Nome: DARLY DANNYELE LAGO DE MELO CPF: 021.582.493-82
CRC/UF n.º MA-014087/O Categoria: CONTADOR
Validade: 07/03/2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 021.582.493-82 Controle : 5017.6586.6900.7214

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001 /202 3
FLS. 224
Rub. 2



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001 / 202 3
FLS.	225
Rub.	

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2022/90000139
Nome: DARLY DANNYELE LAGO DE MELO CPF: 021.582.493-82
CRC/UF n.º MA-014087/O Categoria: CONTADOR
Validade: 07/03/2023
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 021.582.493-82 Controle : 4593.5534.5848.6162



PEDREIRAS/MA	
Proc.	12000/12023
FLS.	226
Rub.	2

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
REGISTRO.....	: MA-014087/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.582.493-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 07/12/2022 as 11:26:06.

Válido até: 07/03/2023.

Código de Controle: 270064.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPORIO 77 LTDA

DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA, solteira, brasileira, nascido em 14/10/1982, natural de Santa Inês/MA, portadora do RG: 1234402995 GEJUSPC/MA expedida em 07/10/1999 e CPF: 966.974.403-25, residente e domiciliado na Rua 03 Casa 19 Núcleo CVRD - CEP: 65306-216 em Santa Inês/Ma e DALVINA BRITO DE OLIVEIRA, empresaria casada em regime de comunhão parcial de bens, brasileira, nascida em 23/11/1964, natural de Santa Inês/MA, portadora do RG: 922552983 SSP/MA expedida em 08/06/1998 e CPF: 271.086.863-68, residente e domiciliado na Rua Anjo da Guarda, 129 - Vila Militar CEP: 65.306-260 em Santa Inês/Ma, únicas sócias da sociedade EMPORIO 77 LTDA -EPP, com sede na Rua 06, nº 177, Nucleo CVRD, na cidade de Santa Inês - Ma CEP: 65.306-225, com registro devidamente arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob. N.º 21200738311 em 28/03/2011 e inscrita sob CNPJ: 13.430.713/0001-37 resolvem, assim alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA : O objeto da Sociedade passa a ser:

7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor

7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7719-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)

3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos

8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capinação de rua, logradouro, serviço de limpeza de caixa de água; atividade de limpeza de ruas, limpeza de poços de água, limpeza de pátio, limpeza de fossa séptica)

45111/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

45111/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

45307/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45412/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

45200/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45200/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

45200/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

45200/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4662-1/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

45111/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

45111/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados

45111/05 Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados

45111/06 Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados

4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria

4762-8/00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001 / 202 3
FLS.	227
Tab.	Trailers - 1

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPORIO 77 LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA : O endereço comercial a partir desta data passa a ser na Rodovia Contomo BR 316 , nº 2020, TERREO1996-00035070001001 Centro CEP: 65.300-970 em Santa Inês/Ma.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais) passa a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) representado por 500.000 (Quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue.

SÓCIO	COTAS	%	VALOR TOTAL R\$
Danielle Brito de Oliveira	250.000	50	250.000,00
Dalvina Brito de Oliveira	250.000	50	250.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201001/2023
 FLS. 228
 Rub. 1

Parágrafo Único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA : A sociedade gira sob o nome empresarial EMPORIO 77 LTDA (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e domicílio na Rodovia Contomo BR 316 , nº 2020 Centro CEP: 65.300-970 em Santa Inês/Ma.. (Art. 997 II, CC/2002),

CLÁUSULA TERCEIRA : A sociedade iniciou em 28/03/2011 e seu prazo duração é indeterminado (Art. 997 II, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA : A sociedade tem como por objeto:

7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor

7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7719-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers - caminhões, reboques, semi-reboques e similares)

3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos

8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capinação de rua, logradouro, serviço de limpeza de caixa de água; atividade de limpeza de ruas, limpeza de poços de água, limpeza de pátio, limpeza de fossa séptica)

45111/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

45111/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPORIO 77 LTDA

- 45307/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45412/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 45200/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45200/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45200/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45200/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662-1/00 "Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 45111/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45111/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45111/05 Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados
- 45111/06 Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
- 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4762-8/00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

PEDREIRAS/MA	
Proc.	130100 1/2023
FLS.	229
Rub.	2

CLÁUSULA QUINTA: O capital social permanece em R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil reais), divididas em 500.000 (Quinhentas Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios.

SÓCIO	COTAS	%	VALOR TOTAL R\$
Danielle Brito de Oliveira	250.000	50	250.000,00
Dalvina Brito de Oliveira	250.000	50	250.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPORIO 77 LTDA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	201001/2023
FLS.	230
Rub.	2

CLÁUSULA SETIMA : Em suas deliberações, o administrador adotara preferencialmente a forma estabelecida no § 3.º do art. 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a reunião ou a assembleia tornam -se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA NONA : Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore" , cujo valor será livremente convencionado entre eles de comum acordo, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA : A administração da sociedade caberá a sócia **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**, isoladamente com poder e atribuição na área comercial, administrativa, financeira o qual deve praticar todos os atos isoladamente e tudo mais que se fizerem necessários ao bom funcionamento da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele. A Administradora fica autorizada a utilizar o nome empresarial vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na sua proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Único; Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Este Contrato Social só será alterado com autorização dos sócios que se efetivará, com suas respectivas assinaturas e/ou procuração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade ,que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pagos aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos, apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro na Cidade de Santa Inês/MA para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais por mais privilegiada que seja.

EMPORIO 77 LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: A Sócia Administradora declaram sob as penas da Lei que não esta impedida de exercer a administração de sociedade, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita de suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1.º, CC / 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As cláusulas e condições constantes do Contrato Social como também nas Alterações que não estão sendo modificadas por este instrumento permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em via única de igual teor e data, sendo que a via será arquivada na JUCEMA-Junta Comercial do Maranhão.

Santa Inês-Ma, 09 de Março de 2022

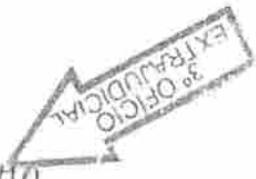
Danielle Brito de Oliveira

Danielle Brito de Oliveira
 Social/ Administradora



Dalvina Brito de Oliveira

Dalvina Brito de Oliveira
 Socia



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201001/2023
 FLS. 231
 Rub. _____



3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA
 Endereço: Rua Nova nº 229 - Centro - Santa Inês - MA - Fone: (99) 99163-7082
 Sérgio Castreghini Fante - Tabelião e Registrador

Poder Judiciário TJMA, Selo:
 RECFIR029876K5JL7CLP27FNL42
 11/03/2022 16:16:32, Ato: 13.17.4, Parte(s):
 DALVINA BRITO DE OLIVEIRA, Rec.Firma:
 Autenticidade, Total R\$ 20,05 Emol R\$ 18,10
 FERC R\$ 0,54 FADEP R\$ 0,72 FEMP R\$ 0,72
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Edineide Melo de Sousa
 Edineide Melo de Sousa
 Escrevente Autorizada
 3º Ofício de Santa Inês-MA.

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA
 Endereço: Rua Nova nº 229 - Centro - Santa Inês - MA - Fone: (99) 99163-7082
 Sérgio Castreghini Fante - Tabelião e Registrador

Poder Judiciário TJMA, Selo:
 RECFIR029876K5JL7CLP27FNL42
 11/03/2022 16:19:35, Ato: 13.17.4, Parte(s):
 DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA, Rec.Firma:
 Autenticidade, Total R\$ 20,05 Emol R\$ 18,10
 FERC R\$ 0,54 FADEP R\$ 0,72 FEMP R\$ 0,72
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Edineide Melo de Sousa
 Edineide Melo de Sousa
 Escrevente Autorizada
 3º Ofício de Santa Inês-MA.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, KLECYO HENRYQUE MATOS BARROS, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 007667, expedida em 25/11/1999, inscrito no CPF nº 45265585320, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
45265585320	007667	KLECYO HENRYQUE MATOS BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2022 18:36 SOB Nº 20220118329.
PROTOCOLO: 220118329 DE 18/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203606953. CNPJ DA SEDE: 13430713000137.
NIRE: 21200738311. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2022.
EMPORIO 77 LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001 /202 3
FLS. 233
Rub. 1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.430.713/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2011
NOME EMPRESARIAL EMPORIO 77 LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPORIO DISTRIBUIDORA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD CONTORNO BR 316	NÚMERO 2020	COMPLEMENTO TERREO1996-00035070001001
CEP 65.300-970	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA INES
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO KLECYOBRARROS@ME.COM
TELEFONE (98) 3653-2476		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2023 às 09:21:50 (data e hora de Brasília).

	PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001	1202 3
FLS.	234	
Rub.		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001 / 2023
FLS.	235
Rub.	u

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.430.713/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2011
NOME EMPRESARIAL EMPORIO 77 LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD CONTORNO BR 316	NÚMERO 2020	COMPLEMENTO TERREO1996-00035070001001
CEP 65.300-970	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA INES
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO KLECYOBRROS@ME.COM	TELEFONE (98) 3653-2476	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2023 às 09:21:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luís Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1201001/202	3
FLS. 239	
Rub. 2	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SANTA INÊS - MA, 03 de Janeiro de 2023.

DECLARAÇÃO

O Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais, declara para os devidos fins que a Empresa **EMPORIO 77 LTDA**; localizada à Rod. Contorno Br-316, 2020, Centro; Nome Fantasia: **EMPORIO DISTRIBUIDORA** possui **ATIVIDADE ECONÔMICA DE CÓDIGO CNAE nº 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**; estando, portanto, dispensada de **LICENCIAMENTO SANITÁRIO** ou **ALVARÁ SANITÁRIO**, conforme a **LEI DA LIBERDADE ECONOMICA Nº 13.874/2019**.

Não estando, porém, isenta da realização das atividades de inspeção e fiscalizações sanitárias rotineiras, por esta VISA Municipal.

Atenciosamente,

Vigilância Sanitária Municipal.

Janio Fernando Soares Lima
Dir. do Dep da Vigilância Sanitária
CNPJ: 364206

JANIO FERNANDO SOARES LIMA
Coordenação de Vigilância Sanitária Municipal

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201001 / 2023
FLS.	238
Rub.	

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPORIO 77 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.430.713/0001-37
Certidão nº: 39513377/2022
Expedição: 10/11/2022, às 15:51:58
Validade: 09/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPORIO 77 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.430.713/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



11/01/2023 08:48:10
USUÁRIO:HARRISSON

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 88/2023
AUTENTICAÇÃO:GVPI-260Y

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **EMPORIO 77 LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 13.430.713/0001-37, situada à **ROD CONTORNO BR 316, 2020 TERREO1996-00035070001001 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **11/04/2023**.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001 /2023
FLS.	239
Rub.	

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 11/01/2023.

ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO
MAT. 3326728



CERTIDÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/2023
FLS. 240
Rub. 1



11/01/2023 08:47:11
USUÁRIO:HARRISSON

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 87/2023
AUTENTICAÇÃO:0T6Q-AOUI

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **EMPORIO 77 LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **13.430.713/0001-37**, situada à **ROD CONTORNO BR 316, 2020 TERREO1996-00035070001001 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **11/04/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 11/01/2023.

ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO
MAT. 3325728





PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001 / 202 3
FLS.	211
Rub.	u

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: EMPORIO 77 LTDA (EMPORIO DISTRIBUIDORA)

CNPJ: 13.430.713/0001-37

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/02/2023, às 10h07

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 12/2022

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código 52xv14h.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDEIRAS/MA
Proc. 1201001/202 3
FLS. 242
Rub. _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPORIO 77 LTDA
CNPJ: 13.430.713/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:15 do dia 03/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2023.
Código de controle da certidão: 384E.EC24.EEC0.D44A
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTJUDONE-SJDSI - 3082022
Código de validação: 554B580E68

Número da guia: 22056201001405990.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis**, nesta Comarca, nas ações específicas de **Falência ou Recuperação Judicial**, a partir do dia primeiro de (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição contra a empresa **EMPORIO 77 LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 13.430.713/0001-37, estabelecida à Rodovia Contorno BR 316, nº. 2020, bairro Centro, Santa Inês/MA, CEP: 65.300-970.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador João Miranda Sobrinho", nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Rejanne Lima Serejo Gentil, Técnica Judiciário, matrícula 1504034, pesquisei e digitei. E, eu, Teresa Cristina dos Santos Soares, Secretária Judicial, matrícula 162271, assino, aos dezenove (19) dias, do mês de dezembro (12), às 11h30min, ano dois mil e vinte e dois (2022).

OBSERVAÇÕES:

Esta Certidão é emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras com assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ e/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022).

Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

O CNPJ, constante nesta Certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.

TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês
Matrícula 162271





PEDEIRAS/MA
Proc. 1201001/202 3
FLS. 244
Rub. _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 214715/22

Data da

14/11/2022 15:25:44

Inscrição Estadual: 125105827

CPF/CNPJ: 13430713000137

Razão Social: EMPORIO 77 LTDA

Endereço: ROD CONTORNO BR 316, 2020 TERREO1996-00035070001001 CEP:

Telefone:

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	501963000500	12/08/2019	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/11/2022 15:28:32



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/202 3
FLS.	245
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 078441/22

Data da 14/11/2022 15:30:25

Inscrição Estadual: 125105827

CPF/CNPJ: 13430713000137

Razão Social: EMPORIO 77 LTDA

Endereço: ROD CONTORNO BR 316, 2020 TERREO1996-00035070001001 CEP:

Telefone: null

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	501963000500	12/08/2019	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/11/2022 15:31:32

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/202 3
FLS.	246
Rub.	2



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
REGISTRO.....	: MA-014087/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.582.493-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 21/11/2022 as 09:50:47.
Válido até: 19/02/2023.
Código de Controle: 643844.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Termo de Abertura

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/202 3
FLS.	247
Rub.	

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 84, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa EMPORIO 77 LTDA, município Santa Inês, CNPJ nº 13.430.713/0001-37, Número de Registro (NIRE) 21200738311.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/03/2011

Ato constitutivo: 21200738311

Santa Inês, 01/01/2021

DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
CONTADOR
CRC/MA 14087

DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA
Administrador, Sócio
CPF 966.974.403-25

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	247
Rub.	1

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 84, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa EMPORIO 77 LTDA.

Santa Inês, 31/12/2021

DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
CONTADOR
CRC/MA 14087

DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA
Administrador, Sócio
CPF 966.974.403-25



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	249
Rub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPORIO 77 LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
96697440325	DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/09/2022 11:01 SOB N° 20221085130.
PROTOCOLO: 221085130 DE 01/09/2022. NIRE: 21200738311.
EMPORIO 77 LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/09/2022
empresafacil.ma.gov.br

EMPORIO 77 LTDA

CNPJ: 13430713000137 NIRE: 21200738311

Endereço: ROD CONTORNO BR 316 N° 2020 TERREO 1996- 00035070001001, CENTRO, Santa Inês, MA

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2021

Classificação	Descrição	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
1	Ativo	*****0,00D	****755.551,78D
1-1-14 00	Circulante	*****0,00D	****674.038,78D
1-1-01-03 0	Disponível	*****0,00D	****32.349,74D
1-1-01-01-01	Numerários em caixa	*****0,00D	****32.349,74D
1-1-01-01-01	Caixa (35)	0,00D	32.349,74D
1-1-04-01 0	Clientes	*****0,00D	****140.395,53D
1-1-04-01	Duplicatas a receber (105)	0,00D	140.395,53D
1-1-12-01 0	Estoques	*****0,00D	****501.293,51D
1-1-12-01	Mercadorias (287)	0,00D	501.293,51D
1-3	Permanente	*****0,00D	****81.513,00D
1-3-02	Imobilizado	*****0,00D	****90.570,00D
1-3-02-06	Instalações (441)	0,00D	90.570,00D
1-3-03	Depreciação / Amortização	*****0,00C	****9.057,00C
1-3-03-08	Deprec. instalações (483)	0,00C	9.057,00C
2	Passivo	*****0,00C	****755.551,78C
2-1	Circulante	*****0,00C	****28.471,90C
2-1-03	Fornecedores	*****0,00C	****28.471,90C
2-1-03-01	Fornecedores diversos (707)	0,00C	28.471,90C
2-4	Patrimônio líquido	*****0,00C	****727.079,88C
2-4-01	Capital Social	*****0,00C	****500.000,00C
2-4-01-02	Capital à Realizar	*****0,00D	****500.000,00C
2-4-01-02-01	Capital à Realizar - (2520)	0,00D	500.000,00C
2-4-05	Lucros / Prejuízos acumulados	*****0,00C	****227.079,88C
2-4-05-01	Lucros Acumulados (1029)	0,00C	227.079,88C



 DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA
 Socia Administradora
 CPF: 966.974.403-25

 Darly Danneyle Lago de Melo
 Contadora
 CPF:021.582.493-82

EMPORIO 77 LTDA
 CNPJ: 13430713000137 NIRE: 21200738311
 Endereço: ROD CONTORNO BR 316 Nº 2020 TERREO 1996-
 00035070001001, CENTRO, Santa Inês, MA
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de venda	3-1-01		935.970,20C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços			****935.970,20C
=T o t a l - Receita			
Despesas			
Custos diretos da produção			
Custos dos produtos vendidos	4-1-01	1463	655.179,14D
Mão de obra direta	4-1-03	1505	28.412,16D
=T o t a l - Custos diretos da produção			****683.591,30E
Custos indiretos da produção			
Mão de obra indireta	4-2-07	1841	6.288,00E
Depreciação/Amortização	4-2-11	2016	9.057,00E
Impostos e taxas	4-2-12	2051	9.682,60E
=T o t a l - Custos indiretos da produção			*****25.299,02E
=T o t a l - Despesas			****708.890,32E

1190 PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201001/2023
 FLS. 251
 Rub. _____

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 935.970,20C
 DESPESAS + CUSTO-----> 708.890,32D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****227.079,88

***** (XXXXX) *****

DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA
 Socia Adm.
 CPF: 96697440325

DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
 Contadora
 CPF: 02158249382
 CRC: 14087-O/5

EMPORIO 77 LTDA

CNPJ: 13430713000137 NIRE: 21200738311

Endereço: ROD CONTORNO BR 316 N° 2020 TERREO 1996- 00035070001001, CENTRO, Santa Inês, MA

ANALISE ECONOMICA E FINANCEIRA 31/12/2021

	PEDREIRAS/MA	3
Proc.	1201001/202	
FLS.	252	
Rub.		

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ILC > OU = 1,00 (HUM INTEIRO)

LC = AC/PC = 674.038,78/28.471,90 = 23,67

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL ILG > OU = 1,00 (HUM INTEIRO)

LG = AC + RLP/PC + PNC = 674.038,78/28.471,90 = 23,67

SOLVENCIA GERAL SG: INDICE > OU = 1,00 (HUM INTEIRO)

SG = AT/PC + ELP = 755.551,78/28.471,90 = 26,54

INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (IET)

IET = PC + ELP/AT = 28.471,90/755.551,78 = 0,037

DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
CRC-MA 14087-O/5
CONTADORA

DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR

EMPORIO 77 LTDA

CNPJ: 13430713000137 NIRE: 21200738311

Endereço: ROD CONTORNO BR 316 N° 2020 TERREO 1996- 00035070001001, CENTRO, Santa Inês, MA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1201001/2023
FLS.	253
Rub.	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A **EMPORIO 77 LTDA** é uma empresa LIMITADA, com sede e foro na cidade de Santa Inês/MA, tendo como objeto social Vendas e prestação de serviços, com início de atividades em 28/03/2011.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa tem obrigações com terceiros, no valor de R\$ 28.471,90 (vinte e oito mil reais e quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos).

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA – 50% do capital social

DALVINA BRITO DE OLIVEIRA – 50% do capital social

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Santa Inês /MA 31 de Dezembro de 2021



Danielle Brito de Oliveira
Socio Administradora

DarlyDannyele Lago de Melo
Contador
CRC/MA 14087/5



ASSINATURA ELETRÔNICA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	255
Rub.	

Certificamos que o ato da empresa EMPORIO 77 LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
96697440325	DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2022 11:04 SOB Nº 20221085092.
PROTOCOLO: 221085092 DE 15/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212149110. CNPJ DA SEDE: 13430713000137.
NIRE: 21200738311. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2022.
EMPORIO 77 LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201 001 /2023
FLS.	290
Rub.	

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12212214078 em 16/09/2022, protocolo 221085130. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EMPORIO 77 LTDA
Número de Registro:	21200738311
CNPJ:	13430713000137
Município:	Santa Inês

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO	MA14087
96697440325	DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/09/2022 11:01 SOB Nº 20221085130.
PROTOCOLO: 221085130 DE 01/09/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12212214078. NIRE: 21200738311.
EMPORIO 77 LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/09/2022
empresafacil.ma.gov.br

P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

RODOVIA BR 316,1996 VILA OLIMPICA SANTA INES-MA

CNPJ: 27967.465/0001-72/INSC EST: 125307918

	PEDREIRAS/MA
Proc.	201001/202 3
FLS.	257
Rub.	

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.967.465/0001/72, localizada na Rodovia Br 316, 1996 Vila Olímpica, nesta cidade de Santa Inês-MA, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS, que a empresa EMPORIO 77 LTDA, portadora do CNPJ nº 13.430.713/-000117, localizada na Rodovia Contorno BR 316 centro na cidade de Santa Inês-MARANHAO, LOCOU para a empresa acima CAMINHOS E MAQUINAS, cumprindo com os prazos e os termos estabelecidos.,

Atestamos que tais LOCAÇÕES, foram executadas de maneira satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Santa Inês – MA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

Maria Eduarda Mascarenhos de Farias

MARIA EDUARDA MASCARENHOS DE FARIAS

CPF: 61646384377

CNPJ: 27.967.465/0001-72

IE:12.530791-8

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA
Escritório: Rua Ivo de Souza, nº 226 - Centro - Santa Inês - MA - Fone: (98) 9910-7965
Serviço: Cartório de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de
BERNARDO SAMUEL PEREIRA DE OLIVEIRA, Dou Fé.
Cód. Emol: 13,17 - Emol.: 18,10 Fundos: 1,44
Total: 20,08 Santa Inês - MA, 16 de novembro de 2022.

Soraya Sousa Vieira - Escritor(a) Autorizada
Selo Digital: RECFIR02987658YNXL92E7A-AR79
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Soraya Sousa Vieira
Escritor(a) Autorizada
3º Ofício de Santa Inês-MA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201001/202 3
 FLS. 258
 Rub. 2

RECIBO DE LOCAÇÃO Nº 00025

RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA BR 316,2020 CENTRO

VIA ÚNICA

MUNICÍPIO: SANTA INES

UF: MA

CNPJ: 13.430.713.000.137

10/10/2022

FONE/FAX: CEP: 65300-970

INSCRI. EST.: 12.510.582-7

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA		C.N.P.J./C.P.F. 27.967.465.000.172	
ENDEREÇO RODOVIA BR 316,1996		BARRIO VILA OLIMPICA	CEP
MUNICÍPIO SANTA INES	FONE/FAX	U.F. MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO DOCUMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO GUINDASTE MUCK	200H	95,00	19.000,00
2	CAMINHÃO TANQUE TIPO PIPA	213H	99,00	21.087,00
6	RETROSCAVADEIRA	213H	67,50	14.377,50
7	TRATOR DE ESTEIRAS	200H	138,00	27.600,00
8	TRATOR DE PNEUS	213H	49,00	10.437,00
11	CAMINHÃO PRANCHA TRUCK	01UN	9.720,00	9.720,00
12	CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	01UN	15.000,00	15.000,00

EMPORIO 77 LTDA

BRASIL
 AG: 0613-0
 C/C:43876-6

VALOR TOTAL DA NOTA DE COBRANÇ
 R\$ 117.221,50

REFERENTE À SETEMBRO 2022.

FISCAL DE SERVIÇO NOS TERMOS DA LEI
 COMPLEMENTAR Nº 118/03 QUE EXCLUI A LOCAÇÃO DE
 BENS MÓVEIS DA LISTA DE SERVIÇOS.

Nº DE CONTROLE

ATESTAMOS QUE OS DADOS ACIMA CONFEREM COM OS BENS CEDIDOS EM LOCAÇÃO PELA		NOTA LOCAÇÃO Nº
DATA DO RECEBIMENTO 10/10/2022	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Superto José P. de Que.</i>	00025

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001 /202 3
FLS.	259
Rub.	1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa, **EMPORIO 77 LTDA – LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.430.713/0001 – 37 com sede na Rodovia Contorno Br. 316, Centro, CEP: 65.300.970, Santa Ines, Estado do Maranhão, detém qualificação técnica para Fornecimento de veículo de pequeno porte conforme contrato nº 29/2023 originário do Pregão Eletrônico nº. 01/2023, nas características que segue abaixo:

DESCRIÇÃO DO VEICULO	MARCA MODELO	UNI. MEDID A	QTD	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
VEÍCULO DE 7 LUGARES, BI COMBUSTÍVEL, MOTOR DE ATÉ 1.8, COM NO MINIMO 111 CV, AIRBAG DUPLO, FREIOS A DISCO COM ABS NAS 4RODAS, ALARME ANTI-FURTO, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, LUZ DE POSIÇÃO EM LED, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS, LANTERNA DE NEBLINA, FARÓIS DE NEBLINA, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS("ISOFIX E TOP TETHER"), SISTEMA DE IMOBILIZAÇÃO DO MOTOR, TRAVA DE SEGURANÇA NAS PORTAS TRASEIRAS, CONJUNTO RODA DE AÇO E PNEU SOBRESSALENTE ARO 16" OU MAIS, RACK DE TETO DE BARRA DUPLA, RODAS DE ALUMÍNIO ARO 16", AR CONDICIONADO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA, COMPUTADOR DE BORDO COM MOSTRADOR NO PAINEL DE INSTRUMENTOS COM FUNÇÕES DE CONSUMO MÉDIO, VELOCIDADE MÉDIA, AUTONOMIA, CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO E LIMITE DE VELOCIDADE COM COMANDOS NO VOLANTE, DESEMBAÇADOR ELÉTRICO TEMPORIZADO DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO, CÂMERA DE RÉ E SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO.	CHEVROLET SPIN LT. ANO: 2021/2022. Cor: Branca	Unid.	1	R\$ 126.000,00	R\$ 126.000,00

Informamos ainda que a empresa supracitada cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone capacidade técnica e comercialmente, até a presente data.

Filadélfia - TO, 20 de janeiro de 2023.

ARYANNA MARINHO MEDEIROS
BENTO:92715761104

Assinado de forma digital por ARYANNA MARINHO MEDEIROS
BENTO:92715761104
Dados: 2023.01.20 10:14:47 -03'00'

ARYANNA MARINHO MEDEIROS BENTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia

P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

RODOVIA BR 316,1996 VILA OLIMPICA SANTA INES-MA

CNPJ: 27967.465/0001-72/INSC EST: 125307918

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001 / 2023
FLS.	260
Rub.	

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.967.465/0001/72, localizada na Rodovia Br 316, 1996 Vila Olímpica, nesta cidade de Santa Inês-MA, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS, que a empresa EMPORIO 77 LTDA, portadora do CNPJ nº 13.430.713/-000117, localizada na Rodovia Contorno BR 316 centro na cidade de Santa Inês-MARANHAO, forneceu a esta empresa, veículos diversos, conforme notas em anexo, cumprindo com os prazos e os termos estabelecidos.,

Atestamos que tais fornecimentos foram executados de maneira satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Inês – MA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

P G AGUIAR VIEIRA E
CIA
LTDA:27967465000172

Assinado de forma digital por P
G AGUIAR VIEIRA E CIA
LTDA:27967465000172
Dados: 2022.11.14 15:50:42
-03'00'

MARIA EDUARDA MASCARENHOS DE FARIAS

CPF: 61646384377

CNPJ: 27.967.465/0001-72

IE:12.530791-8

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS
Data: 14/11/2022 15:14:31-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

P G AGUIAR VIEIRA – CNPJ: 27.967.465/0001-72 IE: 12.530791-8
TELEFONE (98) 98488-8498 EMAIL: emporioempreendimento@gmail.com
END.: RODOVIA BR 316,1996 – 65309-899 VILA OLIMPICA SANTA INES-MA

RECEBEMOS DE EMPORIO 77 LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.019
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

EMPORIO 77 LTDA RODOVIA CONTORNO BR 316, 2020 - TEREÓ - CENTRO, Santa Ines, MA - CEP: 65300970	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.019 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 1113 4307 1300 0137 5500 1000 0000 1910 4080 3132 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220032940455 - 14/11/2022 14:36
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125105827	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 13.430.713/0001-37

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 27.967.465/0001-72	DATA DA EMISSÃO 14/11/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA		CEP 65304-770	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO RODOVIA BR 316, 1996 -	BAIRRO/DISTRITO VIL OLIMPICA	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Santa Ines	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL 125307918	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	149.500,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.500,00

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
148FKN	NOVA FIORINO ENDURANCE 1.4 02 PASS BRANCO BANCHISA 2022-2023 AMB SIMPLES REMOÇÃO MARCA: FIAT; NOVA FIORINO ENDURANCE 1.4 02 PASS; COR: BRANCO BANCHISA; COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA; ANO FAB: 2022; ANO MODELO: 2023; CHASSIS Nº 9BD2651PAP9212958	87043190	0300	5403	UN	1,0000	149.500,0000	149.500,00					

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201001/2023
 FLS. 261
 Rub. _____

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 233651	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE EMPORIO 77 LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.018
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

EMPORIO 77 LTDA RODOVIA CONTORNO BR 316, 2020 - TEREÓ - CENTRO, Santa Ines, MA - CEP: 65300970	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.018 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 1113 4307 1300 0137 5500 1000 0000 1810 4080 3135 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 125105827 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 13.430.713/0001-37	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA		CNPJ/CPF 27.967.465/0001-72	DATA DA EMISSÃO 14/11/2022
ENDEREÇO RODOVIA BR 316, 1996 -	BAIRRO/DISTRITO VIL OLIMPICA	CEP 65304-770	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Santa Ines	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 125307918
HORA DE ENTRADA/SAÍDA			

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 232.618,68	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 232.618,68

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
148FKN	CHEVROLET S10 LT CABINE DUPLA BRANCO SUMITT 2022/2023 DIESEL. MARCA: CHEVROLET; MODELO: S10 LT CABINE DUPLA; COR: BRANCO SUMITT; ANO FAB: 2022; ANO MODELO: 2023; COMBUSTIVEL: DIESEL; CHASSIS Nº 9BG148FK0NC444221	87043190	0300	5403	UN	1.0000	232.618,6800	232.618,68					

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201001/2023
 FLS. 262
 Rub.

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 233651	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE EMPORIO 77 LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.020
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

EMPORIO 77 LTDA RODOVIA CONTORNO BR 316, 2020 - TEREÓ - CENTRO, Santa Ines, MA - CEP: 65300970	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.020 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 1113 4307 1300 0137 5500 1000 0000 2010 4080 3133 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220032941969 - 14/11/2022 14:44
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125105827	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 13.430.713/0001-37

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA		27.967.465/0001-72	14/11/2022
ENDEREÇO RODOVIA BR 316, 1996 -	BAIRRO/DISTRITO VIL OLIMPICA	CEP 65304-770	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Santa Ines	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 125307918
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	218.905,68	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.905,68

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
148FKN	FIAT DUCATO MINIBUS 16 PASS PRATA DIESEL 2021/2021 MARCA: FIAT; MODELO: DUCATO PASSAGEIRO; COR: PRATA METALICO; ANO FAB: 2021; ANO MODELO: 2021; COMBUSTIVEL: DIESEL; MARCA MODELO: 404467; CHASSIS Nº 3C6EPVFK1ME552217	87043190	0300	5403	UN	1,0000	218.905,6800	218.905,68					

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201001/2023
 FLS. 263
 Rub.

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
233651			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

RODOVIA BR 316,1996 VILA OLIMPICA SANTA INES-MA

CNPJ: 27967.465/0001-72/INSC EST: 125307918

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001 /2023
FLS.	264
Rub.	

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.967.465/0001/72, localizada na Rodovia Br 316, 1996 Vila Olímpica, nesta cidade de Santa Inês-MA, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS, que a empresa EMPORIO 77 LTDA, portadora do CNPJ nº 13.430.713/-000117, localizada na Rodovia Contorno BR 316 centro na cidade de Santa Inês-MARANHAO, forneceu a esta empresa, veículos diversos, conforme notas em anexo, cumprindo com os prazos e os termos estabelecidos.,

Atestamos que tais fornecimentos foram executados de maneira satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

3º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL

Santa Inês – MA, 14 DE novembro DE 2022



MARIA EDUARDA MASCARENHAS DE FARIAS

CPF: 61646384377

CNPJ: 27.967.465/0001-72

IE:12.530791-8



3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS/MA
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
ESTADO DO MARANHÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 201001/2023
FLS. 265
Rub. _____

Sergio Castrequini Fantes
Tabelião e Oficial



Sérgio Castrequini Fante
Tabelião e Oficial - Titular

Edineide
Edineide Melo de Sousa
Escrevente Autorizada
3º Ofício de Santa Inês-MA.

LIVRO 114

FOLHA 134/135

PROTOCOLO: 011986



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: P G AGUIAR
VIEIRA E CIA LTDA A FAVOR DE BERNARDO
SAMUEL PEREIRA DE OLIVEIRA.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (16/12/2021), nesta cidade de Santa Inês, Sede e Comarca do mesmo nome, Estado do Maranhão, compareceu nesta Serventia como OUTORGANTE: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.967.465/0001-72, com registro devidamente arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21600202892, com registro em 14/06/2017, com sede e foro na ROD BR 316, nº 1996, Vila Olímpica, Santa Inês-MA, neste ato representada pela sócia Maria Eduarda Mascarenho de Farias, brasileira, emancipada conforme certidão de emancipação, emitida em 04.11.2021, lavrada sob a matrícula 031039 01 55 2021 7 00002 117 0000115 90, Cartório do 2º Ofício Extrajudicial da Comarca de Santa Inês/MA, capaz, solteira, empresária, natural de Santa Inês/MA, nascido(a) em 15/10/2005, filha de Roberto Lima de Farias e Elieth Mascarenho Santos, portadora do RG nº 050531342013-6 SESP-MA, inscrito no CPF/MF nº 616.463.843-77, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Lateral Norte nº 71, bairro Jardim Nova Era, Santa Inês-MA; reconhecido(a) como o(a) próprio(a) por mim, Edineide Melo de Sousa, Escrevente Autorizada, à vista dos documentos de identificação apresentados e acima anotados, do que dou fé. Então, pelo(a) Outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui, como seu(ua) bastante PROCURADOR(A): BERNARDO SAMUEL PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, capaz, solteiro conforme declarou, tecnólogo em gestão, natural de Santa Inês/MA, nascido(a) em 20/08/1971, portador do RG nº 049556142013-8 SESP/MA, inscrito no CPF/MF nº 493.083.273-04, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Santa Terezinha, nº 275, bairro Vila Militar, Santa Inês-MA; a quem confere poderes para representá-la Junto a Quaisquer Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Prefeituras, onde for esta apresentada, para o fim específico de participar de licitações em nome da firma outorgante, podendo para tanto o dito procurador, assinar contratos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, ofertar lances, aceitar lances, negociar prazos e valores (no processo licitatório), assinar propostas de preços e anexos provenientes do processo licitatório, assinar ata de reunião, podendo ainda representá-lo junto ao DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito, podendo emplacar, assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário, inclusive Documentos Único de Transferência transferir todos e quaisquer veículos em nome da empresa, discordar;

maria Eduarda Mascarenho de Farias



3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS/MA
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
ESTADO DO MARANHÃO

Sergio Castrequini Fantes
Tabelião e Oficial



Sérgio Castrequini Fante
Tabelião e Oficial - Titular

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/2023
FLS. 206
Rub. <u> </u>

LIVRO 114

FOLHA 135/135

PROTOCOLO: 011988

estipular preços condições e formas de pagamento; receber, passar recibos e dar quitações; transmitir a posse e o domínio; assinar requerimentos; podendo requerer dito procurador 2º (segunda) do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) 2º via do Certificado de Registro de Veículo. **PERMITIDO O SUBSTABELECIMENTO.** A presente procuração terá validade de 02(dois)anos. DEVE A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. O(A) Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do Mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todos as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme sua solicitação. O(s) Outorgante(s) responsabiliza(m)-se inteiramente pela outorga da presente escritura, pelos dados fornecidos, isentando este Tabelionato de quaisquer responsabilidades civis e criminais em virtude da inexistência dos números e dados apresentados. Após a assinatura, os elementos declaratórios deste instrumento são inalteráveis, e eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato. "Fica cientificado que os dados obtidos atenderão, no que couber, aos requisitos da LGPD". E como assim o disseram, outorgaram e me pediram que lhes lavrasse esta, em minhas notas, o que foi feito, procedendo-se a sua leitura em voz alta, aos MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS (Sócia) que verificando sua conformidade, aceitam e assinam, dispensando as testemunhas, nos termos do artigo 215, do Código Civil. Eu (a) Edineide (Edineide Melo de Sousa), Escrevente Autorizada, que verificando sua conformidade, aceitam e assinam, dispensando as testemunhas, nos termos do artigo 215, do Código Civil. Emolumentos contendo valores do FERC: R\$ 104,02.

Maria Eduarda Mascarenho de Farias

P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA
MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS
Sócia

Santa Inês-MA, 16 de dezembro de 2021.

Em testº da verdade.

Edineide Melo de Sousa

EDINEIDE MELO DE SOUSA
Escrevente Autorizada

Edineide Melo de Sousa
Escrevente Autorizada
3º Ofício de Santa Inês-MA



3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA
Fones: 33 3333 3333 - 3333 3333 3333 - 3333 3333 3333
Sergio Castrequini Fantes - Tabelião e Procurador

Poder Judiciário TJMA Selo
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
16/12/2021 16:46:46. Hto 13 9 3, Partes: 1
AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, BERNARDO
SERMEL PEREIRA DE OLIVEIRA, Tótor: RF
104.02 Emol: R\$ 93,73 FERC: R\$ 2,81 FAREF: R\$
3,74 FEMP: R\$ 3,74 Consulte em:
<http://selo.tjma.jus.br>

Edineide
Edineide Melo de Sousa
Escrevente Autorizada
3º Ofício de Santa Inês-MA



PEDREIRAS/MA
 Proc. 201001/2023
 FLS. 261
 Rub. 2

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09/04/2019

REGISTRO 049556142013-B DATA DE EMISSÃO 09/04/2019

IDENTIFICADO BERNARDO SAMUEL PEREIRA DE OLIVEIRA

ESTADO CARLOS DE OLIVEIRA E FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO SANTA LUZIA - MA DATA DE NASCIMENTO 20/08/1971

NASC. N.21.559 FLS.137 LIV.28-A

CPF 493083273-04

LEI Nº 7.116 DE 2003/SI

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MASSIMO VENTURA

BRUNO CARVALHO DE OLIVEIRA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/03/2022 10:01:20 que o documento de hash (SHA-256) e19e870b22d219af5a1ce0ff8b4840cabbedd21d2d1e68a3c9d23c6cb2e4c20d foi validado em 11/03/2022 09:59:39 através da transação blockchain 0x1facf1835201109a743d482b5245d88ed0736a7c134cea73de903cct88a71bf e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 54609)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	268
Rub.	



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e19e870b22d219af5a1ceeff8b4840cabbdd21d2d1e68a3c9d23c6cb2e4c20d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **54609** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**R G SAMUEL**", cujo assunto é descrito como "**R G SAMUEL**", faz prova de que em **11/03/2022 09:59:07**, o responsável **P G Aguiar Vieira e Cia Ltda (27.967.465/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **P G Aguiar Vieira e Cia Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/03/2022 10:00:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1facf1835201109a743d482b5245d88ed0f736a7c134cea73de903ccf88a7fbf**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 17/2023

Insc. Municipal
233651

CNPJ
13.430.713/0001-37

Data da Constituição

PEDREIRAS/MA 28/03/2011
Proc. 1201.001 /2023
FLS. 269
Rub. 1

Nome/Razão Social
EMPORIO 77 LTDA

Denominação Comercial
EMPORIO DISTRIBUIDORA

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
7711000-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

Atividades Secundárias
3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
4511103 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS
4511104 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS
4511105 - COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
4511106 - COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS
4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520002 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES

Data de Início
28/03/2011

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
ROD CONTORNO BR 316

Número
2020

Complemento
TERREO1996-00035070001001

Quadra Bairro
CENTRO

Data de Cadastro Validade
31/12/2023

Código de Autenticação
CJKH-4VRO

Informações Adicionais

SANTA INES-MA, 11/01/2023


ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO
MAT. 3326728



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO
11/01/2023 08:43:52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	210
Rub.	1

Processo Administrativo nº 1201001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
CNPJ: 10.686.600/0001-09



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001 /202 3
FLS.	271
Rub.	

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/02/2023 10:03:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**
CNPJ: **10.686.600/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA**PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 02/10/1977, portador da carteira de identidade profissional nº 5750 OAB/MA e CPF nº 615.121.843-49, residente e domiciliado na Rua Miragem do Sol, nº 15, Edif. Torriceli, apt 80, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65075-760.

Único sócio da Sociedade Empresaria Limitada **PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire nº 21200881741 e inscrita no CNP nº 10.686.600/0001-09, com sede na Rodovia MA 224 KM 44, nº 10, Letra A Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto – MA, CEP: 65440000. Resolve consolidar seu contrato social conforme clausulas a seguir:

CLAUSULA I – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial **PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**, com sede e domicilio na Rodovia MA 224 KM 44, nº 10, Letra A Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto – MA, CEP: 65440000.

CLÁUSULA II – OBJETO SOCIAL

A empresa tem as seguintes atividades como objeto social:

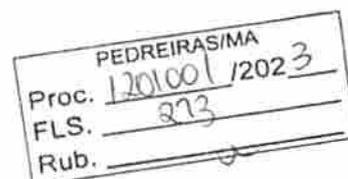
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

PEDREIRAS/MA	
Proc.	RO1001/2023
FLS.	272
Rub.	J

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA

- 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 85.50-3-01 - Administração de caixas escolares



CLÁUSULA III – CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que perfazem um total de R\$ R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) em moeda corrente no país.

Nome do Sócio:	Valor em R\$	Quotas	%
ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	400.000,00	400.000	100,00
Total:	400.000,00	400.000	100,00

CLÁUSULA IV - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social,

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA

sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA VI – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1o, CC/2002)

CLAUUSLA VII – DO INICIO DAS ATIVIDADES

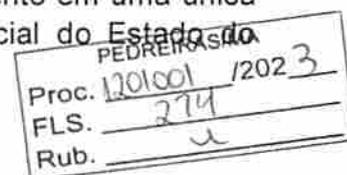
A sociedade iniciou suas atividades em 05/02/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VIII – DO EXERCICIO

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA IX – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Benedito do Rio Preto - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.



São Luís – MA, 06 de novembro de 2022

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001 / 2023
FLS.	275
Rub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61512184349	

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA		Protocolo: MAC2302395583	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200881741	CNPJ: 1068660000109	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 06/12/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20221423508	06/12/2022	ALTERAÇÃO	
20221202102	05/10/2022	ALTERAÇÃO	
20220897360	20/07/2022	ALTERAÇÃO	
20210794186	21/06/2021	ALTERAÇÃO	
20200750601	28/09/2020	ALTERAÇÃO	
20180960610	13/12/2018	ALTERAÇÃO	
20140640568	03/11/2014	ALTERAÇÃO	
21200881741	03/11/2014	CONTRATO	
21101633871	19/02/2009	INSCRIÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 05/01/2023, às 16:42:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5SMTKQD.



MAC2302395583

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 02/10/1977, portador da carteira de identidade profissional nº 5750 OAB/MA e CPF nº 615.121.843-49, residente e domiciliado na Rua Miragem do Sol, nº 15, Edif. Torriceli, apt 80, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65075-760.

Único sócio da Sociedade Empresaria Limitada **PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire nº 21200881741 e inscrita no CNP nº 10.686.600/0001-09, com sede na Rodovia MA 224 KM 44, nº 10, Letra A Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto – MA, CEP: 65440000. Resolve consolidar seu contrato social conforme clausulas a seguir:

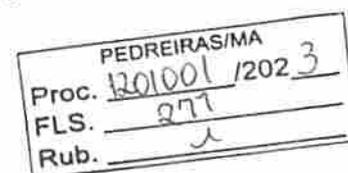
CLAUSULA I – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial **PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**, com sede e domicilio na Rodovia MA 224 KM 44, nº 10, Letra A Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto – MA, CEP: 65440000.

CLÁUSULA II – OBJETO SOCIAL

A empresa tem as seguintes atividades como objeto social:

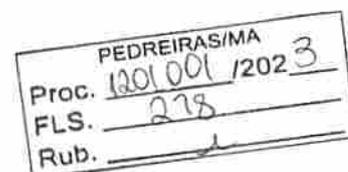
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA

- 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 85.50-3-01 - Administração de caixas escolares



CLÁUSULA III – CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que perfazem um total de R\$ R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) em moeda corrente no país.

Nome do Sócio:	Valor em R\$	Quotas	%
ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	400.000,00	400.000	100,00
Total:	400.000,00	400.000	100,00

CLÁUSULA IV - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social,

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA

sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA VI – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUUSLA VII – DO INICIO DAS ATIVIDADES

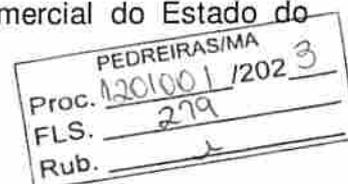
A sociedade iniciou suas atividades em 05/02/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VIII – DO EXERCICIO

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA IX – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Benedito do Rio Preto - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.



São Luís – MA, 06 de novembro de 2022

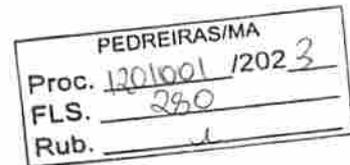
ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61512184349	ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2022 15:15 SOB N° 20221423508.
PROTOCOLO: 221423508 DE 06/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215635376. CNPJ DA SEDE: 1068660000109.
NIRE: 21200881741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/12/2022.
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, advogado, portador da carteira profissional nº 5750 OAB/MA e CPF 615.121.843-49, residente e domiciliado na Rua Miragem do Sol, Edifício Torricelli, nº 15, Apto 80, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP: 65075-760.

Único sócio da Sociedade Limitada, empresarial **PRO CAR SERVICOS E PEÇAS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21200881741, com sede na Rodovia Ma 224, KM 44, nº10, Letra A Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto -MA, CEP: 65.440-000, devidamente inscrita no CNPJ sob N° 10.686.600/0001-09, resolve assim alterar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA I – DO OBJETO SOCIAL

Altera – se o objeto social para:

PEDREIRAS/MA	
Proc.	120/001/202_3
FLS.	281
Rub.	u

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**

45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

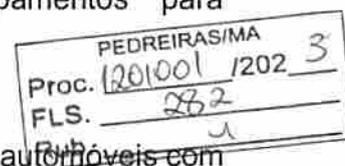
85.50-3-01 - Administração de caixas escolares

CLAUSULA II – Continuam em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados em tudo ou especificamente não foi alterado por este instrumento.

CLAUSULA III – Fica eleito o foro da cidade São Benedito do Rio Preto/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís – MA 04 de Outubro de 2022

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR





ASSINATURA ELETRÔNICA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	<u>201001</u> /2023
FLS.	<u>233</u>
Rub.	<u>1</u>

Certificamos que o ato da empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61512184349	ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2022 13:57 SOB N° 20221202102.
PROTOCOLO: 221202102 DE 05/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213097547. CNPJ DA SEDE: 1068660000109.
NIRE: 21200881741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2022.
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001 / 202 3
FLS.	284
Sub.	

VERÔNICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 14/11/1975, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 0126411819995 SSP/MA e CPF nº 749.151.183-04, residente e domiciliada na Rua Miragem do Sol, nº 15, Edifício Torricelli, Apto 802, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-760;

JOANA BARROS GRANGEIRO, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 24/06/1946, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 0402159820108, expedida por SSP/MA e CPF nº 927.987.993-68, residente e domiciliada na Rua 101, nº 3, Quadra 79, Vinhais, São Luís – MA, CEP: 65.072-086;

ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/11/2000, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 0357447320085 SSP/MA e CPF nº 031.444.123-92, residente e domiciliada na Rua Miragem do Sol, nº 15, Edifício Torricelli, Apto 802, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-760.

Únicas sócias da Sociedade Limitada, empresarial **PRO CAR SERVICOS E PEÇAS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21200881741, com sede na Rodovia Ma 224, KM 44, nº10, Letra A Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto -MA, CEP: 65.440-000, devidamente inscrita no CNPJ sob N° 10.686.600/0001-09, resolvem assim alterar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA I – DA ADMISSÃO DE SÓCIO

Admite – se nesta sociedade o sócio **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, advogado, portador da carteira profissional nº 5750 OAB/MA e CPF 615.121.843-49, residente e domiciliado na Rua Miragem do Sol, Edifício Torricelli, nº 15, Apto 80, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP: 65075-760.

CLAUSULA II – DA RETIRADA DE SÓCIO

Retiram – se desta sociedade por sua livre e espontânea vontade, as sócias **VERÔNICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO**, **JOANA BARROS GRANGEIRO** e **ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO** cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas que possuíam na sociedade, um total de 80.000 (Oitenta mil) quotas que perfazem um total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para o sócio **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	285
Rub.	u

CLÁUSULA III – DO CAPITAL SOCIAL

O sócio **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**, resolve alterar a sua participação no capital social para 400.000 (Quatrocentas mil) quotas, que perfazem um total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no país.

Em razão da alteração havida o capital encontra - se integralizado e subscrito da seguinte forma:

Nome do Sócio	Valor em R\$	Quotas	%
ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	400.000,00	400.000	100,00
Total:	400.000,00	400.000	100,00

CLÁUSULA IV - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA V – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011, § 1o, CC/2002).

CLAUSULA VI - DO EXERCICIO

Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**

PEDREIRASIMA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	256
Rub.	e

CLÁUSULA VII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

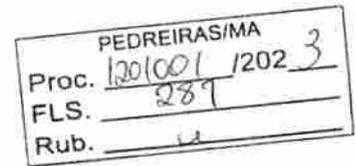
São Luís – MA, 19 de Julho 2022

VERÔNICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO

JOANA BARROS GRANGEIRO

ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03144412392	ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO
61512184349	ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR
74915118304	VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO
92798799368	JOANA BARROS GRANGEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2022 09:03 SOB Nº 20220897360.
PROTOCOLO: 220897360 DE 19/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209375007. CNPJ DA SEDE: 10686600000109.
NIRE: 21200881741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/07/2022.
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
PRO CAR SERVICOS E ENERGIA FLORESTAL LTDA**

	PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001	/2023
FLS.	278	
Rub.		

VERÔNICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Paraibano – Ma, data de nascimento 14/11/1975, portadora da Cédula de identidade: nº 0126411819995 SSP/MA e CPF: nº 749.151.183-04, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Miragem do Sol, nº 15 Edifício Torricelli, Apartamento 802, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760;

JOANA BARROS GRANGEIRO, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, aposentada, natural da cidade de Pastos Bons – Ma, data de nascimento 24/06/1946, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 0402159820108, expedida por SSP/MA e CPF: nº 927.987.993-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua 101 nº 3 quadra 79, Vinhais, CEP: 65.072-086;

ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO, brasileira, solteira, estudante, natural da cidade de São Luís–Ma, data de nascimento 14/11/2000, portadora da Cédula de identidade: nº 0357447320085 SSP/MA e CPF: nº 031.444.123-92, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Miragem do Sol, nº 15 Edifício Torricelli, Apartamento 802, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, empresarial **PRO CAR SERVICOS E ENERGIA FLORESTAL LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21200881741, com sede na Rodovia Ma 224, KM 44, 10 Letra A, Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto -MA, CEP: 65.440-000, devidamente inscrita no CNPJ sob N° 10.686.600/0001-09, resolvem assim alterar e consolidar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA I – NOME EMPRESARIAL

Altera – se o nome empresarial para **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA** e nome fantasia para PRO-CAR SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS E MAQUINAS

CLAUSULA II – OBJETO SOCIAL

Altera – se o objeto social para:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
PRO CAR SERVICOS E ENERGIA FLORESTAL LTDA**

	PEDREIRAS/MA
Proc.	201001/2023
FLS.	289
Rub.	1

- 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Em face da alteração, consolidasse o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as consolidações das cláusulas seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	290
Rub.	u

VERÔNICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Paraibano – Ma, data de nascimento 14/11/1975, portadora da Cédula de identidade: nº 0126411819995 SSP/MA e CPF: nº 749.151.183-04, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Miragem do Sol, nº 15 Edifício Torricelli, Apartamento 802, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760;

JOANA BARROS GRANGEIRO, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, aposentada, natural da cidade de Pastos Bons – Ma, data de nascimento 24/06/1946, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 0402159820108, expedida por SSP/MA e CPF: nº 927.987.993-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua 101 nº 3 quadra 79, Vinhais, CEP: 65.072-086;

ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO, brasileira, solteira, estudante, natural da cidade de São Luís–Ma, data de nascimento 14/11/2000, portadora da Cédula de identidade: nº 0357447320085 SSP/MA e CPF: nº 031.444.123-92, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Miragem do Sol, nº 15 Edifício Torricelli, Apartamento 802, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial **PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA** e tem sede e domicílio na Rodovia Ma 224, KM 44, 10 Letra A, Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto -MA, CEP: 65.440-000

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto social, as seguintes atividades:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

PEDREIRAS/MA		3
Proc.	1201001/202	
FLS.	291	
Rub.		

- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	292
Rub.	

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) em moeda corrente no País. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome dos sócios	Valor em R\$	Qtd de Quotas	%
Verônica Barros Grangeiro De Carvalho	40.000,00	40.000	50,00
Joana Barros Grangeiro	20.000,00	20.000	25,00
Ester Grangeiro De Carvalho	20.000,00	20.000	25,00
Total:	80.000,00	80.000	100,00

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011, § 1o, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA - DO EXERCICIO

Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	293
Rub.	

CLÁUSULA SETIMA - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade teve início das suas atividades em 05/02/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

A responsabilidade de cada sócio a retirada do valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme art. 1.052CC/200

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 17 de Junho 2021

Verônica Barros Grangeiro De Carvalho

Joana Barros Grangeiro

Ester Grangeiro De Carvalho



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03144412392	ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO
74915118304	VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO
92798799368	JOANA BARROS GRANGEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2021 15:26 SOB Nº 20210794186.
PROTOCOLO: 210794186 DE 18/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104363540. CNPJ DA SEDE: 10686600000109.
NIRE: 21200881741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/06/2021.
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001 / 202 3
FLS.	295
Rub.	u

CONTRATO SOCIAL DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PRO CAR SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

VERÔNICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Paraibano – Ma, data de nascimento 14/11/1975, portadora da Cédula de identidade: nº 0126411819995 SSP/MA e CPF: nº 749.151.183-04, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Miragem do Sol, nº 15 Edifício Torricelli, Apartamento 802, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760;

JOANA BARROS GRANGEIRO, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, aposentada, natural da cidade de Pastos Bons – Ma, data de nascimento 24/06/1946, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 0402159820108, expedida por SSP/MA e CPF: nº 927.987.993-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua 101 nº 3 quadra 79, Vinhais, CEP: 65.072-086;

ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO, brasileira, solteira, estudante, natural da cidade de São Luís–Ma, data de nascimento 14/11/2000, portadora da Cédula de identidade: nº 0357447320085 SSP/MA e CPF: nº 031.444.123-92, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Miragem do Sol, nº 15 Edifício Torricelli, Apartamento 802, Jardim Renascença, CEP: 65.075-760.

Únicos (as) sócios (as) da sociedade limitada de nome empresarial, PRO CAR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, sediada na cidade de São José de Ribamar – Ma, na Rua Pau Brasil, nº 2 quadra 16, Novo Araçagy, CEP: 65.110-000, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE n. º 21200881741, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. º 10.686.600/0001-09.

RESOLVE na melhor forma de direito **ALTERAR** o referido Contrato Social e o fazem nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA I- Resolve alterar o nome empresarial para:

PRO CAR SERVIÇOS E ENERGIA FLORESTAL LTDA

CLÁUSULA II- Resolve alterar a sede do estabelecimento para:

Rodovia Ma 224, KM 44, 10 Letra A, Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto -MA, Cep: 65.440-000.

CLÁUSULA III – Fica alterada suas atividades

Atividade Principal

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Atividades secundárias

0210-1/01 - Cultivo de eucalipto

0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas

0210-1/08 - Produção de carvão vegetal - florestas plantadas

0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4511-1/03-Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Jet ski, Quadrículos, Barcos, lanchas, Motocicletas e etc...)
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes

CLÁUSULA IV- Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por fim, em tudo que neste instrumento de alteração, foi lavrado e assina em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Benedito do Rio Preto - MA, 18 de setembro de 2020.

VEÔNICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO

JOANA BARROS GRANGEIRO

ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO



ASSINATURA ELETRÔNICA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	297
Rub.	1

Certificamos que o ato da empresa PRO CAR SERVIÇOS E ENERGIA FLORESTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
03144412392	ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO
74915118304	VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO
92798799368	JOANA BARROS GRANGEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2020 11:54 SOB Nº 20200750801.
PROTOCOLO: 200750801 DE 28/09/2020 11:41.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004588800. NIRE: 21200881741.
PRO CAR SERVIÇOS E ENERGIA FLORESTAL LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/09/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/202 3
FLS. 298
Pub. 1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº1 DA EMPRESA "PRO CAR SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO LTDA"
CNPJ Nº 10.686.600/0001-09**

Pelo presente instrumento particular, **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogado OAB 5750 MA e CPF nº 615.121.843-49, residente e domiciliado à Rua Miragem do Sol, nº 15 Edif. Torricelli Aptº 802, bairro Jardim Renascença, São Luis MA, CEP 65075-760, e **VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO**, brasileira, natural de Paraibano/MA, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF nº 749.151.183-04, RG nº 012641181999-5 SSP-MA, residente e domiciliado à Rua Miragem do Sol, nº 15 Edif. Torricelli Aptº 802, bairro Jardim Renascença, São Luis MA, CEP 65075-760. únicos sócios da empresa **O.F.DE CARVALHO JUNIOR COMERCIO LTDA**, sociedade com seus Atos de Transformação devidamente arquivados na M.M. Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o Nº 21200881741, por despacho de 03/11/2014, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.686.600/0001-09, situada na Rua 101, nº 3 Quadra 79 - CEP 65072-086 - Vinhais - São Luis - MA, resolvem de comum acordo entre as partes alterarem o seu contrato social primitivo e proceder a atualização de acordo com a Lei Nº 10.406/2002, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica admitida na sociedade **JOANA BARROS GRANGEIROS**, brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, Aposentada, nascida aos 24 de junho de 1946, natural de Pastos Bons, Estado do Maranhão, portadora da Carteira de Identidade Nº 040215982010-8 SSP-MA e do CPF Nº 927.987.993-68, residente e domiciliada na Rua 101 Nº 3 Qda 79 Vinhais - CEP 65072-086 - São Luis - MA e **ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO**, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 14 de novembro de 2000, natural de São Luis, Estado do Maranhão, portadora da Carteira de Identidade 035744732008-5 SSPMA e do CPF nº 031.444.123-92, residente e domiciliado à Rua Miragem do Sol, nº 15 Edif Torricelli Apt 802, bairro Renascença, São Luis MA, CEP 65075-760.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**, que cede e transfere suas 40.000 (quarenta mil) quotas do capital social da empresa a saber:
Para a sócia **JOANA BARROS GRANGEIROS**, a quantia de 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor este recebido neste ato da sócia adquirente, em moeda corrente do país, pelo que dá plena total e irrevogável quitação;
Para a sócia **ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO**, a quantia de 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor este recebido neste ato da sócia adquirente, em moeda corrente do país, pelo que dá plena total e irrevogável quitação, perfazendo assim o total do capital da sociedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 11:14 SOB Nº 20180960610.
PROTOCOLO: 180960610 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805242983. NIRE: 21200881741.
PRO-CAR SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Parágrafo Único: Em virtude da alteração contratual, o capital social da empresa totalmente integralizado fica assim dividido entre as sócias:

VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO, a quantia de 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), equivalente a 50,0% (cinquenta) por cento do capital social da empresa, **JOANA BARROS GRANGEIROS**, a quantia de 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), equivalente a 25,0% (vinte e cinco) por cento do capital social da empresa, e **ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO** a quantia de 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), equivalente a 25,0% (vinte e cinco) por cento do capital social da empresa perfazendo assim o total de 100,0% (cem) por cento do capital social da sociedade.

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº .10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de: "PRO CAR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA"

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social situada Rua Pau Brasil, nº 2 Quadra 16 - CEP 65110-000 - Novo Aracagy - São Jose de Ribamar - MA, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele, por ato de sua gerência, devidamente outorgado poderes pela sociedade ou por deliberação dos sócios, obedecendo a legislação vigente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é a exploração por conta própria do Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio sob consignação de veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Locação de automóveis sem condutor; Transporte escolar; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente sem condutor(Jet Ski, Quadriciclos, Barcos, Lanchas, Motocicletas); Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Serviços de lanternagem

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 11:14 SOB Nº 20180960610.
PROTOCOLO: 180960610 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805242983. NIRE: 21200881741.
PRO-CAR SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de motocicletas e motonetas; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços de alinhamentos e balanceamento de veículos automotores; Comércio varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias;

VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO, a quantia de 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), equivalente a 50,0% (cinquenta) por cento do capital social da empresa;

JOANA BARROS GRANGEIROS, a quantia de 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), equivalente a 25,0% (vinte e cinco) por cento do capital social da empresa, e **ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO** a quantia de 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), equivalente a 25,0% (vinte e cinco) por cento do capital social da empresa perfazendo assim o total de 100,0% (cem) por cento do capital social da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é gerida e administrada pela sócia **VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO**, que representará a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade ora constituída, seja em favor de qualquer um dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, avales, ou a contratação de empréstimos de qualquer natureza, que dependerá sempre da assinatura em conjunto de todos os sócios.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 1.061 da Lei Nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 11:14 SOB Nº 20180960610.
PROTOCOLO: 180960610 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805242983. NIRE: 21200881741.
PRO-CAR SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	301
Rub.	

Parágrafo Segundo: Fica facultado os administradores, atuando sempre em conjunto, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo a qualquer tempo, fixar por períodos nunca inferiores a 12 (doze) meses, de conformidade com a Lei, uma retirada mensal pelo exercício da administração da sociedade para a sócia **VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO**, a título de "Pro-Labore", respeitando as limitações legais vigente, considerando-a como despesa da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: O início das operações sociais, data do arquivamento do contrato primitivo na Junta Comercial do Maranhão e a sua duração é por tempo indeterminado, encerrando o exercício do ano fiscal todo o dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

CLÁUSULA NONA: As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a outros sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio cotista da sociedade que queira adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado na época.

Parágrafo Segundo: A admissão de novos sócios, em caso de um dos sócios desejar negociar parte de sua participação no capital da sociedade, só se dará após a observação do parágrafo primeiro desta cláusula e haver concordância da sociedade para o novo sócio a ser admitido.

Parágrafo Terceiro: Observados os parágrafos anteriores desta cláusula, sem prejuízos para a sociedade, poderá ser admitido na sociedade, a participação de sócios, a saber: Pessoas Físicas ou Jurídicas, assumindo os mesmos todas as responsabilidades e obrigações da cláusula quinta na proporção da importância a que tiverem no capital social da sociedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 11:14 SOB Nº 20180960610.
PROCOLO: 180960610 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805242983. NIRE: 21200881741.
PRO-CAR SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/202 3
FLS.	302
Sub.	

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de declaração judicial de falência de um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante do capital social, o montante da importância de sua participação será apurado em balanço extraordinário ao exercício fiscal, e reembolsado na forma do parágrafo primeiro da cláusula anterior, ou de acordo com a decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: No caso de falecimento de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

Parágrafo Único: Ficando a sociedade constituída de apenas um sócio e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade no processo de liquidação nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação de sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas cotas formem pelo menos um quinto do capital social e suas resoluções ou decisões constarão no livro de Atas de Reuniões de Diretoria.

Parágrafo Primeiro: Para ter validade a deliberação será necessária a presença da maioria societária e o quorum para decisão será por maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá direito ao segundo voto de desempate.

Parágrafo Segundo: Os sócios realizarão pelo menos uma reunião anual até o último dia do quarto mês subsequente ao encerramento do exercício social, para aprovação das contas dos administradores, deliberar sobre o Balanço Anual e demais assuntos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Este instrumento particular de contrato social de sociedade limitada, será regido pela Lei Nº 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da Sociedade Anônima, nos termos da Lei Nº 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca de São Luis, Estado do Maranhão, para dirimirem quaisquer dúvida ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Os sócios declaram sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei Nº 10.406/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 11:14 SOB Nº 20180960610.
PROTOCOLO: 180960610 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805242983. NIRE: 21200881741.
PRO-CAR SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

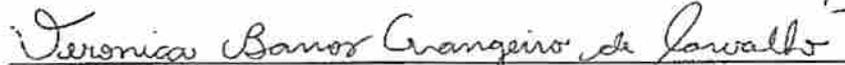
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA
"PRO CAR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA"**
CNPJ Nº 10.686.600/0001-09

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a na presença de duas testemunhas abaixo-assinados, em três vias de igual teor e ordem, ficando uma das vias arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

São Jose de Ribamar(MA), 27 de Novembro de 2018.


ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR

3º OFICIO DE NOTAS


VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO

3º OFICIO DE NOTAS


JOANA BARROS GRANGEIROS

3º OFICIO DE NOTAS


ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO

3º OFICIO DE NOTAS

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201001/2023
 FLS. 304
 Rub. *u.*

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
 Av. dos Holandeses, Lote 36, quadra 36, Shopping de Ananás - C. C. João de Deus, São Luís - MA
 Tel: (98) 311.4817 - www.tabelionatos.ma.gov.br

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de:
 T0142943]-JOANA BARROS GRANGEIRO
 Emolumentos: 11,50
 Em test. *u.* da verdade
 São Luís - MA, 28/11/2018.
 CLÁUDIA RAQUEL ALVES MATOS
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 Reconhecimento de Firma - Financeiro
 000000372617

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
 Av. dos Holandeses, Lote 36, quadra 36, Shopping de Ananás - C. C. João de Deus, São Luís - MA
 Tel: (98) 311.4817 - www.tabelionatos.ma.gov.br

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de:
 T0193114]-ESTER GRANGEIRO DE CARVALHO
 Emolumentos: 11,50
 Em test. *u.* da verdade
 São Luís - MA, 28/11/2018.
 CLÁUDIA RAQUEL ALVES MATOS
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 Reconhecimento de Firma - Financeiro
 000000372614

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
 Av. dos Holandeses, Lote 36, quadra 36, Shopping de Ananás - C. C. João de Deus, São Luís - MA
 Tel: (98) 311.4817 - www.tabelionatos.ma.gov.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
 T0182607]-ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR
 Emolumentos: 11,50
 Em test. *u.* da verdade
 São Luís - MA, 28/11/2018.
 CLÁUDIA RAQUEL ALVES MATOS
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 Reconhecimento de Firma - Financeiro
 000000372615

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
 Av. dos Holandeses, Lote 36, quadra 36, Shopping de Ananás - C. C. João de Deus, São Luís - MA
 Tel: (98) 311.4817 - www.tabelionatos.ma.gov.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
 T0155227]-VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO
 Emolumentos: 11,50
 Em test. *u.* da verdade
 São Luís - MA, 28/11/2018.
 CLÁUDIA RAQUEL ALVES MATOS
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 Reconhecimento de Firma - Financeiro
 000000372614

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 11:14 SOB Nº 20180960610.
 PROTOCOLO: 180960610 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805242983. NIRE: 21200881741.
 PRO-CAR SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 13/12/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

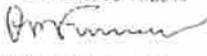
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/2023
FLS. 306
Rub. 2

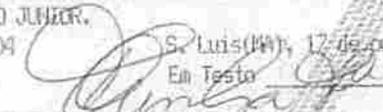
JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 03/11/2014 Sob Nº 20140640568.
Protocolo: 140640568 de 24/09/2014 NIRE: 21200881741
O. F. DE CARVALHO JUNIOR COMERCIO LTDA
Chancela: DE23FBA7EA776FA641DCF897D72D933D20570165
São Luis, 03/11/2014


Cláudio Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral

 **CARTORIO ALVIMAR BRAUNA**
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3243 1405 / 3243 8363
RUA RIACHUELO, 102 - JARDIM PAULO - SÃO LUIS - MA

Reconheço a firma por **AUTENTICIDADE** de **0004 FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**,
0023591604
S. Luis (MA), 17 de outubro de 2014
Em Teste  da Verdade

3,30 - **TAI INE CIMA LETRA ESCRITAMENTE AUTORIZADA**

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma
00023591604

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

O. F. DE CARVALHO JUNIOR COMERCIO LTDA

PRODREIRAS/MA
Proc. 1201001/2023
FLS. 207
Rub. 2

O. F. DE CARVALHO JUNIOR - ME, empresário com sede à Rua 101, nº 03, Quadra 79, bairro Vinhais, São Luis MA, CEP 65072-086, NIRE 21101633871 e CNPJ 10.686.600/0001-09 de titularidade de **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1977, Advogado OAB 5750 MA e CPF n.º 615.121.843-49, residente e domiciliada à Rua Miragem do Sol, nº 15 Edif. Torricelli Aptº 802, bairro Jardim Renascença, São Luis MA, CEP 65075-760, fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002 com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO (A)** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu a sócia **VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO**, Brasileira, natural de Paraibano/MA, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 14/11/1975, Empresária, CPF n.º 749.151.183-04, Documento de Identidade n.º 012641181999-5 SSP-MA, residente e domiciliada à Rua Miragem do Sol, nº 15 Edif. Torricelli Aptº 802, bairro Jardim Renascença, São Luis MA, CEP 65075-760, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam todos os sócios:
(art. 997, I, CC/2002).

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **O. F DE CARVALHO JUNIOR COMERCIO LTDA**, e tem sua sede e domicílio à Rua 101 nº 03 quadra 79, Bairro Vinhais, Cep 65.072-086, São Luis/MA

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País. O sócio **Odon Francisco de Carvalho Junior**, acima identificado cede e transfere R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, a sócia **Veronica Barros Grangeiro de Carvalho**, acima identificada. Ficando o capital social assim distribuído:

SOCIOS	Nº QUOTAS	UN	R\$ SOCIAL	%
Odon Francisco de Carvalho Junior	40.000	1,00	40.000,00	50
Veronica Barros Grangeiro de Carvalho	40.000	1,00	40.000,00	50
Total	80.000		80.000,00	100

Cláusula Terceira: O objetivo da sociedade é a exploração por conta própria, do ramo comercial em:

- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;
- Comercio varejista de artigos de papelaria

05/02/2009

Cláusula Quarta: O início da atividade empresarial individual ocorreu em 04/07/2014 e através deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEMA e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

0 0 1 1 1 1 1 1

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.013.1.015, 1064, CC/2002)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	308
Rub.	

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá aos sócios Odon Francisco de Carvalho Junior e Veronica Barros Grangeiro de Carvalho com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR ISOLADAMENTE, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Oitava: Pode o sócio ser excluído, quando o outro, entender que o outro sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

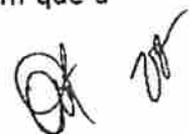
Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resola em relação ao sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)



Cláusula Décima Terceira: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtudes de condenação original, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

(art. 1.011, §1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de São Luis-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/202.3
FLS.	309
Rub.	u

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

São Luis MA, 04 de Julho de 2014

Odon Francisco de Carvalho Junior

Veronica Barros Grangeiro de Carvalho

Stamp: **CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA**, 4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3243.7435 / 3243.8165, RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PULIDO - SÃO LUIS - MA. Reconheço a firma de VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO em 04/07/2014. Escribo da Verônica Barros Grangeiro de Carvalho.

Stamp: **Selva de Fiscalização**, Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Maranhão, Reconhecimento de Firma, 000023255585.

Stamp: **CARTÓRIO CELSO COUTINHO**, 2º OFÍCIO.

Stamp: **Selva de Fiscalização**, Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Maranhão, Reconhecimento de Firma, 000023340944.

Stamp: **06 ABO. 2014**, with handwritten signature of Odon Francisco de Carvalho Junior.



09/009383-6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR

NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M F REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai): ODON FRANCISCO DE CARVALHO (mãe): MARIA DA GUIA NEVES CARVALHO

NASCIDO EM (data de nascimento): 02/10/1977 IDENTIDADE (número): 5750 Órgão emissor: OAB UF: MA CPF (número): 615.121.843-49

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA 06 NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO: COND MONTE SERVINO AP 104 BAIRRO/DISTRITO: CALHAU CEP: 65.071-405 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 2587

MUNICÍPIO: SÃO LUÍS UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO: 080 DESCRIÇÃO DO ATO: INSCRIÇÃO CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXX DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXX

CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXX DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXX CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXX DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: O. F. DE CARVALHO JUNIOR

LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA 101 NÚMERO: 03

COMPLEMENTO: QUADRA 79 BAIRRO/DISTRITO: VINHAIS CEP: 65.072-086 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 2587

MUNICÍPIO: SÃO LUÍS UF: MA PAÍS: BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$: 80.000,00 VALOR DO CAPITAL - (por extenso): OITENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae):
Atividade Principal: 4751200
Atividade secundária: 4712100, 4761003, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

NIRE: ##210000000## ##ATO##

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/2023
FLS. 311
Rub. u

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: XXXXXXXXXXXX NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXXXXXXXXXXX TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXX UF: XX USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalante/gerente):
O. F. de Carvalho Junior
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2009 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Tereza de Jesus
Substituto Sindical do
Registro Mercantil
Mat. 0034834
19/02/2009

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2009
SOB O NÚMERO: 21101633871
Protocolo: 09/009383-6

O. F. DE CARVALHO JUNIOR

ADALBERTO AMARO FERREIRA Nº AB 131248
SECRETÁRIO GERAL

MA1200900802290



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA		Protocolo: MAC2202344280			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200881741	CNPJ 10.686.600/0001-09	Data de Ato Constitutivo 03/11/2014	Início de Atividade 05/02/2009		
Endereço Completo Rodovia MA 224 KM 44, Nº 10, LETRA A, ZONA URBANA - São Benedito do Rio Preto/MA - CEP 65440-000					
Objeto Social 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4541-2/04 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS 4512-9/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4512-9/02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER 4541-2/01 - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4541-2/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4543-9/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 3314-7/17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 3314-7/12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 4541-2/03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS 4923-0/02 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS 8550-3/01 - ADMINIDTRACAO DE CAIXA ESCOLARES					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	615.121.843-49	R\$ 400.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	615.121.843-49	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
05/10/2022	20221202102	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/12/2022, às 17:00:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NMGSTKA0.



MAC2202344280

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/2023
FLS. 313
Rub. 2

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	Protocolo: MAC2202344280
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/2023
FLS. 314
Rub. _____

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202344310	
NIRE 21200881741 CNPJ 10.686.600/0001-09		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MA 224 KM 44, Nº 10, LETRA A, ZONA URBANA - São Benedito do Rio Preto/MA - CEP 65440-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20221423508	06/12/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221202102	05/10/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220897360	20/07/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210794186	21/06/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210794186	21/06/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
904	20210714972	18/06/2021	SUSTAÇÃO DE EFEITOS DE ATO
223	20210426640	23/03/2021	BALANÇO
310	20201232910	05/01/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20200750801	28/09/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180960610	13/12/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20140674373	03/11/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200881741	03/11/2014	TRANSFORMAÇÃO
002	20140640568	03/11/2014	TRANSFORMAÇÃO
315	20090093844	19/02/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101633871	19/02/2009	INSCRIÇÃO

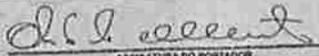
Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/12/2022, às 17:00:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NP9BJKUK.



MAC2202344310

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201001/2023
 FLS. 315
 Rub. u

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2198996306	NOME ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	
	DOC. IDENTIDADE / CÓD. EMISSOR / UF 8750 CAB MA	DATA NASCIMENTO 02/10/1977
	FILIAÇÃO ODON FRANCISCO DE CARVALHO MARIA DA GUIA NEVES CARVALHO	Nº REGISTRO 00060437200
	PERMISSÃO <input type="checkbox"/> ACC <input type="checkbox"/> CAT. FINE <input type="checkbox"/> AD	VALIDADE 10/05/2031
Nº HABILITAÇÃO 06/10/1995	OBSERVAÇÕES EAR:	
PROIBIDO PLASTIFICAR 2198996306	ASSINATURA DO PORTADOR 	
	LOCAL SÃO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 31/05/2021
	ASSINATURA DO EMISSOR MARANHÃO	
		94635349454 MA044815077



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 120100 1/202 3
FLS. 316
Rub. u

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.686.600/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRO-CAR SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS E MAQUINAS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD MA 224 KM 44	NÚMERO 10	COMPLEMENTO LETRA A
--------------------------------	--------------	------------------------

CEP 65.440-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA URBANA	MUNICÍPIO SAO BENEDITO DO RIO PRETO	UF MA
-------------------	--------------------------------	--	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVICOSLTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8907-0211
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2023 às 14:13:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRASIMA
Proc. 1201001/2023
FLS. 317
Rub. d

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.686.600/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2009	
NOME EMPRESARIAL PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 85.50-3-01 - Administração de calças escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD MA 224 KM 44	NÚMERO 10	COMPLEMENTO LETRA A	
CEP 65.440-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA URBANA	MUNICÍPIO SAO BENEDITO DO RIO PRETO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVICOSLTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8907-0211		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2023 às 14:13:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	313
Rub.	12

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
CNPJ: 10.686.600/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:19 do dia 16/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2023.

Código de controle da certidão: 7FA2.B8CA.9524.577D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001 / 202 3
FLS.	319
Rub.	u



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.686.600/0001-09
Razão Social: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
Endereço: ROD MA 224 KM 44 10 LETRA A / ZONA URBANA / SAO BENEDITO DO RIO PRETO / MA / 65440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012301542599566420

Informação obtida em 01/02/2023 22:12:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	320
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.686.600/0001-09
Certidão n°: 183833/2023
Expedição: 03/01/2023, às 08:37:37
Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.686.600/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	321
Rub.	2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 219079/22

Data da

24/11/2022 09:49:32

Inscrição Estadual: 123125863

CPF/CNPJ: 10686600000109

Razão Social: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

Endereço: ROD MA 224 KM 44, 10 LETRA A CEP: 65440000 - ZONA URBANA

Telefone: (98)32214406

Município: SAO BENEDITO DO RIO PRETO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	912263000781	21/07/2022	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/11/2022 09:49:32



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	322
Rub.	1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 080016/22

Data da

21/11/2022 11:01:03

Inscrição Estadual: 123125863

CPF/CNPJ: 10686600000109

Razão Social: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

Endereço: ROD MA 224 KM 44, 10 LETRA A CEP: 65440000 - ZONA URBANA

Telefone: (98)32214406

Município: SAO BENEDITO DO RIO PRETO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	323
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Conforme documentação apresentada nesta data **PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA** Inscrito no CNPJ sob o nº **10.686.600/0001-09** nesta cidade de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão. **CERTIFICAMOS** a sua **REGULARIDADE** com os **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. Ficam reservados os direitos deste órgão de Administração Pública promover a cobrança de qualquer **DÉBITO** que porventura, venha a contar nos registros referentes ao Cadastro Municipal de Contribuinte.

A presente **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**, emitida nesta data de 01 de **DEZEMBRO** de 2022, sem emendas ou rasuras, terá validade por 90 (Noventa) dias.

São Benedito do Rio Preto (MA), 01 de DEZEMBRO 2022

Chayane Simões Santos
Chefe de Tributos

Chayane Simões Santos
(Port. 155/21)

CHAYANE SIMÕES SANTOS

Chefe de Tributos



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	324
Rub.	1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

Certificamos que após a realização de consultas não constam débitos inscritos em dívida ativa em nome de PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA localizada na, ROD MA 224 KM 44 nº 10, Bairro: ZONA URBANA nesta Cidade de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ Nº 10.686.600/0001-09 Ressalvando, à Fazenda Municipal o direito da cobrança de dividas que venha a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição.

A presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, emitida nesta data de 01 de DEZEMBRO de 2022, sem emendas ou rasuras, terá validade por 90 (Noventa) dias.

São Benedito do Rio Preto (MA), 01 de DEZEMBRO 2022

Chayane Simões Santos
Chefe de Centro de Tributos
(Port. 1058/21)

Chayane Simões Santos

CHAYANE SIMÕES SANTOS
Chefe de Tributos



Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.686.600/0001-09 Inscrição Estadual: 12.312586-3

Razão Social: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD MA 224 KM 44

Número: 10 Complemento: LETRA A

Bairro: ZONA URBANA

Município: SAO BENEDITO DO RIO PRETO UF: MA

CEP: 65440000 DDD: Telefone: 32214406

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4541201	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541202	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4541204	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
8550301	ADMINISTRAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES
4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3314712	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
4512901	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4512902	COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 12/09/2022

OBRIGAÇÕES



NFe a partir de 01/09/2009 - (4511103-4511101), 01/04/2010 - (4512902-
(CNAE's): 4541201-4662100-4541202-4541203-4512901),

EDF a partir de: 01/01/2017, 01/11/2022,

CTE a partir de: 24/03/2021 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE
de: TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio
contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de
direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária
derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/02/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/2023
FLS. 326
Rub. 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO CNPJ: 06398150000181
PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, Nº 35 - CENTRO
Rol Central do Mobiliário - Completo: (Cadastro: 000055, 000055)

Data Emissão: 25/11/2022
Hora: 08 49 03
Exercício: 2022
Usuário: CHAYANE
Página(s): 1 de 1

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 000121
Nome: PRO CAR SERVIÇOS PEÇAS LTDA CNPJ: 10686600000109
Nome Fant.: PRO-CAR SOLUÇÕES PARA AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS PIS/NIT:
Endereço: RD RD MA 224 Nº: 10 CEP: 65440000
Bairro: ZONA URBANA Complemento:
Cidade: SAO BENEDITO DO RIO PRETO Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000055
Endereço: RD RD MA 224 Nº: 10 CEP: 65440000
Bairro: ZONA URBANA Complemento:
Cidade: SÃO BENEDITO DO RIO PRETO Estado: MA
Área: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
Insc Estadual: Insc Municipal: 000055 Horário de Funcionamento: Das: Até

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/2023
FLS. 327
Rub. 1

DADOS GERAIS

Abertura: 19/02/2009 Processo: Dt. Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:
Escritório: Email Esc:
Fone Esc:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Outros
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA
Optante SN: S Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível
Atividade: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos

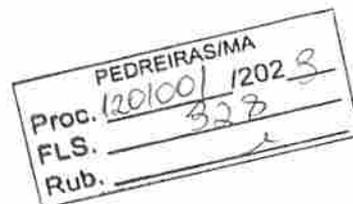
Código	Principal	Atividade cnae		
4530703	S	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
91	2021	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	10/01/2022	31/12/2022
2	2022	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	12/01/2022	31/12/2022



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Urbano Santos

CERTJUDONE-VNUS - 482022
Código de validação: 2124AD68CF

Número da guia: 22058301001397559.



CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência**, a partir do dia 13 (treze) do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (2012) até o dia 13 de dezembro do ano corrente (2022), constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**, sob o CNPJ Nº 10.686.600/0001-09. **CERTIFICO**, finalmente, que esta **Secretaria de Distribuição** é a única existente no Município de Urbano Santos, Estado do Maranhão, tendo como termos os municípios de Belágua-MA e São Benedito do Rio Preto-MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Emésio Dario de Araújo", nesta cidade de Urbano Santos, Estado do Maranhão. Eu, Maria Lúcia Sousa Simões, Secretária Judicial Substituta, digitei e assino. Urbano Santos/MA, 13 de dezembro de 2022.

MARIA LÚCIA SOUSA SIMÕES
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo
Vara Única de Urbano Santos
Matrícula 117614

Documento assinado. URBANO SANTOS, 13/12/2022 12:31 (MARIA LÚCIA SOUSA SIMÕES)

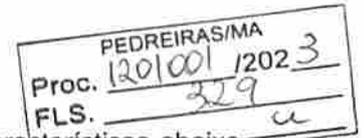


CERTJUDONE-VNUS - 482022 / Código: 2124AD68CF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL



Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12202271605 em 21/02/2022, protocolo 220229660. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA
Número de Registro:	21200881741
CNPJ:	10686600000109
Município:	São Benedito do Rio Preto

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES	MA012456/O-0
74915118304	VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/02/2022 12:46 SOB Nº 20220229660.
PROTOCOLO: 220229660 DE 18/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12202271605. NIRE: 21200881741.
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 21/02/2022
empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201001/202 3
FLS.	330
Rub.	

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 36 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 36 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 03, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, estabelecida no (a) Rod Ma 224 Km 44, Nº 10, Letra A, Bairro: Zona Urbana, CEP 65.440-000, Cidade de São Benedito do Rio Preto - MA, inscrita no CNPJ 10.686.600/0001-09 e registrada no (a) JUCEMA sob o NIRE nº 21200881741 por despacho de 03/11/2014.

São Benedito do Rio Preto – MA, 01 de Janeiro de 2021.

Verônica Barros Grangeiro de Carvalho

Sócia Administradora

CPF: 749.151.183-04

Marcus Vinicius de Castro Soares

Contador

CPF: 040.309.433-06

CRCMA 012456/O-0

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	332
Rub.	

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/01/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr ref a prov do simples	0084	001	77158285	933,43	
20/01/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr ref a prov do simples	0084	001	77158285		933,43
20/01/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pg.simples ref.	0084	001	77158286	933,43	
20/01/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.simples ref.	0084	001	77158286		933,43
Totais do dia 20:						2.800,86	2.800,86
29/01/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000592491 - Comcarne Comercial	0084	001	77158159	125,82	
29/01/2021	2.01.01.01.01.0004	- Comcarne Comercial					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000592491 - Comcarne Comercial	0084	001	77158159		125,82
29/01/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000140561 - Mateus Supermercados S.A. -	0084	001	77158160	433,08	
29/01/2021	2.01.01.01.01.0002	- Mateus Supermercados S.A.					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000140561 - Mateus Supermercados S.A. - MIX	0084	001	77158160		433,08
29/01/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 - Makro Atacadista SA	0084	001	77158161	5,59	
29/01/2021	2.01.01.01.01.0003	- Makro Atacadista SA					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 - Makro Atacadista SA	0084	001	77158161		5,59
29/01/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 Makro Atacadista SA	0084	001	77158162	271,12	
29/01/2021	2.01.01.01.01.0003	- Makro Atacadista SA					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 - Makro Atacadista SA	0084	001	77158162		271,12
Totais do dia 29:						835,61	835,61
Totais do mês de Janeiro:						9.845,06	9.845,06
10/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158287	3.750,00	
10/02/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158287		3.750,00
10/02/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158288	300,00	
10/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158288		300,00
10/02/2021	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158289	3.368,48	
10/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	933
Rub.	

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158289		3.368,48
10/02/2021	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158290	84,00	
10/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158290		84,00
Totais do dia 10:						7.502,48	7.502,48
11/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158291	70,00	
11/02/2021	3.01.01.05.02.0012	Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158291		70,00
11/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158292	2.000,00	
11/02/2021	3.01.01.05.02.0012	Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158292		2.000,00
11/02/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158293	2.000,00	
11/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158293		2.000,00
11/02/2021	2.01.01.03.03.0020	Outros Impostos e Taxas a Recolher					
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158294	48,60	
11/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158294		48,60
Totais do dia 11:						4.118,60	4.118,60
14/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158295	28,60	
14/02/2021	3.01.01.05.02.0012	Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158295		28,60
14/02/2021	3.01.03.01.02.0004	Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158296	50,00	
14/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158296		50,00
Totais do dia 14:						78,60	78,60
17/02/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000142661 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158163	442,23	
17/02/2021	2.01.01.01.01.0002	Mateus Supermercados S.A.					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000142661 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158163		442,23
17/02/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 - Comcarne Comercial	0084	001	77158164	1.164,29	
17/02/2021	2.01.01.01.01.0004	Comcarne Comercial					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 - Comcarne Comercial	0084	001	77158164		1.164,29
17/02/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201001 / 202 3
 FLS. 334
 Rub. _____

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 – Comcarne Comercial	0084	001	77158165	492,08	
17/02/2021	2.01.01.01.01.0004 – Comcarne Comercial	Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 – Comcarne Comercial	0084	001	77158165		492,08
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158297	6.000,00	
17/02/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158297		6.000,00
17/02/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158298	2.000,00	
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158298		2.000,00
		Totais do dia 17:				10.098,60	10.098,60
19/02/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158299	3.000,00	
19/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158299		3.000,00
		Totais do dia 19:				3.000,00	3.000,00
21/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158300	264,00	
21/02/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158300		264,00
21/02/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158301	1.264,00	
21/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158301		1.264,00
		Totais do dia 21:				1.528,00	1.528,00
		Totais do mês de Fevereiro:				26.326,28	26.326,28
04/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000047 -	0084	001	77158167	5.889,06	
04/03/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000047 -	0084	001	77158167		5.889,06
		Totais do dia 04:				5.889,06	5.889,06
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158302	5.889,06	
10/03/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158302		5.889,06
10/03/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158303	300,00	
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158303		300,00
10/03/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158304	5.505,06	
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158304		5.505,06
10/03/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	235
Rub.	2

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158305	84,00	
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158305		84,00
					Totais do dia 10:	11.778,12	11.778,12
12/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158306	265,00	
12/03/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158306		265,00
					Totais do dia 12:	265,00	265,00
13/03/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000145366 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158166	3.237,25	
13/03/2021	2.01.01.01.01.0002 - Mateus Supermercados S.A.						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000145366 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158166		3.237,25
					Totais do dia 13:	3.237,25	3.237,25
16/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158307	2.250,00	
16/03/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158307		2.250,00
16/03/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158308	2.250,00	
16/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158308		2.250,00
					Totais do dia 16:	4.500,00	4.500,00
					Totais do mês de Março:	25.669,43	25.669,43
02/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158309	407,00	
02/04/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158309		407,00
02/04/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158310	407,00	
02/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158310		407,00
					Totais do dia 02:	814,00	814,00
07/04/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158311	265,00	
07/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158311		265,00
					Totais do dia 07:	265,00	265,00
14/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000048 -	0084	001	77158168	5.709,50	
14/04/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000048 -	0084	001	77158168		5.709,50
					Totais do dia 14:	5.709,50	5.709,50
15/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201001/2023
 FLS. 336
 Rub. *u*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158312	5.709,50	
15/04/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158312		5.709,50
15/04/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158313	84,00	
15/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158313		84,00
		Totais do dia 15:				5.793,50	5.793,50
16/04/2021	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158314	255,00	
16/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158314		255,00
16/04/2021	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158315	45,00	
16/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158315		45,00
16/04/2021	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158316	45,00	
16/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158316		45,00
16/04/2021	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158317	10,00	
16/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158317		10,00
		Totais do dia 16:				355,00	355,00
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000053 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158169	5.230,64	
20/04/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000053 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158169		5.230,64
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000054 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158170	3.006,69	
20/04/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000054 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158170		3.006,69
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000055 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158171	3.226,45	
20/04/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000055 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158171		3.226,45
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000052 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158172	4.623,27	
20/04/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000052 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158172		4.623,27

Livro Diário Nº.3

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201001/2023
 FLS. 337
 Rub. u

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/04/2021	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158318	100,00	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158318		100,00
20/04/2021	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158319	28,97	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158319		28,97
20/04/2021	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158320	29,00	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158320		29,00
20/04/2021	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158321	86,50	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158321		86,50
20/04/2021	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158322	225,00	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158322		225,00
20/04/2021	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158323	49,60	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158323		49,60
20/04/2021	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar Pg.consumo telefone ref.	0084	001	77158325	313,26	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg.consumo telefone ref.	0084	001	77158325		313,26
Totais do dia 20:						16.919,38	16.919,38
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158326	5.230,64	
22/04/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158326		5.230,64
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158327	3.226,45	
22/04/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158327		3.226,45
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158328	3.006,69	
22/04/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158328		3.006,69
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158329	4.623,27	
22/04/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158329		4.623,27
22/04/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas Vlr ref desp boleto	0084	001	77158330	1.005,00	
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	338
Rub.	

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vir ref desp boleto	0084	001	77158330		1.005,00
22/04/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vir ref desp boleto	0084	001	77158331	85,80	
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref desp boleto	0084	001	77158331		85,80
22/04/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158332	19.434,42	
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158332		19.434,42
		Totais do dia 22:				36.612,27	36.612,27
23/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158333	870,00	
23/04/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158333		870,00
		Totais do dia 23:				870,00	870,00
27/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158334	870,00	
27/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158334		870,00
		Totais do dia 27:				870,00	870,00
28/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158335	178,00	
28/04/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158335		178,00
28/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158336	2.500,00	
28/04/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158336		2.500,00
28/04/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158337	2,55	
28/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158337		2,55
		Totais do dia 28:				2.680,55	2.680,55
29/04/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vir ref desp boleto	0084	001	77158338	2.675,45	
29/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref desp boleto	0084	001	77158338		2.675,45
		Totais do dia 29:				2.675,45	2.675,45
		Totais do mês de Abril:				73.564,65	73.564,65
02/05/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra mercadorias NF 000047924 - Mateus Supermercados S.A.-Mix	0084	001	77158173	3.802,50	
02/05/2021	2.01.01.01.01.0002 - Mateus Supermercados S.A.	Valor ref a compra mercadorias NF 000047924 - Mateus Supermercados S.A.-Mix	0084	001	77158173		3.802,50
02/05/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						

Livro Diário Nº.3

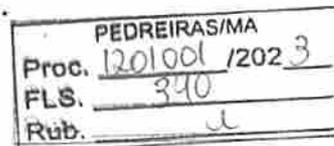
Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001 / 202 3
FLS.	339
Rub.	u

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a compra mercadorias NF 000047939 - Mateus Supermercados S.A.	0084	001	77158174	5.595,00	
02/05/2021	2.01.01.01.01.0002 - Mateus Supermercados S.A.	Valor ref a compra mercadorias NF 000047939 - Mateus Supermercados S.A.	0084	001	77158174		5.595,00
Totais do dia 02:						9.397,50	9.397,50
05/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158339	348,00	
05/05/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158339		348,00
Totais do dia 05:						348,00	348,00
06/05/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158340	300,00	
06/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158340		300,00
06/05/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158341	48,00	
06/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158341		48,00
Totais do dia 06:						348,00	348,00
07/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158342	80,00	
07/05/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158342		80,00
07/05/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158343	80,00	
07/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158343		80,00
Totais do dia 07:						160,00	160,00
08/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158344	400,00	
08/05/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158344		400,00
08/05/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158345	400,00	
08/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158345		400,00
Totais do dia 08:						800,00	800,00
12/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000056 -	0084	001	77158175	12.259,00	
12/05/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000056 -	0084	001	77158175		12.259,00
12/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000057 -	0084	001	77158176	3.075,00	
12/05/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF A RECEITA NF 000000057 -	0084	001	77158176		3.075,00
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158347	12.259,00	
12/05/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158347		12.259,00
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158348	3.075,00	
12/05/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158348		3.075,00
12/05/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158349	1.742,00	
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158349		1.742,00
12/05/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158350	13.508,00	
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158350		13.508,00
12/05/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158351	84,00	
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158351		84,00
		Totais do dia 12:				46.002,00	46.002,00
18/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158352	1.713,00	
18/05/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158352		1.713,00
18/05/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158353	1.713,00	
18/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158353		1.713,00
		Totais do dia 18:				3.426,00	3.426,00
19/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158354	1.080,00	
19/05/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158354		1.080,00
		Totais do dia 19:				1.080,00	1.080,00
20/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158355	52,00	
20/05/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158355		52,00
20/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158356	1.080,00	
20/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158356		1.080,00
20/05/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						

Livro Diário Nº.3

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201001/2023
 FLS. 341
 Rub. 2

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158357	52,00	
20/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158357		52,00
Totais do dia 20:						1.184,00	1.184,00
Totais do mês de Maio:						62.745,50	62.745,50
08/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158358	2.500,00	
08/06/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158358		2.500,00
08/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158359	573,00	
08/06/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158359		573,00
08/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158360	1.500,00	
08/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158360		1.500,00
08/06/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158361	520,65	
08/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158361		520,65
08/06/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158362	1.000,00	
08/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158362		1.000,00
08/06/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158363	52,35	
08/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158363		52,35
Totais do dia 08:						6.146,00	6.146,00
24/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000063 -	0084	001	77158177	3.167,80	
24/06/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000063 -	0084	001	77158177		3.167,80
Totais do dia 24:						3.167,80	3.167,80
26/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.depósito n/data	0084	001	77158364	3.167,80	
26/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.depósito n/data	0084	001	77158364		3.167,80
26/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158365	600,00	
26/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158365		600,00
26/06/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158366	2,55	
26/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158366		2,55
26/06/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158367	84,00	
26/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Livro Diário Nº.3

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201001/2023
 FLS. 342
 Rub. 1

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158367		84,00
					Totais do dia 26:	3.854,35	3.854,35
30/06/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158368	30,00	
30/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158368		30,00
					Totais do dia 30:	30,00	30,00
					Totais do mês de Junho:	13.198,15	13.198,15
02/07/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158369	30,00	
02/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158369		30,00
02/07/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158370	18,29	
02/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158370		18,29
02/07/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158371	100,00	
02/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158371		100,00
					Totais do dia 02:	148,29	148,29
06/07/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158372	27,83	
06/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158372		27,83
06/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158373	2.250,00	
06/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158373		2.250,00
06/07/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158374	25,13	
06/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158374		25,13
					Totais do dia 06:	2.302,96	2.302,96
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158375	225,00	
07/07/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158375		225,00
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158376	120,00	
07/07/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158376		120,00
07/07/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158377	225,00	
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158377		225,00
07/07/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158378	120,00	
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158378		120,00
					Totais do dia 07:	690,00	690,00
23/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº.3

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201001/202 3
 FLS. 343
 Rub. u

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF A RECEITA NF 000000064 - Afonso Cunha	0084	001	77158178	4.010,39	
23/07/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000064 - Afonso Cunha	0084	001	77158178		4.010,39
23/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158379	4.010,39	
23/07/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158379		4.010,39
23/07/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158380	84,00	
23/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158380		84,00
		Totais do dia 23:				8.104,78	8.104,78
24/07/2021	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158381	50,00	
24/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158381		50,00
24/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158382	3.000,00	
24/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158382		3.000,00
24/07/2021	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158383	876,39	
24/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158383		876,39
		Totais do dia 24:				3.926,39	3.926,39
		Totais do mês de Julho:				15.172,42	15.172,42
05/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158384	209,00	
05/08/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158384		209,00
05/08/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158385	209,00	
05/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158385		209,00
		Totais do dia 05:				418,00	418,00
06/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158387	225,00	
06/08/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158387		225,00
06/08/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158388	225,00	
06/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158388		225,00
		Totais do dia 06:				450,00	450,00
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000065 - Afonso Cunha	0084	001	77158179	4.173,14	

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001 / 2023
FLS.	344
Rub.	

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/08/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias	no Mercado Interno				
		VLR REF A RECEITA NF 000000065 - Afonso Cunha	0084	001	77158179		4.173,14
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000066 - Afonso Cunha -	0084	001	77158180	2.432,04	
25/08/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias	no Mercado Interno				
		VLR REF A RECEITA NF 000000066 - Afonso Cunha					
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0084	001	77158180		2.432,04
		VLR REF A RECEITA NF 000000067 - Afonso Cunha -					
25/08/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias	no Mercado Interno				
		VLR REF A RECEITA NF 000000067 - Afonso Cunha -	0084	001	77158181	5.170,13	
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	no Mercado Interno				
		VLR REF A RECEITA NF 000000068 - Afonso Cunha -	0084	001	77158181		5.170,13
25/08/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias	no Mercado Interno				
		VLR REF A RECEITA NF 000000068 - Afonso Cunha -					
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0084	001	77158182	2.062,55	
		VLR REF A RECEITA NF 000000069 - Afonso Cunha -					
25/08/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias	no Mercado Interno				
		VLR REF A RECEITA NF 000000069 - Afonso Cunha -	0084	001	77158182		2.062,55
31/08/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda	0084	001	77158183	1.173,05	
		Valor ref a compra mercadorias NF 000000615 - A B S Barros					
31/08/2021	2.01.01.01.01.0011	- A B S Barros	no Mercado Interno				
		Valor ref a compra mercadorias NF 000000615 - A B S Barros	0084	001	77158183		1.173,05
Totais do dia 31:						4.914,21	4.914,21
Totais do mês de Agosto:						20.793,14	15.010,91
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000070 -	0084	001	77158185	6.482,76	
01/09/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias	no Mercado Interno				
			0084	001	77158185		6.482,76
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil	0084	001	77158184		4.914,21
		Vlr ref recebimento de transferência bancária					
01/09/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência	no Mercado Interno				
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158392	2.432,04	
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201001/202 3
FLS.	345
Rub.	

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158393	5.170,13	
01/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158393		5.170,13
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158394	1.173,05	
01/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158394		1.173,05
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158395	4.173,14	
01/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158395		4.173,14
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158396	2.062,55	
01/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158396		2.062,55
01/09/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158397	1.000,00	
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158397		1.000,00
01/09/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158398	84,00	
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158398		84,00
					Totais do dia 01:	22.577,67	22.577,67
02/09/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158399	50,05	
02/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158399		50,05
					Totais do dia 02:	50,05	50,05
03/09/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158402	8,00	
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158402		8,00
03/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158403	12.000,00	
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158403		12.000,00
03/09/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158404	3,00	
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158404		3,00
					Totais do dia 03:	12.011,00	12.011,00
04/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158405	105,00	
04/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158405		105,00
04/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201001/2023
 FLS. 346
 Rub. u

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158406	6.482,76	
04/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158406		6.482,76
04/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158407	105,00	
04/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158407		105,00
04/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158408	105,00	
04/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158408		105,00
04/09/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158409	95,00	
04/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158409		95,00
		Totais do dia 04:				6.892,76	6.892,76
08/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158410	42,00	
08/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158410		42,00
08/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158411	105,00	
08/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158411		105,00
		Totais do dia 08:				147,00	147,00
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158412	105,00	
09/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158412		105,00
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158413	105,00	
09/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158413		105,00
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158414	225,00	
09/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158414		225,00
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158415	210,00	
09/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	347
Rub.	1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158415		210,00
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158416	105,00	
09/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158416		105,00
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158417	105,00	
09/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158417		105,00
09/09/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158418	50,00	
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158418		50,00
09/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158419	1.500,00	
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158419		1.500,00
		Totais do dia 09:				2.405,00	2.405,00
10/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158420	95,00	
10/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158420		95,00
10/09/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158421	200,00	
10/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158421		200,00
10/09/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158422	7.831,62	
10/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158422		7.831,62
10/09/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158423	84,00	
10/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158423		84,00
		Totais do dia 10:				8.210,62	8.210,62
11/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158424	130,00	
11/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158424		130,00
11/09/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158425	130,00	
11/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158425		130,00
		Totais do dia 11:				260,00	260,00
22/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158426	250,00	
22/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						

Livro Diário Nº.3

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/2023
FLS. 348
Rub. _____

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158426		250,00
22/09/2021	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vir transferência enviada	0084	001	77158427	250,00	
22/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vir transferência enviada	0084	001	77158427		250,00
Totais do dia 22:						500,00	500,00
Totais do mês de Setembro:						53.054,10	53.054,10
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000071 - Afonso Cunha -	0084	001	77158186	4.067,50	
01/10/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000071 - Afonso Cunha -	0084	001	77158186		4.067,50
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000072 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158187	2.557,33	
01/10/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000072 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158187		2.557,33
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000073 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158188	1.814,79	
01/10/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000073 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158188		1.814,79
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000074 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158189	5.061,18	
01/10/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000074 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158189		5.061,18
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000075 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158190	2.502,18	
01/10/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000075 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158190		2.502,18
01/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vir ref recebimento de transferência Bancária	0084	001	77158190		2.502,18
01/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vir ref recebimento de transferência Bancária	0084	001	77158428	10.000,00	
01/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158428		10.000,00
01/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
			0084	001	77158429	126,00	

Livro Diário Nº.3

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001 / 202 3
FLS.	349
Rub.	u

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto , Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158429		126,00
01/10/2021	1.01.01.0	.01.0001 - Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158430	20,00	
01/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158430		20,00
					Totais do dia 01:	26.148,98	26.148,98
05/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158431	200,00	
05/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158431		200,00
					Totais do dia 05:	200,00	200,00
06/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158432	2.557,33	
06/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158432		2.557,33
06/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158433	5.061,18	
06/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158433		5.061,18
06/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158434	2.502,18	
06/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158434		2.502,18
06/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158435	1.814,79	
06/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158435		1.814,79
06/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158436	4.067,50	
06/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158436		4.067,50
06/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158437	210,00	
06/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158437		210,00
06/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158438	5.000,00	
06/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158438		5.000,00
					Totais do dia 06:	21.212,98	21.212,98

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201001/2023
 FLS. 350
 Rub. 8

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/10/2021	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158439	23.358,98	
07/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158439		23.358,98
Totais do dia 07:						23.358,98	23.358,98
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158440	50,00	
08/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158440		50,00
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158441	50,00	
08/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158441		50,00
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158442	80,00	
08/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158442		80,00
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158443	100,00	
08/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158443		100,00
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158444	50,00	
08/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158444		50,00
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158445	50,00	
08/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158445		50,00
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158446	50,00	
08/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158446		50,00
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158447	50,00	
08/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158447		50,00
Totais do dia 08:						480,00	480,00
09/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158448	70,00	
09/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					

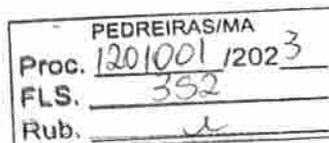
Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201001/202 3
 FLS. 351
 Rub. 2

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158448		70,00
					Totais do dia 09:	70,00	70,00
13/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158449	110,00	
13/10/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158449		110,00
13/10/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vir ref desp boleto	0084	001	77158450	300,00	
13/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref desp boleto	0084	001	77158450		300,00
13/10/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158451	84,00	
13/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158451		84,00
					Totais do dia 13:	494,00	494,00
16/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158453	12.000,00	
16/10/2021	2.01.01.07.01.0001 - Empréstimos bancários	Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158453		12.000,00
16/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158454	18.000,00	
16/10/2021	2.01.01.07.01.0001 - Empréstimos bancários	Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158454		18.000,00
16/10/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158455	10,36	
16/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158455		10,36
16/10/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158456	31,64	
16/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158456		31,64
16/10/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158457	360,00	
16/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158457		360,00
16/10/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158458	540,00	
16/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158458		540,00
					Totais do dia 16:	30.942,00	30.942,00
17/10/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Valor ref a compra mercadorias NF 000383860 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - COHAMA	0084	001	77158191	2.396,35	
17/10/2021	2.01.01.01.01.0002 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	Valor ref a compra mercadorias NF 000383860 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - COHAMA	0084	001	77158191		2.396,35
					Totais do dia 17:	2.396,35	2.396,35
19/10/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158459	37.534,00	
19/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158459		37.534,00
					Totais do dia 19:	37.534,00	37.534,00
20/10/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						

Continua...



Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a compra mercadorias NF 000105001 - Tecno Industria e Comercio de Computadores Ltda	0084	001	77158192	1.348,41	
20/10/2021	2.01.01.01.01.0012	- Tecno Industria e Comercio de Computador					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000105001 - Tecno Industria e Comercio de Computadores Ltda	0084	001	77158192		1.348,41
21/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil			Totais do dia 20:	1.348,41	1.348,41
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158460	131,64	
21/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158460		131,64
21/10/2021	2.01.01.03.03.0020	- Outros Impostos e Taxas a Recolher					
		Vir ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158461	48,60	
21/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vir ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158461		48,60
21/10/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158462	72,59	
21/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158462		72,59
21/10/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158463	10,45	
21/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158463		10,45
					Totais do dia 21:	263,28	263,28
26/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158464	38,00	
26/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158464		38,00
					Totais do dia 26:	38,00	38,00
27/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158465	50,00	
27/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158465		50,00
27/10/2021	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vir transferência enviada	0084	001	77158466	50,00	
27/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vir transferência enviada	0084	001	77158466		50,00
27/10/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vir ref desp boleto	0084	001	77158467	38,00	
27/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vir ref desp boleto	0084	001	77158467		38,00
					Totais do dia 27:	138,00	138,00
					Totais do mês de Outubro:	144.624,98	144.624,98
03/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158468	180,00	
03/11/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201001/2023
 FLS. 253
 Rub. _____

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158468		180,00
03/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158469	100,00	
03/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158469		100,00
03/11/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vir transferência enviada	0084	001	77158470	140,00	
03/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vir transferência enviada	0084	001	77158470		140,00
03/11/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vir ref desp boleto	0084	001	77158471	140,00	
03/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vir ref desp boleto	0084	001	77158471		140,00
					Totais do dia 03:	560,00	560,00
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158472	50,00	
05/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158472		50,00
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158473	50,00	
05/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158473		50,00
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158474	50,00	
05/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158474		50,00
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158475	50,00	
05/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158475		50,00
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158476	50,00	
05/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158476		50,00
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158477	50,00	
05/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158477		50,00
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158478	50,00	
05/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158478		50,00

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	254
Rub.	

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 05:	350,00	350,00
06/11/2021	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158479	250,00	
06/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158479		250,00
					Totais do dia 06:	250,00	250,00
09/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158480	210,00	
09/11/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158480		210,00
09/11/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158481	310,00	
09/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158481		310,00
					Totais do dia 09:	520,00	520,00
11/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158482	100,00	
11/11/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158482		100,00
11/11/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158483	84,00	
11/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158483		84,00
					Totais do dia 11:	184,00	184,00
12/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158484	180,00	
12/11/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158484		180,00
12/11/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158485	196,00	
12/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158485		196,00
					Totais do dia 12:	376,00	376,00
16/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158486	5.000,00	
16/11/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158486		5.000,00
16/11/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158487	4.617,51	
16/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158487		4.617,51
16/11/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158488	372,18	
16/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158488		372,18
16/11/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Pg.juros ref.	0084	001	77158489	10,31	
16/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.juros ref.	0084	001	77158489		10,31
					Totais do dia 16:	10.000,00	10.000,00

Continua...

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/202 3
FLS.	255
Rub.	

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158490	36,00	
26/11/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158490		36,00
26/11/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158491	36,00	
26/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158491		36,00
Totais do dia 26:						72,00	72,00
Totais do mês de Novembro:						12.312,00	12.312,00
07/12/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000000172 – Distribuidora Lima Ltda	0084	001	77158193	13.938,95	
07/12/2021	2.01.01.01.01.0013	- Distribuidora Lima Ltda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000000172 – Distribuidora Lima Ltda	0084	001	77158193		13.938,95
Totais do dia 07:						13.938,95	13.938,95
11/12/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000001301 – Br Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158194	2.979,37	
11/12/2021	2.01.01.01.01.0014	- Br Eletron para Comercial Ltda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000001301 - Br Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158194		2.979,37
Totais do dia 11:						2.979,37	2.979,37
15/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000076 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158198	5.292,64	
15/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias					
		VLR REF A RECEITA NF 000000076 – Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158198		5.292,64
15/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000077 – Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158199	3.556,95	
15/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias					
		VLR REF A RECEITA NF 000000077 – Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158199		3.556,95
15/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000078 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158200	4.159,63	
15/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias					
		VLR REF A RECEITA NF 000000078 – Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158200		4.159,63
18/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158200		4.159,63
18/12/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
			0084	001	77158492	4.159,63	
Totais do dia 15:						13.009,22	13.009,22

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	356
Rub.	2

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158492		4.159,63
18/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158493	3.556,95	
18/12/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158493		3.556,95
18/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158494	5.292,64	
18/12/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158494		5.292,64
18/12/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158495	11.410,84	
18/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158495		11.410,84
18/12/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158496	556,99	
18/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158496		556,99
18/12/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158497	905,04	
18/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158497		905,04
18/12/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158498	52,35	
18/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158498		52,35
18/12/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158499	84,00	
18/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158499		84,00
					Totais do dia 18:	26.018,44	26.018,44
21/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000001438 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158195	44,55	
21/12/2021	2.01.01.01.01.0014 - BR Eletron para Comercial Ltda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000001438 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158195		44,55
					Totais do dia 21:	44,55	44,55
22/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000122546 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158196	115,07	
22/12/2021	2.01.01.01.01.0014 - BR Eletron para Comercial Ltda						
		Valor ref a compra mercadorias 000122546 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158196		115,07
					Totais do dia 22:	115,07	115,07
23/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158500	100,00	
23/12/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158500		100,00

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201001/2023
 FLS. 357
 Rub. u

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158501	560,00	
23/12/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158501		560,00
23/12/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158502	552,98	
23/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158502		552,98
23/12/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158503	60,38	
23/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158503		60,38
Totais do dia 23:						1.273,36	1.273,36
24/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra mercadorias NF 000100544 - Segtec com de prod	0084	001	77158197	106,90	
24/12/2021	2.01.01.01.01.0015 - Segtec com de prod	Valor ref a compra mercadorias NF 000100544 - Segtec com de prod	0084	001	77158197		106,90
Totais do dia 24:						106,90	106,90
28/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158504	300,00	
28/12/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vir ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158504		300,00
28/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158505	300,00	
28/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158505		300,00
Totais do dia 28:						600,00	600,00
29/12/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vir transferência enviada	0084	001	77158506	43,64	
29/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vir transferência enviada	0084	001	77158506		43,64
Totais do dia 29:						43,64	43,64
30/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000079 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158201	4.855,29	
30/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000079 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158201		4.855,29
30/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000080 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158202	2.685,45	
30/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000080 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158202		2.685,45
30/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº.3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
 Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: Rod MA 224, KM 44, Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, Cep: 65440-000, Nire: 21200881741.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201009/2023
 FLS. 358
 Rub. e

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF A RECEITA NF 000000081 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158203	3.388,34	
30/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000081 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158203		3.388,34
30/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158507	4.855,29	
30/12/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158507		4.855,29
30/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158508	3.388,34	
30/12/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158508		3.388,34
30/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158509	2.685,45	
30/12/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158509		2.685,45
					Totais do dia 30:	21.858,16	21.858,16
31/12/2021	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa Lucros Acumulados Exercício anterior	0084	001	77158535	393.010,71	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Lucros Acumulados Exercício anterior	0084	001	77158535		393.010,71
31/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	111.632,75	
31/12/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	160.852,19	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	933,43	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	1.138,24	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	3.744,76	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	4.639,72	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	11.613,64	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	17.122,72	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	105.162,18	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	128.130,25	
31/12/2021	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa Lucro do Exercício 2021	0084	001	77158537		105.162,18
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		933,43
31/12/2021	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		128.130,25
31/12/2021	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: PRO CONTABIL EIRELI
Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Endereço: Rod MA 224, KM 44 Nº 10, Letra A, Bairro: ZONA URBANA ,
Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, CEP: 65440-000, Nire: 21200881741

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	359
Rub.	u

Página 30 de 37
Fortes Contábil 6.177.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		3.744,76
31/12/2021	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		4.639,72
31/12/2021	3.01.01.09.02.0009	Outras Despesas					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		17.122,72
31/12/2021	3.01.03.01.02.0004	Envio de Transferência Bancária					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		11.613,64
31/12/2021	3.01.03.01.02.0005	Compra no Cartão					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		1.138,24
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		111.632,75
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		160.852,19
Totais do dia 31:						937.980,59	937.980,59
Totais do mês de Dezembro:						1.017.968,25	1.017.968,25

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001 / 2023
FLS.	360
Rub.	u

Balço Patrimonial

Licenciado para : PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Fortes AC Contábil 6.147.0

Endereço: Rodovia Ma 224 km 44, Nº 10, Letra A, Bairro: Zona Urbana,

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, CEP: 65.440-000, Nire: 21200881741 Telefone: (98)8707-0375.

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	R\$ 1.062.696,05 D
101	Ativo Circulante	R\$ 413.845,58 D
10101	Disponibilidades	R\$ 204.487,18 D
1010101	Numerários em Espécie	R\$ 75.154,28 D
101010101	Caixa Geral	R\$ 75.154,28 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	R\$ 75.154,28 D
1010102	Bancos	R\$ 129.332,90 D
101010201	Contas Correntes	R\$ 78.112,45 D
1.01.01.02.01.0001	Caixa Economica	R\$ 78.112,45 D
101010202	Aplicação Financeira	R\$ 51.220,45 D
1.01.01.02.02.0001	Aplicação Financeira	R\$ 51.220,45 D
10115	Estoques	R\$ 209.358,40 D
1011501	Estoque de Mercadorias	R\$ 209.358,40 D
101150101	Estoque de Mercadorias	R\$ 209.358,40 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias p/ Revenda	R\$ 209.358,40 D
107	Ativo não Circulante	R\$ 648.850,47 D
10704	Imobilizado	R\$ 648.850,47 D
1070401	Bens em Operação	R\$ 659.153,80 D
107040101	Bens Móveis e Instalações Comerciais	R\$ 659.153,80 D
1.07.04.01.01.0001	Móveis e Utensílios	R\$ 185.815,15 D
1.07.04.01.01.0002	Máquinas e Equipamentos	R\$ 288.115,15 D
1.07.04.01.01.0003	Veículos	R\$ 185.223,50 D
1070421	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	R\$ 10.303,33 C
107042101	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	R\$ 10.303,33 C
1.07.04.21.01.0004	(-) Dep. Acumulada Móveis e Utensílios	R\$ 9.658,21 C
1.07.04.21.01.0005	(-) Dep. Acumulada Maquinas e Equipamento	R\$ 645,12 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.062.696,05(Um Milhão e Sessenta e Dois Mil e Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Cinco Centavos)

São Benedito do Rio Preto-MA, 31 de Dezembro de 2021

VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO
 Sócia administradora
 CPF: 749.151.183-04

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
 Contador
 CRC-MA 012456/O-0

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	361
Rub.	1

Balanco Patrimonial

Licenciado para : PRO CONTABIL EIRELI

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 10.686.600/0001-09

Fortes AC Contábil 6.147.0

Endereço: Rodovia Ma 224 km 44, Nº 10, Letra A, Bairro: Zona Urbana,

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, CEP: 65.440-000, Nire: 21200881741 Telefone: (98)8707-0375.

2	*** Passivo ***	R\$ 1.062.696,05 C
201	Passivo Circulante	R\$ 166.999,32 C
20101	Obrigações de Curto Prazo	R\$ 166.999,32 C
2010103	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	R\$ 166.999,32 C
201010301	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 91.541,25 C
2.01.01.03.01.0001	Salários a Pagar	R\$ 91.541,25 C
201010302	Obrigações Fiscais	R\$ 75.458,07 C
2.01.01.03.02.0001	Simplex Nacional	R\$ 75.458,07 C
207	Patrimônio Líquido	R\$ 895.696,73 C
20701	Capital Realizado	R\$ 80.000,00 C
2070101	Capital Social	R\$ 80.000,00 C
207010101	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 80.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social Integralizado	R\$ 80.000,00 C
20707	Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício	R\$ 815.696,73 C
2070701	Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício	R\$ 815.696,73 C
207070101	Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício	R\$ 815.696,73 C
2.07.07.01.01.0002	Lucros do Exercício	R\$ 815.696,73 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.062.696,05(Um Milhão e Sessenta e Dois Mil e Seiscentos e Noventa e Seis Reals e Cinco Centavos)

São Benedito do Rio Preto-MA, 31 de Dezembro de 2021

VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO
 Socia administradora
 CPF: 749.151.183-04

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
 Contador
 CRC-MA 012456/O-0

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA

Fortes AC Contábil 6.147.0

CNPJ: 10.686.600/0001-09

Endereço: Rod Ma 224 Km 44, Nº 10, Letra A, Bairro: Zona Urbana, Cidade: São Benedito do Rio Preto,
 Estado: MA, CEP: 65.440-000 Nire: 21200881741.

Conta		01/01/2021 a	31/12/2021
(+)	010	Receita Bruta Operacional	R\$ 1.244.576,96
	010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	R\$ 1.244.576,96
	010.01.02	Vendas de Mercadorias	R\$ 1.244.576,96
(=)	030	Receita Líquida	R\$ 1.244.576,96
(-)	040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	R\$ 298.745,55
	040.01	Custo dos Produtos Vendidos	R\$ 298.745,55
(=)	060	Lucro Bruto	R\$ 945.831,41
(-)	070	Despesas Operacionais	R\$ 130.134,68
	070.02	Despesas Administrativas	R\$ 98.547,32
	070.03	Despesas Financeiras	R\$ 31.587,36
(=)	110	Res. Antes das Participações e Contrib	R\$ 815.696,73
(=)	150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	R\$ 815.696,73
(=)	200	Resultado Líquido do Exercício	R\$ 815.696,73

São Benedito do Rio Preto-MA, 31 de Dezembro de 2021.

VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO
 Socia administradora
 CPF: 749.151.183-04

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
 Contador
 CRC/MA 012456/O-0

PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA
 ROD MA 224 KM 44, Nº 10, LETRA A, ZONA URBANA
 SÃO BENEDITO DO RIO PRETO -MA, CEP:65.440-000
 CNPJ: 10.686.600/0001-09
 NIRE: 21200881741

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/202 3
FLS.	363
Rub.	2

1.0- INDICES DE LIQUIDEZ

1.1- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

Formula:

Ativo circulante + Realizável a longo prazo	R\$ 413.845,58	
-----		2,4781
Passivo circulante + Passivo não circulante	R\$ 166.999,32	

1.2- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

Formula:

Ativo circulante	R\$ 413.845,58	
-----		2,4781
Passivo circulante	R\$ 166.999,32	

1.3- INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

Formula:

Ativo total	R\$ 1.062.696,05	
-----		6,3635
Passivo circulante + Passivo não circulante	R\$ 166.999,32	

Veronica Barros Grangeiro de Carvalho
 Empresária

Marcus Vinícius de Castro Soares
 Contador

Empresa: PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA
 CNPJ: 10.686.600/0001-09
 NIRE:21200881741

Endereço: Rod MA 224 KM 44, Nº 10, Letra A, Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto -
 MA, CEP:65440-000.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	364
Rub.	2

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES REFERENTE

BALANÇO PATRIMONIAL

1- Caixa ou Equivalente Caixa e Bancos

O valor contido nesta conta representa saldo em caixa e bancos acréscimos dos movimentos no ano calendário R\$ 204.487,18

2- Estoques

Registrado pelo Valor original de aquisição, acréscimos pelos movimentos no ano calendário R\$ 209.358,40

3- Permanente – imobilizado

Registrado pelo Valor original de aquisição, acréscido pelos movimentos no ano calendário R\$ 648.850,47

4- Obrigações sociais e tributárias

Registrado pelo valor original, acréscido pelos movimentos no ano calendário R\$ 166.999,32

5- Patrimônio Líquido

Registrado pelo valor original de constituição acréscimos dos movimentos no ano calendário R\$ 895.696,73

São Benedito do Rio Preto- MA, 31 de Dezembro de 2021

 Verônica Barros Grangeiro de Carvalho

Socia Administradora

CPF: 749.151.183-04

 Marcus Vinicius de Castro Soares

Contador

MA 012456/O-0

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	365
Rub.	2

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 36 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 36 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 03, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA , estabelecida no (a) Rodovia Ma 224 Km 44, Nº 10, Letra A, Bairro: Zona Urbana, CEP 65.440-000, Cidade de São Bendito do Rio Preto - MA, inscrita no CNPJ 10.686.600/0001-09 e registrada no (a) JUCEMA sob o NIRE nº 21200881741 por despacho de 03/11/2014.

São Benedito do Rio Preto – MA, 31 de dezembro de 2021.

Verônica Barros Grangeiro de Carvalho
Sócia Administradora
CPF: 749.151.183-04

Marcus Vinicius de Castro Soares
Contador
CPF: 040.309.433-06
CRCMA 012456/O-0



ASSINATURA ELETRÔNICA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	366
Rub.	2

Certificamos que o ato da empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
74915118304	VERONICA BARROS GRANGEIRO DE CARVALHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/02/2022 12:46 SOB Nº 20220229660.
PROTOCOLO: 220229660 DE 18/02/2022. NIRE: 21200881741.
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/02/2022
empresafacil.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	367
Rub.	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO SOARES
REGISTRO.....	: MA-012456/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.309.433-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/12/2022 as 15:40:51.

Válido até: 12/03/2023.

Código de Controle: 915419.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ de nº 30.355.199/0001-31, sediada na Rodovia MA 224 KM 44, nº 10, Letra A Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto – MA, CEP: 65440000, prestou os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semipesados, máquinas e equipamentos pesados, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Administração/ Secretaria de Obras de Paraibano/MA, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, lanternagem, pintura, tapeçaria, estofamento, tornearia, sistema de molas, de ar condicionado, caixa de câmbio, soldas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículo, conforme a descrição dos produtos constantes na planilha do Contrato nº 0202004/2022, tendo cumprido sempre o contrato no tocante a qualidade dos serviços prestados e não havendo nada até a presente data nenhum fato que a desabone em sua conduta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Mecânica Geral	HORA	100
2	Sistema de Arrefecimento	HORA	100
3	Serviços de Refrigeração	HORA	100
4	Elétrica Geral	HORA	100
5	Serviços de Lanternagem e Pintura	HORA	500
6	Retifica Geral	HORA	100
7	Alinhamento	Serv	150
8	Balanceamento em Geral	Serv	100

Paraibano-MA, 04 de janeiro de 2023

MILTON PEREIRA DE
SOUSA:25160478353
2023.01.04 11:49:18 -03'00'
11.0.23

Milton Pereira Sousa
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº.3001.0610-0002/2021



PREFEITURA DE
PARAIBANO/MA
1997 - 2013

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/2023
FLS. 369
Rub. 2



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0202004/2022

CONTRATO Nº 0202004/2022
PROC. ADMIN. Nº 141021011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 0202004/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PARAIBANO-MA E A EMPRESA PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO/MA, neste ato denominada CONTRATANTE, com sede na Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.303.144/0001-30, representada pelo Sr. Milton Pereira de Sousa, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF nº 251.604.783-53, e de outro lado a empresa PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 10.686.000/0001-09, sediada na Rodovia MA 224 KM, nº 10, Letra A, CEP nº 65.410-000, São Benedito do Rio Preto/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Srª. Verônica Barros Granjeiro de Carvalho, inscrita no CPF nº 749.151.183-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 141021011/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semipesados, máquinas e equipamentos pesados, pertencentes à frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração/Secretaria Municipal de Obras de Paraíba/MA, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, elétricos, alinhamento e balanceamento, escovamento, funilaria, lanternagem, pintura, tapetaria, estofamento, tornearia, sistema de molas, de ar condicionado, caixa de câmbio, soldas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Mecânica Geral	HORA	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
2	Sistema de Amortecimento	HORA	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
3	Serviços de Refrigeração	HORA	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
4	Elétrica Geral	HORA	50	R\$ 143,00	R\$ 7.150,00
5	Serviços de Lanternagem e Pintura	HORA	250	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00
6	Retífica Geral	HORA	50	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00
7	Alinhamento	SERV	75	R\$ 64,00	R\$ 4.800,00
8	Balanceamento em Geral	SERV	50	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
TOTAL					R\$ 65.950,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL

49

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201001/2022 3
 FLS. 890
 Rub. _____



PREFEITURA DE
PARAIBANO/MA



1	Mecânica Geral	HORA	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
2	Sistema de Arrefecimento	HORA	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
3	Serviços de Refrigeração	HORA	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
4	Elétrica Geral	HORA	50	R\$ 143,00	R\$ 7.150,00
5	Serviços de Lançamento e Pintura	HORA	250	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00
6	Reforma Geral	HORA	50	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00
7	Alinhamento	SERV	25	R\$ 84,00	R\$ 4.300,00
8	Balançoamento em Geral	SERV	50	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
TOTAL					R\$ 65.950,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/07/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 131.900,00 (Cento e trinta e um mil e novecentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Poder	02 – Executivo
Unidade Orçamentária	03 – Secretaria Municipal de Administração Geral
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	0002 – Gestão Administrativa
Projeto/Atividade	2.007 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Administração Geral
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica

Poder	02 – Executivo
Unidade Orçamentária	09 – Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Função	17 – Saneamento
Subfunção	511 – Saneamento básico rural
Programa	0021 – Gestão Administrativa de Infraestrutura
Projeto/Atividade	2.080 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
PARAIBANO/MA
TERMO DE REFERÊNCIA



6. **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/202 3
FLS. 371
Rub.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- a) O serviço deverá ser executado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 13h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Os serviços deverão ser executados diretamente nas Secretarias Municipais e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇO emitida pela Secretaria solicitante.
- c) No ato de entrega, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão refeitos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das unidades: 08h00min às 13h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PARAIBANO/MA.
- f) Este processo refere-se à prestação de serviço de manutenção veicular, por meio de Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços, do tipo menor Preço por item;
 - O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
 - Todos os serviços executados deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do receptor, em duas vias (uma via para o prestador de serviço e uma para a unidade). Os serviços devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. **CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**



A Contratante se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços realizados;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento dos serviços atestados;
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

A Contratada se obriga a:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Paraíba-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Paraíba-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes a matéria objeto da contratação, sabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Paraíba-MA;
- h) substituição de todo e qualquer serviço que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se ao que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Paraíba-MA;
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 11.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 11.1.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 11.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 11.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 11.1.5. Causar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.1.6. Não manter a proposta;



11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8.666/93;

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PARAIBANO/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PARAIBANO/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PARAIBANO/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PARAIBANO/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



PREFEITURA DE
PARAIBANO/MA
Cidade de São João do Rio Preto

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/2023
FLS. 374
Rub. 2



12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interrupper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.076, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o foro da Comarca de PARAIBANO/MA para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



PEDREIRAS/MA
Proc. 201001/2023
FLS. 375
Rub. 8



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paraibano - MA, 02 de fevereiro de 2022

Milton
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO/MA
CNPJ 05.303.144/0001-30
Milton Pereira de Sousa
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

Verônica Barros G. de Carvalho
PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA
CNPJ: 10.686.600/0001-09
Verônica Barros Granjeiro de Carvalho
Representante Legal
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001 /2023
FLS.	376
Rub.	e

JUNTADA DE PROPOSTA FINAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 004/2023-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA FINAL** apresentada para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 07 de fevereiro de 2023.


Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	377
Rub.	

Processo Administrativo nº 1201001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

PROPOSTA FINAL DA EMPRESA:

EMPORIO 77 LTDA
CNPJ: 13.430.713/0001-37

EMPORIO 77 VEÍCULOS E CAMINHÕES

DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA / NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA
CNPJ: 13.430.713/0001-37/ I.ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225,
SANTA INÊS-MA / TELEFONE/Whatsapp: (91)98539-5102 / ENDEREÇO ELETRÔNICO: dpllicitacontratos@gmail.com

Proc. 201001/2023
FLS. 378
Rub. e

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Data de abertura: 07/02/2023 às 08:00

Objetivo: Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

Senhor Pregoeiro, segue nossa Proposta de preço, referente ao pregão acima citado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS VEICULOS	MARCA MODELO	UND	QTDE	V.UNIT	PREÇO TOTAL
01	<p>PICAPE CABINE DUPLA 4x2 ZERO KM ADAPTADO PARA GUARDA MUNICIPAL MOTORIZADO: Veículo de fabricação nacional, 0 (Zero) Km, ano modelo 2022/2022 ou 2022/2023, Motorização Mínima de 1.3, à Gasolina, potência mínima de 107 cv (cavalo - vapor); Altura mínima de 1.595mm; Comprimento mínimo de 4.474mm; Largura mínima de 1.732mm, distância mínima entre eixos: 2.737mm; Altura mínima em relação ao solo de 210mm; Rodas/pneus: original do fabricante; Câmbio: manual com mínimo 05 (cinco) marchas; Capacidade para transporte de cinco (05) Pessoas; Tanque de combustível com capacidade mínima para 55 litros; Freios ABS (função EBD); quantidade mínima de 4 Airbags; Direção elétrica; Ar condicionado Integrado (quente e frio) original de fábrica; Bancos equipados com: cintos de segurança conforme determinação do CONTRAN, encosto de cabeça, revestimento em material resistente, não absorvente, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto); Travas elétricas de fechamento e abertura das 04 (quatro) portas, com telecomando acionamento na chave, de modo que as maçanetas deverão permitir abertura imediata por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, independente de acionamento de qualquer botão. Dispositivo interno para abertura da tampa do combustível; desembaçador dos vidros; Conjunto de equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito: pneu estepe, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e extintor de incêndio; Farol de busca com lâmpadas halógenas; Cor do veículo: branco; Características do compartimento de carga (Caçamba): Capacidade mínima de 844 litros; Adaptações para uso da Guarda Municipal: SINALIZADORES ACÚSTICONISUAL</p> <p>Composto por um único módulo de policarbonato translúcido de alta resistência mecânica, térmica e a raios ultravioletas, largura mínima: 250 mm, altura mínima do módulo de policarbonato: 80 mm, Altura mínima incluindo o perfil de alumínio e o módulo de policarbonato: 168 mm, admitindo-se uma variação de +- 5%, montado sobre uma base única em ABS reforçado com um perfil de alumínio estruturado com formato Linear ou similar. As luzes deverão ser emitidas por leds de alto brilho, com potência não inferior a um watt cada led montados em blocos ópticos de policarbonato, com led's dispostos linearmente na barra, em blocos compostos por 6 led's cada, distribuídos em fila dupla pelas faces laterais, frontal e traseira com visibilidade de 360°, gerando no mínimo cinco funções de efeitos luminosos, comandadas por controle remoto digital e através de circuitos eletrônicos de chips micro controladores com comunicação assíncrona de 4 MHz. Todo o conjunto montado sobre garras ajustáveis que permitam a fixação no teto do veículo, sendo sua cúpula incolor, com led's nas rubi, sirene eletrônica composta de amplificador digital para controle único de sirene e leds, com unidade sonofletora de 100 watts de potência, mínimo de quatro tipos de sons diferenciados, sistema de megafone independente, entrada auxiliar de áudio para transceptores VHF/UHF. A</p>	FIAT STRADA FREEDOM CD 2022/2023	UND	01	R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)	R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)

EMPORIO 77 LTDA

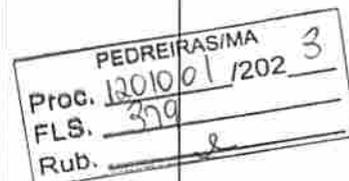
END. : ROD. CONTORNO BR 316 ,2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970

CNPJ: 13.430.713/0001-37

EMPORIO 77 VEÍCULOS E CAMINHÕES

DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA / NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA
CNPJ: 13.430.713/0001-37/ I.ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225,
SANTA INÊS-MA / TELEFONE/Whatsapp: (91)98539-5102 / ENDEREÇO ELETRÔNICO: dplicitacontratos@gmail.com

<p>unidade sonofletora de 100 watts deverá estar acoplada a uma corneta aerodinâmica, fixada sob a barra de luzes. Os drivers utilizados deverão ser específicos para uso em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers usados para aplicações musicais. Devera ainda possuir no seu próprio corpo pontos específicos na corneta, não se admitindo a utilização de rosca principal da salda do áudio para tal fim (medidas variáveis em função da marca e modelo dos equipamentos da empresa adaptadora). Todo conjunto deverá ser apresentado, quando da entrega dos veículos, com laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador acústico/visual a ser fornecido atende as normas técnicas em vigor, no que se refere a ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e fotometria classe 1 nos módulos centrais frontais Intensidade luminosa de no mínimo 200 Lumens, Categoria: InGaN, Sinalizador visual comandado por módulo de controle único, Módulo de controle do sinalizador visual e acústico deve permitir o funcionamento independente de ambos os sistemas, Sirene eletrônica composta de amplificador de 1 00W @ 11 O (Ohms), Sirene de Baixa Frequência instalada na parte frontal do veículo composto por 02 (dois) módulos.</p> <p>GRAFISMO SOBRE A PINTURA ESPECIAL:</p> <p>Deverão ser afixados os adesivos identificadores, conforme padrão da Guarda Municipal de Pedreiras/MA, observando que as letras, números e os símbolos serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo, Película PVC fundida tipo CAST, polimérica, com adesivo em uma das faces, Espessura: mínima de 0,08mm, Logomarca (brasão) da Guarda Municipal de Pedreiras/MA.</p>			
VALOR TOTAL: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)			R\$ 154.000,00



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, insumos, mão-de-obra, transporte e seguro (se houver), lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

- Declaramos que o prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da entrega, bem como disponibilidade de assistência técnica e garantia de fábrica dentro do estado do MARANHÃO.

- Declaramos que nos responsabilizamos a entregar os veículos no prazo e nos locais indicados pela Unidade Requisitante, conforme disposições e condições do **Termo de Referência –ANEXO I** deste Edital, sob pena de sofrer a aplicação de sanções desta Administração na forma da Lei.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRASIL- A/G: 0613-0 C/C: 43876-6

INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço)

NOME: DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA/ **RG:** 1234402995/ **CPF:** 966,974,403-25/ **ENDEREÇO:** Rua 03, casa 19, núcleo CVDR, Santa Inês-MA.

Santa Inês – MA, 07 de fevereiro DE 2023.

VILZA MARIA CRUZ DA SILVA

CPF: 636.345.112-49

PROCURADORA/REPRESENTANTE COMERCIAL

EMPORIO 77 LTDA

CNPJ: 13.430.713/0001-37

EMPORIO 77 LTDA

END. : ROD. CONTORNO BR 316, 2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970

CNPJ: 13.430.713/0001-37



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1201001/2023



Vencedor(es) do(s) Item(s)

Fornecedor: EMPORIO 77 LTDA - 13.430.713/0001-37

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	unidade	PICAPE CABINE DUPLA 4x2 ZERO KM ADAPTADO PARA GUARDA MUNICIPAL MOTORIZADO: Veiculo de fabricação nacional, 0 (Zero) Km, ano modelo 2022/2022 ou 2022/2023, Motorização Mínima de 1.3, à Gasolina, potência mínima de 107 cv (cavalo - vapor); Altura mínima de 1.595mm; Comprimento mínimo de 4.474mm; Largura mínima de 1.732mm, distância mínima entre eixos: 2.737mm; Altura mínima em relação ao solo de 210mm; Rodas/pneus: original do fabricante; Câmbio: manual com mínimo 05 (cinco) marchas; Capacidade para transporte de cinco (05) Pessoas; Tanque de combustível com capacidade mínima para 55 litros; Frelos ABS (função EBD); quantidade mínima de 4 Airbags; Direção elétrica; Ar condicionado Integrado (quente e frio) original de fábrica; Bancos equipados com: cintos de segurança conforme determinação do CONTRAN, encosto de cabeça, revestimento em material resistente, não absorvente, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto); Travas elétricas de fechamento e abertura das 04 (quatro) portas, com telecomando acionamento na chave, de modo que as maçanetas deverão permitir abertura imediata	FIAT STRADA FREEDOM CD	2022/2023	R\$ 154.000,00	R\$ 154.000,00	R\$ 160.226,67	R\$ 160.226,67	3,88 %	R\$ 6.226,67



por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, independente de acionamento de qualquer botão. Dispositivo interno para abertura da tampa do combustível; desembaçador dos vidros; Conjunto de equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito: pneu estepe, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e extintor de incêndio; Farol de busca com lâmpadas halógenas; Cor do veículo: branco; Características do compartimento de carga (Caçamba): Capacidade mínima de 844 litros; Adaptações para uso da Guarda Municipal: SINALIZADORES ACÚSTICONISUAL Composto por um único módulo de policarbonato translúcido de alta resistência mecânica, térmica e a raios ultravioletas, largura mínima: 250 mm, altura mínima do módulo de policarbonato: 80 mm, Altura mínima incluindo o perfil de alumínio e o módulo de policarbonato: 168 mm, admitindo-se uma variação de +- 5%, montado sobre uma base única em ABS reforçado com um perfil de alumínio estruturado com formato Linear ou similar. As luzes deverão ser emitidas por leds de alto brilho, com potência não inferior a um watt cada led montados em blocos ópticos de policarbonato, com led's dispostos linearmente na barra, em blocos compostos por 6 led's cada, distribuídos em fila dupla pelas faces laterais, frontal e traseira com visibilidade de 360°, gerando no mínimo cinco funções de efeitos luminosos, comandadas por controle remoto



digital e através de circuitos eletrônicos de chips micro controladores com comunicação assíncrona de 4 MHz. Todo o conjunto montado sobre garras ajustáveis que permitam a fixação no teto do veículo, sendo sua cúpula incolor, com led's nas rubi, sirene eletrônica composta de amplificador digital para controle único de sirene e leds, com unidade sonofletora de 100 watts de potência, mínimo de quatro tipos de sons diferenciados, sistema de megafone independente, entrada auxiliar de áudio para transceptores VHF/UHF. A unidade sonofletora de 100 watts deverá estar acoplada a uma corneta aerodinâmica, fixada sob a barra de luzes. Os drivers utilizados deverão ser específicos para uso em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers usados para aplicações musicais. Devera ainda possuir no seu próprio corpo pontos específicos na corneta, não se admitindo a utilização de rosca principal da saída do áudio para tal fim (medidas variáveis em função da marca e modelo dos equipamentos da empresa adaptadora). Todo conjunto deverá ser apresentado, quando da entrega dos veículos, com laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador acústico/visual a ser fornecido atende as normas técnicas em vigor, no que se refere a ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e fotometria classe 1 nos módulos centrais frontais Intensidade luminosa de no mínimo 200 Lumens, Categoria:

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201001/2023
FLS.	382
Rub.	

InGaN, Sinalizador visual comandado por módulo de controle único, Módulo de controle do sinalizador visual e acústico deve permitir o funcionamento independente de ambos os sistemas, Sirene eletrônica composta de amplificador de 1 00W @ 11 0 (Ohms), Sirene de Baixa Frequência instalada na parte frontal do veículo composto por 02 (dois) módulos. GRAFISMO SOBRE A PINTURA ESPECIAL: Deverão ser afixados os adesivos identificadores, conforme padrão da Guarda Municipal de Pedreiras/MA, observando que as letras, números e os símbolos serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo, Película PVC fundida tipo CAST, polimérica, com adesivo em uma das faces, Espessura: mínima de 0,08mm, Logomarca (brasão) da Guarda Municipal de Pedreiras/MA.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	383
Rub.	2

Total R\$ 154.000,00 Total Orçado R\$ 160.226,67 3,89% R\$ 6.226,67

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	1	R\$154.000,00	R\$ 160.226,67	3,89%	R\$ 6.226,67
Total Geral			R\$ 154.000,00	R\$ 160.226,67	3,89%	R\$ 6.226,67



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO
1201001/2023

Proc.	PEDREIRAS/MA 1201001/2023
FLS.	384
Rub.	

Às 08:05:42 horas do dia 07 de Fevereiro de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	Microempresa
PREMIER COMERCIO LTDA	13.308.204/0001-36	Microempresa
GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	32.247.281/0001-78	Grande Porte
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-09	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
2008	EMPORIO 77 LTDA	13430713000137	FIAT STRADA FREEDOM CD	2022/2023	R\$ 160.000,00	Classificada	--
81186	PREMIER COMERCIO LTDA	13308204000136	RENAULT	OROCH PRO	R\$ 160.226,67	Classificada	--
29112	GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	32247281000178	FIAT	STRADA 1.3	R\$ 160.000,00	Classificada	--
66815	PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10686600000109	FIAT	Fiat Strada freedom 1.3 CD 2023	R\$ 160.000,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PREMIER COMERCIO LTDA	13.308.204/0001-36	R\$ 160.226,67	03/02/2023 15:20:56	Classificado

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/2023
Nº. 385
Rub. _____

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PRO-CAR-SERVICOS-E-PECAS-LTDA	40.686.600/0001-09	R\$ 160.000,00	06/02/2023 23:54:27	Fornecedor Inabilitado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 160.000,00	03/02/2023 09:13:47	Classificado
GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	32.247.281/0001-78	R\$ 160.000,00	06/02/2023 10:19:50	Classificado
PRO-CAR-SERVICOS-E-PECAS-LTDA	40.686.600/0001-09	R\$ 160.000,00	07/02/2023 08:13:07	Fornecedor Inabilitado
GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	32.247.281/0001-78	R\$ 159.800,00	07/02/2023 08:17:59	Manual
PRO-CAR-SERVICOS-E-PECAS-LTDA	40.686.600/0001-09	R\$ 160.700,00	07/02/2023 08:18:33	Fornecedor Inabilitado
GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	32.247.281/0001-78	R\$ 159.600,00	07/02/2023 08:20:12	Manual
PRO-CAR-SERVICOS-E-PECAS-LTDA	40.686.600/0001-09	R\$ 160.500,00	07/02/2023 08:20:39	Fornecedor Inabilitado
GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	32.247.281/0001-78	R\$ 159.000,00	07/02/2023 08:20:44	Manual
PRO-CAR-SERVICOS-E-PECAS-LTDA	40.686.600/0001-09	R\$ 160.000,00	07/02/2023 08:21:16	Fornecedor Inabilitado
GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	32.247.281/0001-78	R\$ 158.850,00	07/02/2023 08:21:50	Manual
PRO-CAR-SERVICOS-E-PECAS-LTDA	40.686.600/0001-09	R\$ 160.000,00	07/02/2023 08:22:24	Fornecedor Inabilitado
GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	32.247.281/0001-78	R\$ 158.700,00	07/02/2023 08:22:38	Manual
PRO-CAR-SERVICOS-E-PECAS-LTDA	40.686.600/0001-09	R\$ 160.000,00	07/02/2023 08:23:01	Fornecedor Inabilitado
GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	32.247.281/0001-78	R\$ 158.500,00	07/02/2023 08:23:11	Manual
PRO-CAR-SERVICOS-E-PECAS-LTDA	40.686.600/0001-09	R\$ 160.400,00	07/02/2023 08:23:25	Fornecedor Inabilitado
GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	32.247.281/0001-78	R\$ 158.300,00	07/02/2023 08:23:30	Manual
PRO-CAR-SERVICOS-E-PECAS-LTDA	40.686.600/0001-09	R\$ 160.200,00	07/02/2023 08:23:47	Fornecedor Inabilitado
GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	32.247.281/0001-78	R\$ 158.100,00	07/02/2023 08:23:49	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 158.000,00	07/02/2023 08:23:59	Manual
GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	32.247.281/0001-78	R\$ 157.900,00	07/02/2023 08:24:01	Manual
PRO-CAR-SERVICOS-E-PECAS-LTDA	40.686.600/0001-09	R\$ 167.800,00	07/02/2023 08:24:44	Fornecedor Inabilitado
GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	32.247.281/0001-78	R\$ 157.700,00	07/02/2023 08:24:42	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 157.500,00	07/02/2023 08:24:49	Manual
GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	32.247.281/0001-78	R\$ 157.400,00	07/02/2023 08:25:04	Manual
PRO-CAR-SERVICOS-E-PECAS-LTDA	40.686.600/0001-09	R\$ 167.300,00	07/02/2023 08:25:56	Fornecedor Inabilitado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 157.200,00	07/02/2023 08:26:12	Intermediario
GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	32.247.281/0001-78	R\$ 157.000,00	07/02/2023 08:25:58	Manual
PRO-CAR-SERVICOS-E-PECAS-LTDA	40.686.600/0001-09	R\$ 160.000,00	07/02/2023 08:26:28	Fornecedor Inabilitado
GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	32.247.281/0001-78	R\$ 156.800,00	07/02/2023 08:26:31	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 156.500,00	07/02/2023 08:26:56	Manual
GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	32.247.281/0001-78	R\$ 156.400,00	07/02/2023 08:27:06	Manual
PRO CAR SERVICOS E PEGAS LTDA	40.686.600/0001-00	R\$ 156.300,00	07/02/2023 08:27:28	Fornecedor Inabilitado
GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	32.247.281/0001-78	R\$ 156.200,00	07/02/2023 08:27:31	Manual
PRO CAR SERVICOS E PEGAS LTDA	40.686.600/0001-00	R\$ 156.100,00	07/02/2023 08:27:56	Fornecedor Inabilitado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 156.050,00	07/02/2023 08:28:18	Intermediario
GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	32.247.281/0001-78	R\$ 156.000,00	07/02/2023 08:27:57	Manual
PRO CAR SERVICOS E PEGAS LTDA	40.686.600/0001-00	R\$ 156.000,00	07/02/2023 08:28:16	Fornecedor Inabilitado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 155.850,00	07/02/2023 08:28:37	Intermediario
GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	32.247.281/0001-78	R\$ 155.800,00	07/02/2023 08:28:23	Manual
PRO CAR SERVICOS E PEGAS LTDA	40.686.600/0001-00	R\$ 155.700,00	07/02/2023 08:28:54	Fornecedor Inabilitado
GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	32.247.281/0001-78	R\$ 155.500,00	07/02/2023 08:29:02	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 155.300,00	07/02/2023 08:29:17	Manual
GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	32.247.281/0001-78	R\$ 155.200,00	07/02/2023 08:29:33	Manual
PRO CAR SERVICOS E PEGAS LTDA	40.686.600/0001-00	R\$ 155.100,00	07/02/2023 08:29:54	Fornecedor Inabilitado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 155.050,00	07/02/2023 08:30:14	Manual
GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	32.247.281/0001-78	R\$ 155.000,00	07/02/2023 08:30:45	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 154.000,00	07/02/2023 08:31:25	Manual
PRO CAR SERVICOS E PEGAS LTDA	40.686.600/0001-00	R\$ 153.000,00	07/02/2023 08:32:54	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2023 08:06:02	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/02/2023 08:08:15	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/02/2023 08:18:17	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	07/02/2023 08:34:54	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	07/02/2023 08:35:04	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	07/02/2023 08:45:05	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	07/02/2023 08:46:53	O fornecedor PRO CAR SERVICOS E PEGAS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$153.900,00 .

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1201001/2023
FLS.	387
Rub.	

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/02/2023 10:18:25	Empresa: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA - 1068660000109, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência de atestado de capacidade técnica compatível com objeto da licitação; o atestado de capacidade técnica apresentado é referente a serviços.
Sistema	07/02/2023 10:18:28	O fornecedor EMPORIO 77 LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$154.000,00 .
Sistema	07/02/2023 13:12:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor EMPORIO 77 LTDA -13.430.713/0001-37 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/02/2023 13:12:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/02/2023 13:42:22	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	07/02/2023 13:49:26	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: Sessão encerrada.

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 154.000,00
2º	GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	32.247.281/0001-78	R\$ 155.000,00
3º	PREMIER COMERCIO LTDA	13.308.204/0001-36	R\$ 160.226,67

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	07/02/2023 08:05:42	Bom dia senhores(as)
Sistema	07/02/2023 08:50:52	O fornecedor PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Pregoeiro	07/02/2023 09:04:49	após análise a proposta foi aceita.
Pregoeiro	07/02/2023 09:05:11	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 07/02/2023 09:05:00hs até o dia 07/02/2023 11:05:00hs para o(s) fornecedor(es): PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA.
Sistema	07/02/2023 09:44:46	O fornecedor PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA acabou de ENVIAR proposta_de_preco_readequada_1675773886.pdf no proposta final.
Pregoeiro	07/02/2023 09:58:27	após análise a proposta FINAL foi aceita.
Pregoeiro	07/02/2023 10:00:33	VAMOS PASSAR AGORA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
Sistema	07/02/2023 10:17:34	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA foi encerrado pelo Pregoeiro(a) .
Pregoeiro	07/02/2023 10:20:40	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 07/02/2023 10:20:00hs até o dia 07/02/2023 12:30:00hs para o(s) fornecedor(es): EMPORIO 77 LTDA.
Sistema	07/02/2023 10:35:04	O fornecedor EMPORIO 77 LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	07/02/2023 10:35:21	O fornecedor EMPORIO 77 LTDA acabou de ENVIAR proposta_realinhada_1675776921.pdf no proposta final.

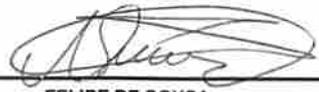
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	07/02/2023 10:52:24	após análise a proposta FINAL foi aceita.
Pregoeiro	07/02/2023 10:52:29	VAMOS PASSAR AGORA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
Sistema	07/02/2023 12:30:01	O prazo para o fornecedor EMPORIO 77 LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	07/02/2023 13:48:56	E nada mais havendo a sessão está encerrada.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	388
Rub.	

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:49:26 horas do dia 07 de Fevereiro de 2023 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).



DENILSON SOUSA MEDEIROS
 Pregoeiro(a) Oficial



FELIPE DE SOUSA
 Equipe de Apoio



FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA
 Equipe de Apoio

Autenticação: 3476C2A966A94EAA8809B786FBCB5A20



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 1201001/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023 3
FLS.	389
Rub.	1

O(a) PREGOEIRO do(a) MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 referente à Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras - MA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : EMPORIO 77 LTDA - 13.430.713/0001-37

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1,00	unidade	FIAT STRADA FREEDOM CD	2022/2023	R\$ 154.000,00	R\$ 154.000,00	R\$ 160.226,67	R\$ 160.226,67	3,8861 %	R\$ 6.226,67

Descrição: PICAPE CABINE DUPLA 4x2 ZERO KM ADAPTADO PARA GUARDA MUNICIPAL MOTORIZADO: Veículo de fabricação nacional, 0 (Zero) Km; ano modelo 2022/2022 ou 2022/2023, Motorização Mínima de 1.3, à Gasolina, potência mínima de 107 cv (cavalo - vapor); Altura mínima de 1.595mm; Comprimento mínimo de 4.474mm; Largura mínima de 1.732mm, distância mínima entre eixos: 2.737mm; Altura mínima em relação ao solo de 210mm; Rodas/pneus: original do fabricante; Câmbio: manual com mínimo 05 (cinco) marchas; Capacidade para transporte de cinco (05) Pessoas; Tanque de combustível com capacidade mínima para 55 litros; Frelos ABS (função EBD); quantidade mínima de 4 Airbags; Direção elétrica; Ar condicionado Integrado (quente e frio) original de fábrica; Bancos equipados com: cintos de segurança conforme determinação do CONTRAN, encosto de cabeça, revestimento em material resistente, não absorvente, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto); Travas elétricas de fechamento e abertura das 04 (quatro) portas, com telecomando acionamento na chave, de modo que as maçanetas deverão permitir abertura imediata por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, independente de acionamento de qualquer botão. Dispositivo interno para abertura da tampa do combustível; desembaçador dos vidros; Conjunto de equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito: pneu estepe, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e extintor de incêndio; Farol de busca com lâmpadas halógenas; Cor do veículo: branco; Características do compartimento de carga (Caçamba): Capacidade mínima de 844 litros; Adaptações para uso da Guarda Municipal: SINALIZADORES ACÚSTICONISUAL Composto por um único módulo de policarbonato translúcido de alta resistência mecânica, térmica e a raios ultravioletas, largura mínima: 250 mm, altura mínima do módulo de policarbonato: 80 mm, Altura mínima incluindo o perfil de alumínio e o módulo de policarbonato: 168 mm, admitindo-se uma variação de +- 5%, montado sobre uma base única em ABS reforçado com um perfil de alumínio estruturado com formato Linear ou similar. As luzes deverão ser emitidas por leds de alto brilho, com potência não inferior a um watt cada led montados em blocos ópticos de policarbonato, com led's dispostos linearmente na barra, em blocos compostos por 6 led's cada, distribuídos em fila dupla pelas faces laterais, frontal e traseira com visibilidade de 360°, gerando no mínimo cinco funções de efeitos luminosos, comandadas por controle remoto digital e através de circuitos eletrônicos de chips micro controladores com comunicação assíncrona de 4 MHz. Todo o conjunto montado sobre garras ajustáveis que permitam a fixação no teto do veículo, sendo sua cúpula incolor, com led's nas rubi, sirene eletrônica composta de amplificador digital para controle único de sirene e leds, com unidade sonofetora de 100 watts de potência, mínimo de quatro tipos de sons diferenciados, sistema de megafone independente, entrada auxiliar de áudio para transceptores VHF/UHF. A unidade sonofetora de 100 watts deverá estar acoplada a uma corneta aerodinâmica, fixada sob a barra de luzes. Os drivers utilizados deverão ser específicos para uso em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers usados para aplicações musicais. Devera ainda possuir no seu próprio corpo pontos específicos na corneta, não se admitindo a utilização de rosca principal da salda do áudio para tal fim (medidas variáveis em função da marca e modelo dos equipamentos da empresa adaptadora). Todo conjunto deverá ser apresentado, quando da entrega dos veículos, com laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador acústico/visual a ser fornecido atende as normas técnicas em vigor, no que se refere a ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e fotometria classe 1 nos módulos centrais frontais Intensidade luminosa de no mínimo 200 Lumens, Categoria: InGaN, Sinalizador visual comandado por módulo de controle único, Módulo de controle do sinalizador visual e acústico deve permitir o funcionamento independente de ambos os sistemas, Sirene eletrônica composta de amplificador de 1 00W @ 11 O (Ohms), Sirene de Baixa Frequência instalada na parte frontal do veículo composto por 02 (dois) módulos. **GRAFISMO SOBRE A PINTURA ESPECIAL:** Deverão ser afixados os adesivos identificadores, conforme padrão da Guarda Municipal de Pedreiras/MA, observando que as letras, números e os símbolos serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo. Película PVC fundida tipo CAST, polimérica, com adesivo em uma das faces, Espessura: mínima de 0,08mm, Logomarca (brasão) da Guarda Municipal de Pedreiras/MA.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	3,8861 %	R\$ 6.226,67
R\$ 154.000,00	R\$ 160.226,67		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 154.000,00	R\$ 160.226,67	3,8861 %	6.226,67

PEDREIRAS/MA
Proc. _____
FLS. _____
Rub. _____



Pedreiras - Maranhão, 24 de Fevereiro de 2023

DENILSON SOUSA MEDEIROS
PREGOEIRO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/2023
FLS. 390
Rub. u



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1301001/2023
FLS.	391
Rub.	2

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023, objetivando a Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA, e em conformidade com os anexos do edital, o Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, adjudica o objeto acima a empresa: **EMPORIO 77 LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.430.713/0001-37**, sediada na Rod. Contorno Br 316, nº 2020, Centro, CEP: 65.300-970 - Santa Inês/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras/MA, em 24 de fevereiro de 2023.


Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Prog.	1201001 1202 3
FLS.	392
Rub.	2

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, do tipo menor preço por item, visando a Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: **EMPORIO 77 LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.430.713/0001-37**, sediada na Rod. Contorno Br 316, nº 2020, Centro, CEP: 65.300-970 - Santa Inês/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Pedreiras/MA, em 24 de fevereiro de 2023.

Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 003/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP. Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, do tipo menor preço por item, visando o Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras - MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: **G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **38.120.508/0001-04**, sediada na Rua Petrópolis, nº77, QD Area LT 13-A2, Jardim Marista, CEP:75.383-495 - Trindade-GO, vencedora do certame no valor total de R\$ 725.480,00 (Setecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Pedreiras/MA, em 24 de fevereiro de 2023. Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro Municipal.

Proc. 1201001/2023
FLS. 393
Rub.
PEDREIRAS/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 004/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, do tipo menor preço por item, visando a Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras - MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: **EMPORIO 77 LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.430.713/0001-37**, sediada na Rod. Contorno Br 316, nº 2020, Centro, CEP: 65.300-970 - Santa Inês/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Pedreiras/MA, em 24 de fevereiro de 2023. Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 005/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-SRP. Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral,

destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA, cujo objeto foi adjudicado as empresas: **WK BOLSAS EBRINDES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.184.477/0001-75, sediada na Rua Castro Alves, S/N, Centro, CEP nº 44.710-000 - Serrolândia/BA, vencedora do certame no valor total de R\$ 14.350,00 (Catorze mil e trezentos e cinquenta reais), **K R CARVALHO BRANCO**, inscrita no CNPJ nº 01.565.568/0001-12, sediada na Av. Rio Branco, nº 535, Sala 08, Centro, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.390.070,00 (Um milhão, trezentos e noventa reais e setenta centavos), **M. H. S. DE CASTRO SILVA**, inscrita no CNPJ nº 40.349.027/0001-09, sediada na Av. Perimetral, nº 5, Jardins das Oliveiras, CEP nº 65-727-000 - Trizidela do Vale/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Pedreiras/MA, em 24 de fevereiro de 2023. Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 006/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP. Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, desinsetização, descupinização e desratização para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, cujo objeto foi adjudicado as empresas: **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.295.673/0001-65, sediada na Rua Doutora Vera Carvalho, nº 08, Bairro Cancela, CEP nº 64.804-322 - Floriano - PI, vencedora do certame no valor total de R\$ 583.166,15 (Quinhentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e quinze centavos), **L T DANTAS**, inscrita no CNPJ nº 41.211.835/0001-78, sediada na Rua 16, nº 07, Quadra 03, Residencial Terra do Sol, CEP: 65700-000 - Bacabal/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 12.985,00 (Doze mil e novecentos e oitenta e cinco reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Pedreiras/MA, em 24 de fevereiro de 2023. Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - RESULTADO DE JULGAMENTO: 008/2023

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - A Prefeitura





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



À Procuradoria Geral do Município de Pedreiras/MA
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 1201001/2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 004/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 27 de fevereiro de 2023.

Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal
Port. Nº 003/2022

RECEBIDO EM: 221 021 23

Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	395
Rub.	2

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

AO

Sr. DENILSON SOUSA MEDEIROS
PREGOEIRO MUNICIPAL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2023

PROCESSO nº 1201001/2023

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro
ASSUNTO: Emissão de Parecer Conclusivo do Pregão Eletrônico nº 004/2023 – objetivando a Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

I-RELATÓRIO

Por força da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie, vieram a esta Procuradoria Geral do Município os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto a Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA, pelo tipo de menor preço por Item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Em processo de julgamento, foi vencedora desta licitação a empresa: EMPORIO 77 LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.430.713/0001-37, sediada na Rod. Contorno Br 316, nº 2020, Centro, CEP: 65.300-970 - Santa Inês/MA, no valor total de R\$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 24 de fevereiro de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	396
Rub.	u

Apreciando o resultado do certame, o pregoeiro realizou a adjudicação dos itens licitados e publicitou o julgamento do resultado do Pregão Eletrônico, encaminhando o aludido procedimento para esta Procuradoria Geral do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado por esta Procuradoria Geral, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas no Edital e as Leis que regem, referente à habilitação das empresas licitantes, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação das licitantes vencedoras para a execução do objeto licitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas as licitantes, não tendo sido o processo licitatório impugnado em nenhum momento, nem mesmo foi interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

III-CONCLUSÃO

Assim sendo, esta Procuradoria manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências.

Dessa forma, não se vislumbrou nenhum vício no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 004/2023 com a Lei que o rege, **OPINO** pela homologação do presente Pregão Eletrônico, ressalvado o juízo de mérito da Administração e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria.

Este parecer contém 03 laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação aos cuidados do Pregoeiro para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ, É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 28 de fevereiro de 2023.


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



DESPACHO A AUTORIDADE COMPETENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Ao Senhor
Elias Bento Silva
Secretário de Segurança Pública e Trânsito

Submetemos a elevada consideração de Vossa Senhoria o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 004/2023, objetivando a Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.

Abalizado na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a **Homologação** do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como vantajosa para a Administração.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PICAPE CABINE DUPLA 4x2 ZERO KM ADAPTADO PARA GUARDA MUNICIPAL MOTORIZADO: Veículo de fabricação nacional, 0 (Zero) Km, ano modelo 2022/2022 ou 2022/2023, Motorização Mínima de 1.3, à Gasolina, potência mínima de 107 cv (cavalo - vapor); Altura mínima de 1.595mm; Comprimento mínimo de 4.474mm; Largura mínima de 1.732mm, distância mínima entre eixos: 2.737mm; Altura mínima em relação ao solo de 210mm; Rodas/pneus: original do fabricante; Câmbio: manual com mínimo 05 (cinco) marchas; Capacidade para transporte de cinco (05) Pessoas; Tanque de combustível com capacidade mínima para 55 litros; Freios ABS (função EBD); quantidade mínima de 4 Airbags; Direção elétrica; Ar condicionado Integrado (quente e frio) original de fábrica; Bancos equipados com: cintos de segurança conforme determinação do CONTRAN, encosto de cabeça, revestimento em material resistente, não absorvente, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto); Travas elétricas de fechamento e abertura das 04 (quatro) portas, com telecomando acionamento na chave, de modo que as maçanetas deverão permitir abertura imediata por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, independente de acionamento de qualquer botão. Dispositivo interno para abertura da tampa do combustível; desembaçador dos vidros; Conjunto de	Unidade	01	R\$ 154.000,00	R\$ 154.000,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro–Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/2023
FLS. 399
Rub. 4

<p>equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito: pneu estepe, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e extintor de incêndio; Farol de busca com lâmpadas halógenas; Cor do veículo: branco; Características do compartimento de carga (Caçamba): Capacidade mínima de 844 litros;</p> <p>Adaptações para uso da Guarda Municipal:</p> <p>SINALIZADORES ACÚSTICONISUAL Composto por um único módulo de policarbonato translúcido de alta resistência mecânica, térmica e a raios ultravioletas, largura mínima: 250 mm, altura mínima do módulo de policarbonato: 80 mm, Altura mínima incluindo o perfil de alumínio e o módulo de policarbonato: 168 mm, admitindo-se uma variação de +- 5%, montado sobre uma base única em ABS reforçado com um perfil de alumínio estruturado com formato Linear ou similar. As luzes deverão ser emitidas por leds de alto brilho, com potência não inferior a um watt cada led montados em blocos ópticos de policarbonato, com led's dispostos linearmente na barra, em blocos compostos por 6 led's cada, distribuídos em fila dupla pelas faces laterais, frontal e traseira com visibilidade de 360°, gerando no mínimo cinco funções de efeitos luminosos, comandadas por controle remoto digital e através de circuitos eletrônicos de chips micro controladores com comunicação assíncrona de 4 MHz. Todo o conjunto montado sobre garras ajustáveis que permitam a fixação no teto do veículo, sendo sua cúpula incolor, com led's nas rubi, sirene eletrônica composta de amplificador digital para controle único de sirene e leds, com unidade sonofletora de 100 watts de potência, mínimo de quatro tipos de sons diferenciados, sistema de megafone independente, entrada auxiliar de áudio para transceptores VHF/UHF. A unidade sonofletora de 100 watts deverá estar acoplada a uma corneta aerodinâmica, fixada sob a barra de luzes. Os drivers utilizados deverão ser específicos para uso em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers usados para aplicações musicais. Devera ainda possuir no seu próprio corpo pontos específicos na corneta, não se admitindo a utilização de rosca principal da solda do áudio para tal fim (medidas variáveis em função da marca e modelo dos equipamentos da empresa adaptadora). Todo conjunto deverá ser apresentado, quando da entrega dos veículos, com laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador acústico/visual a ser fornecido atende as normas técnicas em vigor, no</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

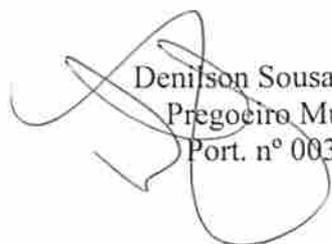
PEDREIRAS/MA
Proc. 1201001/2023
FLS. 400
Rub. u

<p>que se refere a ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e fotometria classe I nos módulos centrais frontais Intensidade luminosa de no mínimo 200 Lumens, Categoria: InGaN, Sinalizador visual comandado por módulo de controle único, Módulo de controle do sinalizador visual e acústico deve permitir o funcionamento independente de ambos os sistemas, Sirene eletrônica composta de amplificador de 1 00W @ 11 O (Ohms), Sirene de Baixa Frequência instalada na parte frontal do veículo composto por 02 (dois) módulos.</p> <p>GRAFISMO SOBRE A PINTURA ESPECIAL: Deverão ser afixados os adesivos identificadores, conforme padrão da Guarda Municipal de Pedreiras/MA, observando que as letras, números e os símbolos serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo, Película PVC fundida tipo CAST, polimérica, com adesivo em uma das faces, Espessura: mínima de 0,08mm, Logomarca (brasão) da Guarda Municipal de Pedreiras/MA.</p>				
--	--	--	--	--

Adjudicado para:

EMPORIO 77 LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.430.713/0001-37, sediada na Rod. Contorno Br 316, nº 2020, Centro, CEP: 65.300-970 - Santa Inês/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais).

Pedreiras/MA, em 01 de março de 2023.


Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal
Port. nº 003/2022

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	407
Rub.	



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1201001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA.*

Fornecedor : EMPORIO 77 LTDA - 13.430.713/0001-37

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	unidade	FIAT STRADA FREEDOM CD	2022/2023	R\$ 154.000,00	R\$ 154.000,00	R\$ 160.226,67	R\$ 160.226,67	3,89	R\$ 6.226,67

Descrição: PICAPE CABINE DUPLA 4x2 ZERO KM ADAPTADO PARA GUARDA MUNICIPAL MOTORIZADO: Veículo de fabricação nacional, 0 (Zero) Km, ano modelo 2022/2022 ou 2022/2023, Motorização Mínima de 1.3, à Gasolina, potência mínima de 107 cv (cavalo - vapor); Altura mínima de 1.595mm; Comprimento mínimo de 4.474mm; Largura mínima de 1.732mm, distância mínima entre eixos: 2.737mm; Altura mínima em relação ao solo de 210mm; Rodas/pneus: original do fabricante; Câmbio: manual com mínimo 05 (cinco) marchas; Capacidade para transporte de cinco (05) Pessoas; Tanque de combustível com capacidade mínima para 55 litros; Freios ABS (função EBD); quantidade mínima de 4 Airbags; Direção elétrica: Ar condicionado Integrado (quente e frio) original de fábrica; Bancos equipados com: cintos de segurança conforme determinação do CONTRAN, encosto de cabeça, revestimento em material resistente, não absorvente, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto); Travas elétricas de fechamento e abertura das 04 (quatro) portas, com telecomando acionamento na chave, de modo que as maçanetas deverão permitir abertura imediata por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, independente de acionamento de qualquer botão. Dispositivo interno para abertura da tampa do combustível; desembacador dos vidros; Conjunto de equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito: pneu estepe, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e extintor de incêndio; Farol de busca com lâmpadas halógenas; Cor do veículo: branco; Características do compartimento de carga (Caçamba): Capacidade mínima de 844 litros; Adaptações para uso da Guarda Municipal: SINALIZADORES ACÚSTICONISUAL Composto por um único módulo de policarbonato translúcido de alta resistência mecânica, térmica e a raios ultravioletas, largura mínima: 250 mm, altura mínima do módulo de policarbonato: 80 mm, Altura mínima incluindo o perfil de alumínio e o módulo de policarbonato: 168 mm, admitindo-se uma variação de +- 5%, montado sobre uma base única em ABS reforçado com um perfil de alumínio estruturado com formato Linear ou similar. As luzes deverão ser emitidas por leds de alto brilho, com potência não inferior a um watt cada led montados em blocos ópticos de policarbonato, com led's dispostos linearmente na barra, em blocos compostos por 6 led's cada, distribuídos em fila dupla pelas faces laterais, frontal e traseira com visibilidade de 360°, gerando no mínimo cinco funções de efeitos luminosos, comandadas por controle remoto digital e através de circuitos eletrônicos de chips micro controladores com comunicação assíncrona de 4 MHz. Todo o conjunto montado sobre garras ajustáveis que permitam a fixação no teto do veículo, sendo sua cúpula incolor, com led's nas rubi, sirene eletrônica composta de amplificador digital para controle único de sirene e leds, com unidade sonolletora de 100 watts de potência, mínimo de quatro tipos de sons diferenciados; sistema de megafone independente, entrada auxiliar de áudio para transceptores VHF/UHF. A unidade sonolletora de 100 watts deverá estar acoplada a uma corneta aerodinâmica, fixada sob a barra de luzes. Os drivers utilizados deverão ser específicos para uso em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers usados para aplicações musicais. Devera ainda possuir no seu próprio corpo pontos específicos na corneta, não se admitindo a utilização de rosca principal da salda do áudio para tal fim (medidas variáveis em função da marca e modelo dos equipamentos da empresa adaptadora). Todo conjunto deverá ser apresentado, quando da entrega dos veículos, com laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador acústico/visual a ser fornecido atende as normas técnicas em vigor, no que se refere a ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e fotometria classe 1 nos módulos centrais frontais Intensidade luminosa de no mínimo 200 Lumens, Categoria: InGaN, Sinalizador visual comandado por módulo de controle único, Módulo de controle do sinalizador visual e acústico deve permitir o funcionamento independente de ambos os sistemas, Sirene eletrônica composta de amplificador de 1 00W @ 11 O (Ohms), Sirene de Baixa Frequência instalada na parte frontal do veículo composto por 02 (dois) módulos. **GRAFISMO SOBRE A PINTURA ESPECIAL:** Deverão ser afixados os adesivos identificadores, conforme padrão da Guarda Municipal de Pedreiras/MA, observando que as letras, números e os símbolos serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo, Película PVC fundida tipo CAST, polimérica, com adesivo em uma das faces, Espessura: mínima de 0,08mm, Logomarca (brasão) da Guarda Municipal de Pedreiras/MA.

Subtotal Adjudicado R\$ 154.000,00

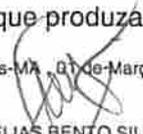
Subtotal Orçado: R\$
160.226,673,8861
%R\$
6.226,67

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 154.000,00	R\$ 160.226,67	3,8861 %	6.226,67

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedreiras-MA, 01 de Março de 2023


ELIAS BENTO SILVA
SECRETÁRIO(A)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2023
FLS.	403
Rub.	

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 004/2023, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **EMPORIO 77 LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.430.713/0001-37, sediada na Rod. Contorno Br 316, nº 2020, Centro, CEP: 65.300-970 - Santa Inês/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais), objetivando a Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA. Autorizo o fornecimento com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras - MA, 01 de março de 2023.

ELIAS BENTO SILVA
Secretário de Segurança Pública e Trânsito

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras – MA, em 01 de março de 2023.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO.: 001/2022

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 – SRP – A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2023-GP, de 12 de janeiro de 2023, torna público a todos os interessados e em especial aos licitantes participantes do presente processo licitatório que o certame terá sua reabertura programada para o dia **08 de março de 2023 às 09h00min (nove horas)**, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro Centro – Pedreiras/MA, pois o mesmo estava no período do prazo recursal referente ao resultado de julgamento da habilitação, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma, manutenção e conservação de praças públicas no Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 01 de março de 2023. Wagner da Assunção Neres – Presidente da CPL/Port. nº 003/2023-GP.

PEDREIRAS/MA
Proc. 201001/2023
FLS. 404
Rub. 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO.: 003/2022

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 – SRP – A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2023-GP, de 12 de janeiro de 2023, torna público a todos os interessados e em especial aos licitantes participantes do presente processo licitatório que o certame terá sua reabertura programada para o dia **08 de março de 2023 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos)**, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro – Centro – Pedreiras/MA, pois o mesmo estava no período do prazo recursal referente ao resultado de julgamento da habilitação, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reforma de estrutura para elevado do sistema de abastecimento de água, com reparo e substituição, no Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 01 de março de 2023. Wagner da Assunção Neres – Presidente da CPL/Port. nº 003/2023-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.:

003/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 003/2022 -SRP, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.120.508/0001-04, sediada na Rua Petrópolis, nº77, QD Area LT 13-A2, Jardim Marista, CEP:75.383-495 - Trindade-GO, vencedora do certame no valor total de R\$ 725.480,00 (Setecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais), objetivando o Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ambulância tipo furgão (simples remoção), Ambulância tipo pick-up 4x4 (simples remoção) e Ambulância tipo pick-up 4x2 (simples remoção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA. Autorizo os fornecimentos com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 01 de março de 2023. Arlene Bezerra Oliveira Leitão - Secretária Municipal de Saúde - Portaria 121/2022-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO.: 004/2022

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 – A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2023 - GP, de 12 de janeiro de 2023, torna público a todos os interessados e em especial aos licitantes participantes do presente processo licitatório que o certame terá sua reabertura programada para o dia **09 de março de 2023 às 09h00min (nove horas), no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro – Centro – Pedreiras/MA, pois o mesmo estava no período do prazo recursal referente ao resultado de julgamento da habilitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de drenagem profunda em galerias de concreto armado, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical no Residencial Maria Rita no Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 01 de março de 2023. Wagner da Assunção Neres – Presidente da CPL/Port. nº 003/2023 -GP.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 004/2023, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: EMPORIO 77 LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.430.713/0001-37, sediada na Rod. Contorno Br 316, nº 2020, Centro, CEP: 65.300-970 - Santa Inês/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 154.000,00



(Cento e cinquenta e quatro mil reais), objetivando a Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras - MA. Autorizo o fornecimento com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 01 de março de 2023. ELIAS BENTO SILVA - Secretário de Segurança Pública e Trânsito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 005/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 005/2023, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: WK BOLSAS EBRINDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.184.477/0001-75, sediada na Rua Castro Alves, S/N, Centro, CEP nº 44.710-000 - Serrolândia/BA, vencedora do certame no valor total de R\$ 14.350,00 (Catorze mil e trezentos e cinquenta reais), K R CARVALHO BRANCO, inscrita no CNPJ nº 01.565.568/0001-12, sediada na Av. Rio Branco, nº 535, Sala 08, Centro, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.390.070,00 (Um milhão, trezentos e noventa reais e setenta centavos), M. H. S. DE CASTRO SILVA, inscrita no CNPJ nº 40.349.027/0001-09, sediada na Av. Perimetral, nº 5, Jardins das Oliveiras, CEP nº 65-727-000 - Trizidela do Vale/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais), objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA. Autorizo os fornecimentos com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 01 de março de 2023. PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO - Secretário Municipal de Planejamento - Autoridade Competente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 006/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 006/2023, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.295.673/0001-65, sediada na Rua Doutora Vera Carvalho, nº 08, Bairro Cancela, CEP nº 64.804-322 - Floriano - PI, vencedora do certame no valor total de R\$ 583.166,15 (Quinhentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e quinze centavos), L T DANTAS, inscrita no CNPJ nº 41.211.835/0001-78, sediada na Rua 16, nº 07, Quadra 03, Residencial Terra do Sol, CEP: 65700-000 - Bacabal/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 12.985,00 (Doze mil e novecentos e oitenta e cinco reais), objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, desinsetização, descupinização e

desratização para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA. Autorizo os fornecimentos com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 01 de março de 2023. PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO - Secretário Municipal de Planejamento - Autoridade Competente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO.: 007/2022

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022 - A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2023 - GP, de 12 de janeiro de 2023, torna público a todos os interessados e em especial aos licitantes participantes do presente processo licitatório que o certame terá sua reabertura programada para o dia **07 de março de 2023 às 09h00min (nove horas)**, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro - Centro - Pedreiras/MA, pois o mesmo estava suspenso para análise e validação dos documentos de habilitação, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail epi@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 01 de março de 2023. Vagner da Assunção Neres - Presidente da CPL/Port. nº 003/2023-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.: 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 003/2022 de 04 de janeiro de 2022, torna público que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de veículos tipo motocicletas (zero quilometro), para atender as necessidades do município de Pedreiras - MA, foi considerada **FRACASSADA**, em razão da desclassificação/inabilitação de todas as licitantes. Pedreiras/MA, 01 de março de 2023. Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro Municipal - Port. nº 003/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO.: 009/2022

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022 - A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2023 - GP, de 12 de janeiro de 2023, torna público a todos os

